SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 023/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-227/SEMOSP/2015**, que tem por objetivo a aquisição de lubrificantes, sendo, graxa e arla, em favor da empresa:
ITEM 01: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – ME CNPJ: 09.117.368/0001-09, **Descrição:** Graxa MP2 de Lítio do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2, balde de 20KG, **Quantidade:** 05 (cinco) unidades, **Valor Unitário:** R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), com o Valor Total: **R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
ITEM 02: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – ME CNPJ: 09.117.368/0001-09, **Descrição:** Graxa CA2 a base de sabão de cálcio e derivados de petróleo, altamente resistente a água, balde de 20KG, **Quantidade:** 05 (cinco) unidades, **Valor Unitário:** R$ 230,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), com o Valor Total: **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).**
ITEM 03: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – ME CNPJ: 09.117.368/0001-09, **Descrição:** Arla 32 Agente redutor liquido NOX automotivo, Galão 20 Litros, **Quantidade:** 80 (oitenta) unidades, **Valor Unitário:** R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta), com o Valor Total: **R$ 4.019,20 (quatro mil e dezenove reais e vinte centavos).**
O valor Global desta Licitação é de **R$ 6.594,20 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 05 de Junho 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DB68B81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 026/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-385/SEMAGRI/2015**, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) trator com implementos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em favor das empresas:
ITEM 01: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ: 19.614.838/0001-01, com o Valor Total: **R$ 92.870,00 (noventa e dois mil oitocentos e setenta reais).**
ITEM 02, 03, 04 e 05: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ: 05.043.720/0001-58, com o Valor Total: **R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais).**
O valor Global desta Licitação é de **R$ 155.570,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 05 de Junho 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:83CD911E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2015,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-292/SEMED/2015,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em alta e baixa tensão para construção de uma subestação e reforma na parte elétrica da escola EMEF Ribeiro Couto, localizada na LC – 80 TB – 35, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 231/PGE/2014 e contrapartida da Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa:
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 01.663.698/0001-98, sendo o valor Global desta Licitação de **R$ 40.315,29 (quarenta mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Paraíso- RO, 05 de Junho de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5AB0858C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 231/2015

Nº 231/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 152.319/SSP/RO e do CPF sob nº 341.193.022-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2D1F8133

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 232/2015

Nº 232/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ISRAEL MENDES MARTINS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 599.727/SSP/RO e do CPF sob nº 604.350.032-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de Assessor de Gabinete para Assuntos Institucionais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A7FA0FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 079/2015

DECRETO Nº 079/PMADO/2015 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do IMPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO"

o Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n° 641/2010, com base nas disposições das Portarias do Ministério da Previdência Social n° 170 de 25 Abril de 2012, e n° 440 de 09 de Outubro de 2013 em seu Artigo 3°-A parágrafo 1° e na Resolução da CMN n° 3.922 de 25 de Novembro de 2010 do Banco Central do Brasil.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO - IMPRES, o Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar a Superintendência no processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo presentes as regras de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO - IMPRES, titulares de cargo efetivo e ou de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único - As funções de membro do Comitê de Investimentos não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I - apoiar a Superintendência na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;

II - analisar e propor políticas e estratégias de investimentos à Superintendência;

III - acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;

IV - analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;

V - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras de Investimentos do IMPRES;

VI - avaliar riscos potenciais;

VII - acompanhar a execução da Política de Investimentos dos recursos do RPPS;

VIII - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º - Este Decreto Lei é de forma Provisória, e terá sua vigência até a sansão do Projeto de Lei n° 024 de 15/05/2015, que encontra-se em tramite na Camará Municipal.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO;

Art. 6º - Ficam nomeados os servidores abaixo arrolados para comporem o Comitê de Investimento;

I – Sinval Reckel, Superintendente IMPRES;

II – Maria Lucia Pereira, Diretora Dept° de Investimentos e Aplicações Financeiras;

III – Edilson Gonçalves de Oliveira, Membro Conselho Deliberativo;

IV – Adriano Alves Franco, Membro Conselho Fiscal;

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, em 08 de Junho de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:3B653BB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2015

Convênio Nº: 002/2015
Processo Nº: 580/2015
Cedente: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Cessionário: Associação dos Policiais Militares de Alvorada do Oeste
Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de subvenção social, no valor total de R$ 13.300,00(treze mil e trezentos reais), conforme solicitação do Presidente de Associação, Plano de Trabalho, Lei Municipal 806/15 e demais documentos inclusos nos autos.
Prazo: 90(noventa) dias
Data: 08/06/2015
Empenho: 804
Assinam:Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Messias Moreira Batista – Presidente da Associação
Obs.: Termo de Convenio assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:5A09ECC7

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 05(Cinco) dias do Mês de Junho do ano de 2015, às 12h00min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Sirlei Machado de R. Alves Membro (a)** conforme Portaria n.º 014/2015 de 26 de Maio de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 078/2015, cujo objeto é a **aquisição de materiais para limpeza e cozinha para suprir as necessidades desta autarquia** . Foram feitas as cotações nas seguintes Empresas, **J B R BRITO EPP, J.J.C. PATEZ LTDA – ME, CIDNEI MOURA E CIA LTDA**. As Empresas que foram feitas as cotações para participarem da Dispensa de Licitação que solicitou edital e compareceu no dia e dentro do horário previsto 12h00min, foi a Empresa,
J B R BRITO EPP.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Sirlei Machado de R. Alves Membro (a)** visando o comparecimento da Empresa **J B R BRITO EPP**. Para a dispensa de licitação após analisa a proposta e documentação que esta em conformidade com edital fica a empresa acima mencionada ganhadora de todos os itens conforme proposta anexa no processo com valor total de todos os itens na tabela abaixo no valor de:

Empresa	Valor Total (R$)
J B R BRITO EPP.	6.696,60

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

SIRLEI MACHADO DE R. ALVES
Membro

J B R BRITO EPP.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8F6C2B31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.048/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **J. Queiroz da Silva e Cia LTDA ME – Farmácia Farma Mais** inscrito no CNPJ: 08.687.654/0001-47, de que na data 11/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04417** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº048/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 27 de Maio de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:F421978E

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 056/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Farmácia e Drogaria Paraná LTDA – Farmácia Paraná** inscrito no CNPJ: 05.782.693/0003-05, de que na data 15/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4287** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Lei Estadual n°.036 de 17/12/1982 art. 203 inciso I e III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.

Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº056/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 03 de Junho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:57AD1ECD

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 057/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Farmácia e Drogaria Paraná LTDA – Farmácia Paraná** inscrito no CNPJ: 05.782.693/0003-05, de que na data 15/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4288** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: ANVISA n° 344 de 12/05/1998 art. 88; RDC ANVISA n° 27 de 30/03/2007 art. 15 §1°; RDC ANVISA n° 44 de 26/10/10 art. 8°. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº057/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 03 de Junho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:81447D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2014

Celebrado: 22.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes
Parte: 2 – PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº. 018/2014.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Processo administrativo n.º 2013/11/12169**.**

Ariquemes – RO, 22 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:E4F920B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2015

Celebrado 20.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 380/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Do prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 4.582/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 20 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:954BE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2015

Celebrado: 21.05.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS PM E BM DE ARIQUEMES E REGIAO-AEPOMIARB.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades "PROJETO ALIMENTAÇÃO 15", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2015.
Do valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo administrativo nº. 2015/04/4064

Ariquemes – RO, 21 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:B94FEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4253/04/SEMA/2015.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 10.721, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***FRACASSADO*** em consequência de não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 50/15**, **Processo Nº 4253/04/SEMA/2015**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação dos aparelhos das Academias ao Ar Livre dos Bairros: Setor 06, Setor 09,

Setor Institucional (Avenida JK) e Setor 01(Praça da Vitória), a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Junho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:8891D3DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015/CPLMS PROCESSO N.º 599/2015/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que se realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Aquisição de Peças para atender parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como valor estimado: **R$ 11.149,34** (Onze mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **09/06/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 19/06/2015** e inicio da sessão pública: dia **19/06/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 08 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:DC251C38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/PMB/2015

PROC. 569/2015-SEMED

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAEDE BURITIS/RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2024– 33.90.30 – Ficha 115

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

VALOR TOTAL: R$ 13.174,00

PUBLICADO EM MURAL EM: 18.05.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5BB34A1C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 01.824.931/0001-77** a proposta no valor de **R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil, setecentos reais)** através do **Pregão Eletrônico n. 017/PMB/2015 - SRP 013,** através do **Processo n. 1-604/SEMAGRI/2015** em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 08 de junho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9E0DB007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº003/2015

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2015, Objeto: **Despesas com contratação de uma empresa para a Construção do Centro de Apoio ao Turista, localizado na Avenida Tamoios, esquina com a linha 11,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 0552/2015, Fonte de Recursos: – 1.059 **Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico**, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações-Convênio R$ 302.250,00 e 44.90.51 – Obras Instalações-Contrapartida R$ 6.250,00, Valor estimado da obra R$ **308.500,00 (Trezentos e oito mil e quinhentos reais**), Seção de Abertura às **10:00** horas (horário de Brasília) do dia **24 de Junho de 2015**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 10 de junho de 2015 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 08 de Junho de 2015.

ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da CPL
Dec.Nº 060/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:B1F7E5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços especializado em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das maquinas: Motoniveladora 120H e Trator de Esteira D41 A pertencentes à COMOSP,** valor global estimado R$: 100.645,14(cem mil seiscentos e quarenta e cinco reais quatorze centavos), processo administrativo n.º 470/2015. **Data para cadastramento de propostas, 10/06/2015 as 13:00h, abertura de propostas 19/06/2015 as 09:00 e início da sessão pública: 19/06/2015 as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 08 de Junho de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7ABD727F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades do Gabinete, Objeto: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios. Ressalta-se que o referido material de consumo tem por objetivo atender as necessidades desta Prefeitura Municipal**,** valor global estimado R$ 4.225,56 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais cinquenta e seis centavos) processo administrativo n.º 185/2015 - **Data para cadastramento de propostas, 11/06/15 as 13:00h, abertura de propostas 22/06/2015 as 11:30 e início da sessão pública: 22/06/15 as 12:00 horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 08 de Junho de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:B1DDA267

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO RETIFICADOR CONTRATO Nº 034/2015

ADENDO RETIFICADOR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A EMPRESA GUAPORÊ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2015
CONTRATO Nº 034/2015

O Município de Cabixi - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani n° 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e do outro lado a empresa Guaporé Maquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.067.041/0001-81, situada a Av. Celso Mazutti, n°. 2.965, Centro no Município e Comarca de Vilhena-RO, doravante denominado simplesmente Contratado, representada neste ato por Amaury Walder Moreno Yasaka, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Sabino Bezerra de Queiróz, nº 4.769, Jardim Eldorado CEP 76.980-000, portador da Cédula de Identidade nº 28.410.485-1 SSP-SP e CPF-MF sob o nº 517.664.429-00, RETIFICAM o contrato nº 034/2015, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 167/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – No tocante ao texto contido na Clausula Quinta do contrato nº 034/2015, que trata Dos Prazos e Execução do Contrato, deverá ser observado os seguintes acréscimos:

Redação constante no Contrato:

Dos Prazos e Execução do Contrato
Clausula Quinta – O presente contrato terá validade e será executado durante o período de garantia do equipamento fornecido pelo fabricante ou de no mínimo de 01 (um) ano se não especificado pelo fabricante.

Redação com acréscimos:

Dos Prazos e Execução do Contrato
Clausula Quinta – O presente contrato terá validade e será executado de forma imediata, com a entrega do objeto, sendo que o produto devera ter garantia fornecido pelo fabricante ou de no mínimo de 01 (um) ano se não especificado pelo fabricante.

Clausula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Contrato nº 034/2015, de 04 de maio de 2015 as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Cabixi-RO, 08 de junho de 2015.

GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-RO nº 3772

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5D6AB312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2015

EMENTA: Altera os membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Altera os membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, nomeados através do Decreto nº 016/2013, que passa a ser composto conforme segue:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: MOACIR GRITTI
CPF: 220.796.292-04
RG: 287.384 SSP/RO
SUPLENTE: ADRIANA APARECIDA DA SILVA
CPF: 737.687.232-91
RG: 778.771 SSP/RO

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

TITULAR: ELZA GUIMARÃES DA SILVA DIONIZIO
RG: 000658711 / SSP/RO
CPF: 664.472.322-53
SUPLENTE: NEUSA APARECIDA DAVID FRANK
RG: 533.423 SSP/RO
CPF: 570.013.402-00

TITULAR: MARIA ANTONIA DA SILVA
RG: 1823745/89 SSP/CE
CPF: 392.682.923-00
SUPLENTE: MARIA ISABEL MOTA
RG: 047571 SSP/RO
CPF: 304.650.602-34

REPRESENTANTE DOS PAIS

TITULAR: ELIAS GUIMARÃES DA SILVA
RG: 0000628395 / SSP/RO
CPF: 572.938.132-87
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE ASSIS BRITO
RG: 595.625 / SSP/RO
CPF: 470.907.402-00

TITULAR: ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
RG: 532.546 SSP/RO
CPF: 602.184.362-20
SUPLENTE: MARIA JORENI MACHADO
RG: 409745 / SSP/RO
CPF: 407.963.102-20

REPRESENTANTE DE SEGMENTO DA SOCIEDADE

TITULAR : ELISABETE TEIXEIRA DE SOUZA FAGUNDES
RG: M-6.224.488 / SSP/MG
CPF: 457.514.392-87
SUPLENTE: MARLIZA DE SOUZA
RG: 634.369 SSP/RO
CPF: 657.394.502-68

TITULAR: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
RG: 4.603.471-6 /SSP/PR
CPF: 282.201.029-34
SUPLENTE: ELIANA GUIMARÃES DA SILVA MONTEIRO
RG: 000641910 / SSP/RO
CPF: 578.535.842-53

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 08 de junho de 2015

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:78211080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0488/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **488/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Caixas térmicas para o apoio na 1º etapa de vacinação antirrábica animal no município de Cabixi-Ro

Favorecido (s): **BRANCO E CIA LTDA EPP**
Valor Total: R$ 111,80 (Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24* **II-***II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 03 de Junho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:C3522358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2015/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2014/SUPEL/RO – PROCESSO N. 01-2601.00089-00/2014

A Câmara do Município de Cacaulandia/RO torna público para conhecimento dos interessados a adesão à carona da ata de registro de preços do pregão eletrônico **243/2014/SUPEL/RO – PROCESSO N. 01-2601.00089-00/2014**, tendo como objeto: Formação de Registro de Preço (Veículo tipo Passeio), tendo como detentora da referida Ata a empresa **NISSEY MOTORS LTDA.**
- 1 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM.

Cacaulandia/RO, 18 de Maio de 2015.

EVERALDO FALCÃO M. ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:132FB63B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº027/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia Elétrica, atendendo as necessidades das secretarias desta prefeitura. **Licitante: FREITAS CONSTRUTORA LTDA-ME 12.26.114/0001-52.**

Cacaulândia – RO, 08 de Junho de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A579B5EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SEMUSA/2015. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 05/2015 QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR WANDERLEY PANHAN.

O Secretario Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto nº. 5.315/PMC/2014.

Considerando que o processo 739/ORDINÁRIO/2015, tem previsão especifica para concessão de diárias ao servidor WANDERLEY PANHAN, pede-se revogação, pois a diária não foi concedida, devido ao cancelamento do curso:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 05/2015 de 20 de Fevereiro de 2015, proveniente do processo nº. 739/ORDINÁRIO/2015 em favor do servidor WANDERLEY PANHAN – COORDENADOR DE CONTABILIDADE DO FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 03 de Junho de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:156222BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2015 PROCESSO N° 35/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MANILHAS, POSTES, CERAMICA E REVESTIMENTO DE PISO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 52.945,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25 de junho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou
diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:35CA4632

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015 PROCESSO N° 1342/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FECHADURA, TRENA, TAPETE, CADEIRA E REFORMAS DE CADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. O Valor prévio é de R$ 4.106,96. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22 de junho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou
diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:90441FA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 001/PMC/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL 001/PMC/2014,CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme consta no item 13.6 do Edital 001/PMC/2014, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 7.1 e 7.3 do EDITAL 001/PMC/2014 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO.

Cargo: Oficial Do Magistério – Pedagogo

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
66	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	16/05/1972	13870807	52
67	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	658206	52
68	MARLENE GOMES OLIVEIRA KLIPPEL	09/01/1977	648867 SSP/RO	52

Nota: Convocados em virtude da 62º, 63º e 64º terem sidos excluído conforme prevê o item 13.6 do edital 001/PMC/2014.

Cacoal/RO,08 de junho de 2015.

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:F984109A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 053/SUPEL/2015 PROC.: 1718/GLOBAL/2015

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica e cimento.
VALOR: R$ 384.534,98
PROPONENTES: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA/ OUTRA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1718/GLOBAL/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 053/SUPEL/2015 em favor das empresas EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 159.000,00 e; DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME, vencedora do item 02 no valor global de R$ 225.534,98, perfazendo o valor total de R$ 384.534,98

Cacoal/RO, 05 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:3C2AC44A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 004/PMC/14

PROC. 993/Global/2014.
LOCATÁRIA: SEMED
LOCADOR: STECCA CONSULT. IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO: Fica a partir do mês de fevereiro de 2015 a parte Locadora do contrato em questão, a empresa STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME.
DATA:13/03/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:E3392093

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 230/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ZILMA DOMINGUES DE LIMA CAMPANA, sob cadastro n. 2851, portador(a) do C.P.F. nº 449.560.612-34, RG nº 653294 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “C”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:185793E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 231/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ELY DE OLIVEIRA CASTILHO KINUKAWA, sob cadastro n. 4121, portador(a) do C.P.F. nº 260.900.402-82, RG nº 240221 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE VICE DIRETORA da EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “C”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:F0AD8872

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 232/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA CEI BALÃO MÁGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO, sob cadastro n. 5054, portador(a) do C.P.F. nº 512.872.262-72, RG nº 621.917 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da CEI BALÃO MÁGICO, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:287C756C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 233/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF ÂNGELA MARIA DA MATA PERDONCINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal NARA BATISTA DE JESUS, sob cadastro n. 5175, portador(a) do C.P.F. nº 478.779.282-20, RG nº 33.231.601-4 SSP/SP para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF ÂNGELA MARIA DA MATA PERDONCINI, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:1BA742A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 234/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIF LUIZ LENZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal LUCIA MARIA DE SOUZA DUTRA, sob cadastro n. 2716, portador(a) do C.P.F. nº 566.827.942-15, RG nº 393882 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIF LUIZ LENZI, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “D”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:CE691C24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 235/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA EMEIF LUIZ LENZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal CLARICE LUZIA ALVES DA SILVA, sob cadastro n. 4440, portador(a) do C.P.F. nº 188.866.712-53, RG nº 230121 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE VICE DIRETORA da EMEIF LUIZ LENZI, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “D”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:181DF456

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 236/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF ANITA GARIBALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA, sob cadastro n. 2831, portador(a) do C.P.F. nº 478.802.442-04, RG nº 503921 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF ANITA GARIBALDI, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “A”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:8E352EEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 237/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF RUTH VIEIRA BEXIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal MARIA HELENA PRETTI GIOVANI, sob cadastro n. 2778, portador(a) do C.P.F. nº 735.095.407-78, RG nº 306.621 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF RUTH VIEIRA BEXIGA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:984C4D39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 238/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF PEDRO ALVARES CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal HILDA GIMENO RÉDUA, sob cadastro n. 2096, portador(a) do C.P.F. nº 448.715.112-00, RG nº 483033 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF PEDRO ALVARES CABRAL, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:ED3699BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 239/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ADENIL JOSÉ BASTOS, sob cadastro n. 5013, portador(a) do C.P.F. nº 074.718.127-61, RG nº 1448038 SSP/ES para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF SANTOS DUMONT, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:CA13F2CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 240/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEF MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL, sob cadastro n. 1717, portador(a) do C.P.F. nº 424.693.414-34, RG nº 949429 SSP/PB para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEF MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “E”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:79817A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 241/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA EMEF MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal MARIA APARECIDA TENÓRIO LINS, sob cadastro n. 5051, portador(a) do C.P.F. nº 162.638.714-15, RG nº 325315 SSP/AL para exercer a FUNÇÃO DE VICE DIRETORA da EMEF MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “E”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:812C4919

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 242/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF RODOLFO LUCHTENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA, sob cadastro n. 4127, portador(a) do C.P.F. nº 510.240.202-15, RG nº 507955 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF RODOLFO LUCHTENBERG, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:42409915

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 243/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal MARINA DE SOUZA E SILVA, sob cadastro n. 2574, portador(a) do C.P.F. nº 266.313.932-72, RG nº 155.574 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:A6BE190E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 244/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF PRESIDENTE MÉDICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal EDEMIR MOURA CAMPOS, sob cadastro n. 1913, portador(a) do C.P.F. nº 553.912.905-97, RG nº 5912529 SSP/BA para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF PRESIDENTE MÉDICI, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:E66B0C47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 245/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA CEI VEREADOR EXPEDITO ALVES DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ALMERINDA VIEIRA COELHO, sob cadastro n. 1731, portador(a) do C.P.F. nº 042.235.468-64, RG nº 11640199 SSP/SP para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da CEI VEREADOR EXPEDITO ALVES DE MACEDO, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:13B2F694

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 246/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ENOC RODRIGUES, sob cadastro n. 2809, portador(a) do C.P.F. nº 499.132.472-68, RG nº 465.561 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF MONTEIRO LOBATO, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:CA5C290F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 247/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA CEI MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ROSANIA PAULINO DOS SANTOS, sob cadastro n. 5050, portador(a) do C.P.F. nº 599.139.402-49, RG nº 664434 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da CEI MARECHAL RONDON, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:C56FEA12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
N.º 248/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF PEDRO KEMPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ROSEMAR SANTANA GÓES, sob cadastro n. 4017, portador(a) do C.P.F. nº 282.239.502-00, RG nº 286373 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF PEDRO KEMPER, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “C”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:673A80D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 249/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA EMEIEF PEDRO KEMPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ALEXANDRINA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, sob cadastro n. 2477, portador(a) do C.P.F. nº 648.859.502-44, RG nº 577187 para exercer a FUNÇÃO DE VICE DIRETORA da EMEIEF PEDRO KEMPER, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “C”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:40D4590E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 250/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA CEI LEÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO, sob cadastro n. 2947, portador(a) do C.P.F. nº 632.864.672-00, RG nº 580380 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da CEI LEÃOZINHO, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:FBBDC0CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 251/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF CRUZEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ADERÔNIMO PINTO FLORES, sob cadastro n. 1698, portador(a) do C.P.F. nº 873.500.507-63, RG nº 711724 SSSP/ES para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF CRUZEIRO DO NORTE, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “A”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:2C6DABF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 252/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal NILZA SOUZA LIMA DOS SANTOS, sob cadastro n. 1933, portador(a) do C.P.F. nº 041.585.308-73, RG nº 13584940 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “A”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:6702AB3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 253/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF PROF AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal VALTER RIBEIRO DUTRA, sob cadastro n. 1816, portador(a) do C.P.F. nº 266.313.422-87, RG nº 291.937 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF PROF AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “E”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:322123B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 254/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA EMEIEF PROF AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ELINEIA BUZATTO DONAT, sob cadastro n. 1874, portador(a) do C.P.F. nº 409.121.592-00, RG nº 446.737 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE VICE DIRETORA da EMEIEF PROF AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “E”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:317B92C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 255/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA CEI JOSINO BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal VANILDE SIMÃO DE SOUZA, sob cadastro n. 5079, portador(a) do C.P.F. nº 283.947.472-72, RG nº 283075 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da CEI JOSINO BRITO, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “A”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:A55B2502

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 256/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEIEF MARIA MONTESSORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal ELOIZA VIRGILIA DE FREITAS F. GARCIA, sob cadastro n. 5104, portador(a) do C.P.F. nº 474.091.506-53, RG nº M2753295 para exercer a FUNÇÃO DE DIRETORA da EMEIEF MARIA MONTESSORI, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”, para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:20D83510

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 257/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EMEIEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal VILMAR ROSA DE MENDONÇA, sob cadastro n. 2008, portador(a) do C.P.F. nº 462.293.619-49, RG nº 3.148.319-0 SSP/PR para exercer a FUNÇÃO DE DIRETOR da EMEIEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia "C", para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:E1A5F3D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 258/PMC/2015. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA EMEIEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08/06/2015, o(a) servidor(a) Municipal DÉBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA BALZAM, sob cadastro n. 2551, portador(a) do C.P.F. nº 612.666.552-04, RG nº 612382 SSP/RO para exercer a FUNÇÃO DE VICE DIRETORA da EMEIEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, cujas obrigações lhes são devidas, observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia "C", para o período: TRIÊNIO 08/06/15 À 06/06/18.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08/06/2015, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 5 de Junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:87EDBD82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.454/PMC/15 ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.735/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do artigo 57 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. [...]

§ 2º O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo em substituição, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a quinze dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 2º Altera o art. 81 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. O quantum de gratificação prevista no art. 80 será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo, variando de 01 (um) a 06 (seis) unidades de referência.

§ 1° A referência a que se refere o caput deste artigo, base de cálculo para a gratificação, é aquela prevista no Anexo I, Tabela V, Referência A 1 da Lei Municipal n. 2.735/2010.

§ 2° O arbitramento do quantitativo previsto no caput deverá observar os seguintes critérios:

I – Para trabalho técnico, científico ou elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, a ser concluído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, será arbitrada uma referência, a título de gratificação;
II – Para trabalho técnico, científico ou elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, a ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, serão arbitradas duas referências, a título de gratificação;
III – Para trabalho técnico, científico ou elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, a ser concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, serão arbitradas três referências, a título de gratificação;
IV - Para trabalho técnico, científico ou elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, a ser concluído no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, serão arbitradas quatro referências, a título de gratificação;
V - Para trabalho técnico, científico ou elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, a ser concluído no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias, serão arbitradas cinco referências, a título de gratificação.
VI - Para trabalho técnico, científico ou elaborado pelas comissões de sindicância e/ou disciplinar, a ser concluído em prazo superior a 150 (cento e cinquenta) dias, serão arbitradas seis referências, a título de gratificação.

§ 3° Em hipótese alguma, eventual prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho técnico ou científico, será computada para fins de majoração do quantitativo de referência.

§ 4° No caso de trabalho realizado por equipe em Comissão ou Grupo de Trabalho, os limites estabelecidos neste artigo serão considerados igualmente para todos os servidores que os compõem.

Art. 3º Altera o art. 85 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento), cuja base de cálculo é a Referência 1 (um), da Classe A, da Tabela I, do Grupo de Nível Fundamental, constante do Anexo III desta Lei, para todos os servidores públicos municipais, sem os acréscimos resultantes de gratificações ou outros benefícios pessoais.

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

§3º Os adicionais de insalubridade e periculosidade não são acumuláveis entre si.

§ 4º São também consideradas perigosas as atividades de servidor desenvolvida em motocicleta, cujos critérios para pagamento deverão ser regulamentados por decreto, respeitados o percentual e a base estabelecida no § 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:2754CACA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.457/PMC/15 ALTERA A TABELA I DO ANEXO I DA LEI N. 2.964/PMC/2012, ALTERADO PELAS LEIS 3045/PMC/2012 E 3424/PMC/2015 - INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIRETAMENTE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚD

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I do Anexo I da Lei n. 2.964/PMC/12, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2015.

Cacoal, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:1F15B6FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015. PROCESSO N° 2228/GLOBAL/2015 CONV. 027/PCN/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (RETROESCAVADEIRA, VEÍCULO TIPO VAN, CAMINHÃO 0 KM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R$ 1.022.000,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 16.001.26.782.0020.2103 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A **abertura da sessão pública será no dia 25/06/2015 às 09h30** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br
ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:0818BAE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/SEMPOG/2014 - REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/2014
ÓRGÃO GERENCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO: 7.302/07/SEMPOG/2014
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
PROCESSO: 2497/ORDINÁRIO/2015
FORNECEDOR: AUTO POSTO DO LAGO LTDA-EPP
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008.
DO OBJETO: Aquisição de Combustível – Óleo Diesel S10.
DO VALOR: R$ 17.510,40

Cacoal/RO, 25 de maio de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:EA2A6296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO - ETHOS CONSULTORIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 087/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 25 DE MAIO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 22 DE SETEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 25 DE MAIO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:C2AF10F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ
147ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 08 de Junho de 2015.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 147ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 12 de Junho 2015
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Informes;
A conselheira Conceição fara a leitura do projeto do CAPS;
Leitura do relatório de Fiscalização da UBS Palheiral;

Deliberação
1- O Conselheiro Raimundo solicita pauta para Avaliação do Plano de Ação de Vigilância e Controle da Malária;
A Conselheira Cleusely solicita uma resposta da gestão para visita que ela e os conselheiros fizeram-se presentes na UBS COLINA , onde os moradores elaboraram várias reivindicações e pedem resposta, segundo denúncia a situação só piora.
O conselheiro Marcos Paulo solicita pauta para esclarecer Quantidade de atendimento diário do laboratório.

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária Executiva do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8B1250A

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Contratada: Garra Construtora Serviços e Comércio LTDA
CNPJ: 01.595.637/0001-30
Processo: 254/SEMEDE/2015
Contrato: 012/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 254/SEMEDE/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a P**restação de serviços de Construção de 02(duas) salas de aula, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLOR DO PALHEIRAL, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro,** parte integrante deste contrato

Candeias do Jamari - RO, **08 de Junho de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Garra Construtora Serviços e Comércio LTDA
CNPJ n° 01.595.637/0001-30
Contratada
DELMA BATISTA DO CARMO
CPF n° 598.732.802-00
Responsável Legal

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:08B19EE5

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 012/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Contratada: Garra Construtora Serviços e Comércio LTDA
CNPJ: 01.595.637/0001-30
Processo: 254/SEMEDE/2015
Objeto: P**restação de serviços de Construção de 02(duas) salas de aula, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLOR DO PALHEIRAL, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste contrato.**
Empenho nº 660
Data: 29/05/2015
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Projeto/Atividade: 1011 – Construção Ampliação e Reforma e Ampliação de Escolas - Salário
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 128
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor Contratado: R$ **14.358,28 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**

Fiscalização: Fiscal de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Candeias do Jamari – RO, **08 de junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5DE4BC8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 155/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **155/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

GARRA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME.
CNPJ: 01.595.637/0001-30
Cotação: 01/ Item: 01 e 02.
Contratação de empresa especializada (RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS E CADEIRAS)
Valor Contratado R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

TOTAL GERAL R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Candeias do Jamari - RO, **08** de **Junho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C779C5CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 367/2015

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor EDILSON ALMEIDA TAVARES, cadastro nº.4960, Operador de Maquinas Pesadas, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**
Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B85BD5A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 368/2015

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor MOISES BATISTA DE OLIVEIRA, cadastro nº.9220, Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E5E5DADD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº369/2015

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 345/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 25/05/2015. Edição 1458. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA CAD.9506** do Cargo Celetista de Professora Pedagoga 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA CAD.9506** do Cargo Celetista de Professora Pedagoga 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao nome da Servidora.

II- Permanecendo os demais artigos das Portarias inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2D7F0F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** solicitado(s) através do **Processo nº 1402/2014 e 756/2015** abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** no período de **09/06/2015 a 08/07/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Advogado – 1
Roberto Ângelo Gonçalves

Fonoaudiólogo – 1
Rogério Batista de Souza

Nutricionista – 1
Sonia Cristina Amadeu Franco

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.

Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 08 de Junho de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:60D3671C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 11/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **nº 1/2015** Processo Administrativo nº **605/2015** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **09/06/2015 a 16/06/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA E/OU ÁREA ESPECÍFICA – 01
Eliane Rosa Bledow
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação e SAE)
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 08 de Junho de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5D38E0BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 503/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Homologo e adjudico a presente Licitação, da empresa vencedora participante da licitação cuja, modalidade foi Pregão na forma eletrônica sob o nº 013/2015 do processo licitatório de 503/2015 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
- METALURGICA FLEX FITNESS LTDA;
Os procedimentos encontram-se devidamente legalizados no artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem com a Lei Federal 10.520.

COLORADO DO OESTE, 03 de JUNHO de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:4F33B61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 595/2015

Processo nº 595/2015
OBJETIVO: Aquisição de herbicidas para atender as necessidades da SEMOSP na limpeza de vias urbanas, praças, pátios de órgãos públicos, aeroporto e cemitério municipal, conforme documentação constantes nos autos.
Valor Total: R$ 6.600,00
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **SOUZA E CARMO LTDA - ME** vencedora dos itens constantes na cotação de preços fl. nº 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 01/06/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:352C9AD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

O Prefeito Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a Contratação de empresa para Gerenciamento a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético Pós Pago com sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de Postos, no valor global de **R$ 2.936.696,63 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, através de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 009/2014** da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, cuja detentora é a empresa AP. IND. DE BE.E SERV. DE ADM. DE CARTÃO DE CREDITO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 07.465.375/0002-57 formalizado pelo Processo Administrativo nº 1204/2014, para atender a Prefeitura do Município de Cujubim – RO.

Cujubim – RO, 08 de Junho de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:2E6CC205

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM

LEI Nº 1.856/2015

REVOGA A LEI Nº 1.810, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.796/2014.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 1.810, de 21 de outubro de 2014, que alterou o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei nº 1.796/2014, que dispõe sobre a constituição da receita do RPPS do Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2014.

Espigão do Oeste, 01 de junho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6FABF81E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2015
PROCESSO Nº 1258/SEMSAU2015
PEDIDO DE COMPRAS Nº 0202/2015

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público, que por interesse administrativos visando o Princípio da Isonomia, torna público a prorrogação do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2015, para o dia 23/06/205 no mesmo horário e local.**Ficando assim as novas datas:**

Cadastro de Propostas:	**03/06/2015 das 08h00min às 08h30min de 23/06/2015.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**23/06/2015 das 08h30min às 08h45min.**
Início do Pregão:	**23/06/2015 às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 08 de Julho de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:881209E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 8.626,84. Proc. Admin. nº 086/07/2015, que será realizada no dia 23/06/2015, às 8h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:45CE78FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de urnas funerárias, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.800,02. Proc. Admin. nº 282/07/2015, que será realizada no dia 23/06/2015, às 14h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AA1F1DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015

Objeto: Aquisição de 01(um) trator agrícola, perfurador e grade aradora, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Agricultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 136.380,00. Proc. Admin. nº 414/08/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h15 do dia 09/06/2015, abertura de propostas dia 23/06/2015, às 11h15, sessão de disputa, 23/06/2015, às 11h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br .Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:20CDCD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/CPL/2015

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 214,95. Proc. Admin. nº 140/011/2015, que será realizada no dia 23/06/2015, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D850BCD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com reprodução de documentos pelo sistema de fotocopias simples e encadernação, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 2.374,50. Proc. Admin. nº 292/07/2015, que será realizada no dia 23/06/2015, às 15h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FA636CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/CPL/2015

Objeto: Aquisição de Peças e serviços (motocicleta), para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 964,01. Proc. Admin. nº 410/02/2015, que será realizada no dia 23/06/2015, às 16h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:348A7964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015

Objeto: Aquisição 02(duas) motocicletas, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Agricultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 21.873,32. Proc. Admin. nº 310/08/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 09/06/2015, abertura de propostas dia 24/06/2015, às 9h, sessão de disputa, 24/06/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br .Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A8D9FC0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/peças(patrol, pá carregadeira e outros), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o valor estimado para eventual aquisição e de R$ 353.245,02. Proc. Admin. nº 353/05/2015, que será realizada no dia 25/06/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:81829F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com recauchutagem de pneus, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o valor estimado para eventual prestação de serviços e de R$ 277.605,00. Proc. Admin. nº 788/05/2015, que será realizada no dia 25/06/2015, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:63F36482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.278/SEMSAU/2015
OBJETO: Tem por finalidade A Contratação de Empresa especializada, em Construção de Subestação, com transformadores, padrões, postes de concreto, chave XS e para raio, montagem de subestação, hora munk, e transferir transformador da escola Graciliano Ramos. (desativada) localizada na Linha 619 para Posto de Saúde São Francisco localizado na Linha 621, tendo como principal objetivo atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde com objetivo de obter energia suficiente para manter os equipamentos, conforme termo de referencia e projetos.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME
C**ONTRATANTE**: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 579
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias após a expedição da nota de empenho
DATA DO CONTRATO: 02/06/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/06/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 036/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DD5EE28C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **MARLI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 18.811.933/0001-24, com sede à Av. Costa e Silva, n.º 2277, bairro Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de bicicletas utilizadas pelos Guardas de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde deste município; **Processo Administrativo** n.º 234-05/2015**;** com o valor de **R$: 6.687,10** (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **Autorização:** em 08/06/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 08/06/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Junho de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:AC6C8B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N° 01/2015

Aviso de Licitação/Republicação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/CMJ/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar condicionado, de R$ 7982,42. Proc. Administrativo. Nº 081/2015, que será realizada no dia 22/06/2015, às 10h00min no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço por Lote, contendo **02(dois) lotes**. O edital poderá ser obtido através do site www.camaradejaru.ro.gov.br Portal http://201.2.57.131:9090/portaltransparencia/ ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 08 de junho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:F04B1440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 114/PMJ / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/PMJ/2014**, objeto.** Aquisição de Mesa e Cadeira Plástica, realizado no dia 23 de Outubro de 2014, pelo seguinte motivo: não sendo possível efetivar as compras naquele ano por motivos burocráticos, quanto da efetivação das compras, as propostas estavam vencidas, foi verificado desinteresse dos fornecedores em manter as propostas, declaramos **ANULADO** o presente certame. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 08 de Junho de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:06ECDBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 775/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de 01 (UM) Veículo Utilitário Ônibus, no valor global de R$ 315.000,00. CONVÊNIO Nº. 375/PCN/2014. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 10/06/2015 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 22/06/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **22 DE JUNHO DE 2015**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.
Em, 08 de Junho 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6BC76108

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **2300**/PMJ/2014
Validade da Ata: 27/08/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Jaru,** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Jaru, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** As Peças e acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, ou fracionadas no balcão do ponto de atendimento do licitante vencedor na cidade de Jaru, conforme solicitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação/ requisição. Caso o referido prazo não seja cumprido, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da lei 8.666/93, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 A entrega deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, ou fracionadas no balcão do ponto de atendimento do licitante vencedor na cidade de Jaru.

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobranças pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente: **9.9. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitida adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **07 (sete) dias consecutivos**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam

eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias, que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Lote 01: **MARCA VW (CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**	
Empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP , inscrita CNPJ n.º 08.055.411/0001-96	
Percentual de Desconto 79,00 %	Valor total R$ 612.836,70

Lote 02: **MARCA MARCOPOLO/VOLARE (CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 17,60 %	Valor total R$ 121.345,29

Lote 03: **MARCA CHEVROLET (GM) (CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 6,95 %	Valor total R$ 9.811,56

Lote 04: **MARCA AGRALE (CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 2,97 %	Valor total R$ 40.721,75

Lote 05: **MARCA FORD (CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 6,45 %	Valor total R$ 17.528,00

Lote 06: **MARCA PEUGEOT (CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 3,18 %	Valor total R$ 64.207,35

Lote 08: **MARCA CHEVROLET (GM) (PASSEIO E UTILITÁRIOS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 2,85 %	Valor total R$ 67.688,10

Lote 09: **MARCA VW (PASSEIO E UTILITÁRIOS)**	
Empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP , inscrita CNPJ n.º 08.055.411/0001-96	
Percentual de Desconto 2,70 %	Valor total R$ 31.276,80

Lote 10: **MARCA TOYOTA (PASSEIO E UTILITÁRIOS)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 40,60 %	Valor total R$ 36.655,67

Lote 11: **MARCA MITSUBISHI (PASSEIO E UTILITÁRIOS)**	
Empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP , inscrita CNPJ n.º 08.055.411/0001-96	
Percentual de Desconto 13,00 %	Valor total: R$ 11.318,70

Lote 12: **MARCA HONDA (MOTO E MOTONETA)**	
Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 84.746.130/0001-68.	
Percentual de Desconto 7,00 %	Valor total R$ 51.000,64

Lote 13: **MARCA YAMAHA (MOTO E MOTONETA)**	
Empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP , inscrita CNPJ n.º 08.055.411/0001-96	
Percentual de Desconto 2,28%	Valor total R$ 7.276,20

LOTE 14: **MARCA KASINSKI (MOTO E MOTONETA)**	
Empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP , inscrita CNPJ n.º 08.055.411/0001-96	
Percentual de Desconto 2,21%	Valor total R$ 1.528,80

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Almeida & Longoni LTDA.
CNPJ: 84.746.130/0001-68
Av: J. K, nº. 2255 Jardim Novo Horizonte Setor 04
Jaru/RO - (69) 3521-5080
E-mail: cb-jaru@hotmail.com
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
Responsável Legal
CPF: 287.938.462-15

Comercial E & R de Auto Peças LTDA EPP.
CNPJ: 08.055.411/0001-96
Av Jk Nº 1853 Bairro Jardim Novo Horizonte
Jaru/RO - (69) 3521-1627
E-mail: edleisouza@hotmail.com
EDLEI ALVES DE SOUZA
Representante Legal
CPF: 566.419.316-68

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:36C13D5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.649/GP/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§1º - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos – diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere – para a realização de ações de interesse público, submetem-se, no que couber, à determinação prevista no *caput* deste artigo.

§2º - A prestação da informação pelas entidades previstas no §1º deste artigo refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos. Podendo para tanto, utilizar *sites* próprios ou outros *sites* eletrônicos oficiais.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: informação submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; e
IV - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º - É dever dos órgãos e entidades promoverem, independente de requerimento, a divulgação em seus *sites* na *internet*, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Art. 5º - O Município de Jaru manterá, no Portal de Acesso à Informação Pública na *internet, em seu sitio oficial* os seguintes dados:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - execução orçamentária e financeira detalhada;
IV - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
V - remuneração recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, desde que não sejam eventuais, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;
VI - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, telefone e correio eletrônico.

Art. 6º - Cabe à Controladoria Geral do Município coordenar e monitorar o Portal da Transparência do Município de Jaru.

Art. 7º - Os *sites* institucionais deverão inserir seção denominada Transparência no *menu* principal, com texto padrão explicativo sobre a Lei de Acesso à Informação, bem como promover o redirecionamento para o Portal da Transparência do Município.

§1o - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na *internet*, quando estiverem disponíveis em outros *sites* eletrônicos.

§2o - A divulgação das informações previstas no artigo 5º deste Decreto não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 8º - Os órgãos e entidades deverão criar ou nomear Comissão de Gestão de Documentos (CGD), que deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) servidores com o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único - Compete à Comissão de Gestão de Documentos (CGD):

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 9º - A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) será instalada, em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

Art. 10 - O interessado pessoa física ou jurídica deverá apresentar requerimento conforme o formulário padrão de acesso à informação (Anexo I - Pessoa Física e Anexo II - Pessoa Jurídica) a ser protocolado na Comissão de Gestão de Documentos (CGD) do órgão ou entidade que detenha as informações pretendidas.

§1º - Os formulários a que se refere este Decreto ficarão disponibilizados na sede do CGD.

§2º - Somente serão recebidos e protocolizados os formulários que estejam corretamente preenchidos, nos moldes previstos nesse Decreto, em seus anexos, e que contenham no mínimo uma informação de contato do requerente.

§3º - Caso a data do recebimento das demandas ocorra em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente.

§4º - Os formulários deverão ser numerados, e a numeração deverá ser informada ao requerente, para consulta do andamento do pedido.

§5º - O órgão ou entidade deverá manter a guarda e o arquivamento das solicitações recebidas, para fins de elaboração de relatórios estatísticos.

§6º - Os requerimentos de acesso deverão ser respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo, prorrogáveis justificadamente por 10 (dez) dias.

§7º - As informações consideradas de interesse público poderão ser disponibilizadas para a sociedade em geral nos *sites* oficiais através de um arquivo de perguntas e respostas, evitando assim, a reincidência do questionamento.

Art. 11 - O acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso.

§1º - Será indeferido o pedido quando o documento estiver classificado como reservado, secreto ou ultrassecreto, ou quando contiver informações protegidas por sigilo assegurado por Lei ou por decisão judicial, devendo constar a motivação na decisão de indeferimento.

§2º - Para cumprir o dever constitucional de tutelar as informações pessoais, a Comissão de Gestão de Documentos poderá tarjar os dados sensíveis, ainda que o documento requerido esteja classificado como ostensivo.

Art. 12. Caso o documento pedido tenha sido extraviado, danificado ou destruído, a Comissão de Gestão de Documentos deverá comunicar à autoridade superior, para apurar o ocorrido mediante sindicância, informando ao requerente.

Parágrafo único - Será dispensada a sindicância quando o documento tiver sido eliminado em cumprimento aos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos regentes das atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública.

Art. 13 - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; e
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, elaboração de comparativos ou relatórios, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§1º - Na hipótese do inciso III deste artigo, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§2º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Art. 15 - Cabe à Comissão de Gestão de Documentos conceder o acesso à informação disponível.

§1º - Não estando disponível a informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a comissão deverá:

I - comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, a reprodução ou a obtenção da informação; e
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido.

§2º - Não estando à matéria afeta ao órgão ou entidade demandado, este encaminhará o pedido ao órgão competente no prazo de 05 (cinco) dias, e providências de comunicação ao interessado.

§3º - Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade competente terá o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do protocolo de recebimento do requerimento, para conceder ao postulante as informações pertinentes.

§4º - O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.

Art. 16 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Comissão deverá orientar o requerente quanto ao local para consultar e obter a informação.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 17 - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado do documento, a reprodução demande prazo superior.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações Quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 18 - Os documentos poderão ser classificados em reservados, secretos ou ultrassecretos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Município.

§1º - A classificação referida no *caput* deste artigo não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previsto em Lei, bem como a tutela dos direitos autorais e da propriedade industrial.

§2º - A tutela das informações pessoais, pelo prazo legal máximo de 100 (cem) anos, independe da classificação do documento em que estejam contidas.

§3º - Serão classificados no grau mínimo de reservados os documentos pertinentes às atividades de investigação, fiscalização ou auditoria em andamento. Os relatórios finais de investigação, fiscalização ou auditoria deverão receber a classificação de maior sigilo aplicada a documento neles mencionado.

§4º - Poderão ser classificados como reservados os documentos inerentes à fase interna ou preparatória de procedimentos administrativos em que haja tal previsão. O acesso a tais documentos somente será possível caso sejam reclassificados como ostensivos após a conclusão do procedimento ou homologação pela autoridade competente, ou expirada o prazo de restrição previsto no artigo 20, § 1º, inciso I, deste Decreto.

Art. 19 - Deverão ser classificados no prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência do presente Decreto, todos os documentos anteriormente produzidos ou custodiados e que ainda não tenham sido objeto de classificação.

Art. 20 - São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.

§1º - Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:
I - documentos reservados: 5 (cinco) anos;
II - documentos secretos: 15 (quinze) anos; e
III - documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.

§2º - Os prazos, conforme a classificação prevista vigoram a partir da data de produção do documento.

§3º - O prazo previsto no inciso III do §1º deste artigo, somente poderá ser renovado, motivadamente, por uma única vez, por determinação da Controladoria Interna do Município.

§4º - Esgotados os prazos definidos no §1º, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 21 - É competente para a classificação do sigilo das informações:
I – no grau ultrassecreto:

a) o Prefeito do Município;
b) os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias do Município; e
c) Superintende do Instituto de Previdência Própria do Município – Jaru-Previ.
II – no grau secreto:
a) as autoridades referidas no inciso I deste artigo;
b) os Diretores das repartições ou ocupantes de cargos equivalentes; e
c) os titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.
III – no grau reservado:
a) as autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo; e
b) os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.

§1º - É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.

§2° - O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.

§3º - É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 22 - São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:
I - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios e do Estado;
II - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
III - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico Municipal;
V - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipais e seus familiares; e
VI - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 23 - Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 24 - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito do Município, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 25 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a decisão, devendo esta apreciar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único - Desprovido o recurso de que trata o *caput* deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 26 - No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único - O prazo para apresentar reclamação terá início 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido protocolizado.

Art. 27 - Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do artigo 25 ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 26, ambos deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

§1º - A Controladoria Geral do Município poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§2o - Provido o recurso, a Controladoria Geral do Município fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 28 - Nos casos de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de não provimento do recurso pela Controladoria Geral do Município, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão de Recursos do Município.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 29 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos deste Decreto, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Controladoria Geral do Município;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Secretaria Municipal de Planejamento; e
IV – Secretaria Municipal de Coordenação Geral.

Parágrafo único - Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 30 - Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;
II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação - TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida:
a) pela Controladoria Geral do Município, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;
b) pelos Secretários Municipais ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.
IV - prorrogar por uma única vez, e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ao Estado ou aos seus cidadãos, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação; e
V - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação deste Decreto.

Parágrafo único - A não-deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 31 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver demanda e será convocada por seu Presidente.

Parágrafo único - As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 32 - Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do artigo 30 deste Decreto, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Art. 33 - As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do artigo 30 deste Decreto; e
II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 34 - A Controladoria Geral do Município exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 36 - A violação do direito de acesso à informação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação, aplicando-se, no que se referem às sanções administrativas, os respectivos regimes jurídicos disciplinares dos servidores públicos estaduais.

Art. 37 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.
VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 38 - A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 37 deste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§1o - A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

§2o - A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; e
II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§3o - A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.

§4o - A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§5o. - O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 39 - Observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto compete à Controladoria Geral do Município - CGM:
I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição nos *sites* na *internet* dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do artigo 10 deste Decreto;
II - promover campanha de abrangência Municipal de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
IV - monitorar a implementação deste Decreto;
V - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;
VI - definir, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação deste Decreto; e
VII - expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 40 - É aplicável subsidiariamente ao procedimento de que trata este Decreto, a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 41 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

ANEXO I

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nº do requerimento_____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES			
*Nome completo			
*Tipo de documento			
*Nº do documento		*UF	
DDD/Telefone:			
Tipo: ( )Residencial ( ) Celular ( ) Comercial ( ) Fax ( ) Recado			
Endereço:			UF
Cidade	Bairro		CEP
e-mail			
Escolaridade:			
( ) Nível Básico Completo ( ) Nível Médio Incompleto			
( ) Nível Básico Incompleto ( ) Nível Superior Completo			
( ) Nível Fundamental Completo ( ) Nível Superior Incompleto			
( ) Nível Fundamental Incompleto ( ) Pós graduação			
( ) Estudante Curso Técnico ( ) Mestrado			
( ) Nível Médio Completo ( ) Doutorado			
Profissão			
Faixa Etária			
( ) até 20 anos ( ) de 41 a 59 anos			
( ) de 21 a 40 anos ( ) acima de 59 anos			
*Forma de retorno			
( ) e-mail ( ) Fax ( ) Físico/Digital			
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação			
Assunto:			

*Informações obrigatórias

Data ___ /___ /_____

ANEXO II
FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA
Nº do requerimento_____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES			
*Nome da empresa			
Ramo de atividade			
*Requerente			
*CNPJ		*UF	
DDD/Telefone:			
Tipo: ( )Residencial ( ) Celular ( ) Comercial ( ) Fax ( ) Recado			
Endereço:			UF
Cidade	Bairro		CEP
e-mail			
*Forma de retorno ( ) e-mail ( ) Fax ( ) Físico/Digital			
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação			
Assunto:			

*Informações obrigatórias

Data ___ /___ /_____

ANEXO III
GRAU DE SIGILO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
GRAU DE SIGILO:	
CATEGORIA:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
Data de PRODUção:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/ ____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

ANEXO IV

ROL DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos.	Documento preservado até a data da publicação.	Art. 20, do Decreto nº 8.649/GP/2015.
Processos licitatórios em fase interna – Cotação de Preço, elaboração de relatórios e Termo de Referência	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação	Art. 20, do Decreto nº 8.649/GP/2015.
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Consignações	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Outros Descontos	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato Classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Seguros	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Prontuário Médico do Servidor	100 anos a partir da produção do documento	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos	LIVRE / 100 anos a partir da produção para as informações pessoais	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Dados relativos a segurança da informação	Secreto	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Qualquer tipo de informação sobre senha, Login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Secreto, exceto para Login e Senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo máximo de 100 anos	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Documentos de sistemas de informação quando ainda em elaboração	Documento preservado até a conclusão	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	Reservado	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta	Documento preservado até a conclusão	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas	Documento preservado até a conclusão	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Decreto nº 8.649/GP/2015.
Investigação, fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documento preservado até a conclusão	Decreto nº 8.649/GP/2015.

Em, 08 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E4FB4594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores na Tomada de Preços n° 01/PREF/2015 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DO 5° BEC**, com recursos provenientes do CONVENIO N° 208/DEPCN/2013/MINISTÉRIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, com abertura prevista para as 08:00hrs do dia 08/06/2015 foi declarada como **DESERTA,** e torna público a **REABERTURA** da Tomada acima citada para o dia **26/06/2015 as 08:00hrs.** Valor previsto R$ 255.103,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e três reais). Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870

Machadinho D'Oeste - RO, 08/06/2015

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:685D4101

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nª 01/FUMDICA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 01/FUMDICA/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (tais como: ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, SOFÁ, RACK, LIQUIDIFICADOR, TELEVISÃO), atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (FUMDICA). Abertura: 25/06/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 22.207,20 (Vinte e dois mil duzentos e sete reais e vinte centavos). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/06/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:78990A3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265-15

PORTARIA Nº 265 De 02 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) JOSE UBIRAJARA VIANA, portador(a) do CPF n°. 236.472.999-87, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO S/ÔNUS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de maio do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7A7DAF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266-15

PORTARIA Nº 266/2015 De 02 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ANDRE CIRILO XAVIER, portador(a) do CPF n° 963.851.462-00, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 20 de maio de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1FDDF363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267-15

PORTARIA Nº 267 De 02 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) FLAVIO ANTONIO SIMOES, portador(a) do CPF n°. 017.179.709-40, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de maio do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F1AF8695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268-15

PORTARIA Nº 268 De 02 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) ILKENIA KARLA DO NASCIMENTO RAMOS, portador(a) do CPF n°. 096.027.567-30, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE ENFERMAGEM, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMANENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de maio do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C497D496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271-15

PORTARIA Nº 271/2015 De 02 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCIA SIQUEIRA MATHEUS, portador(a) do CPF n° 590.624.442-53, para exercer a Função Gratificada de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:141A5BDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272-15

PORTARIA Nº 272/2015 De 02 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) RENIVALDO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 469.715.722-20, para exercer a Função Gratificada de ASSESSORA PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:71CE1FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 273-15

PORTARIA Nº 273/2015 De 02 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCIO FRANCISCO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 877.626.842-04, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 14 de maio de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0A91F214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269-15

PORTARIA Nº 269, **De 02 de junho de 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) MARCIA SIQUEIRA MATHEUS, portador(a) do CPF n°.590.624.442-53, da Função Gratificada de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7BA958AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270-15

PORTARIA Nº 270, **De 02 de junho de 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) RENIVALDO DA SILVA, portador(a) do CPF n°.469.715.722-20, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C2DB1F6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001 EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL Nº 059/SEMCEL

Para todos os licitantes interessados. Após análise do Presidente da CPL, ainda, com o objetivo de resguardar o interesse público, a Administração decidiu-se efetuar a seguinte alteração no Edital da Tomada de Preços 003/CPL/2015:

Onde se lê:.
Inicio da sessão: 19 de Junho de 2015 às 09h00min

Leia-se:
Inicio da sessão: 23 de Junho de 2015 às 09h00min

Ministro Andreazza/RO. 08 de Junho de 2015.

ELIAS VIEIRA DE AMORIM
Presidente da CPL
Decreto 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:04A7D174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Convocação para Prova Prática, que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Municipal vigente e pertinente.
Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos para prestarem a Prova Prática a ser realizada no dia 13 de junho de 2015, no período da MANHÃ nos horários previstos no Anexo I deste Edital, para COMPARECEREM na garagem da Prefeitura do Municipal de Ministro Andreazza - RO, Situada Rua Bahia, em frente ao Nº 5913, Centro, na cidade de Ministro Andreazza - RO, para os cargos de:
- Motorista de Veículos Leves
Art. 2º - Ficam CONVOCADOS os candidatos para prestarem a Prova Prática a ser realizada no dia 13 de junho de 2015, no período da TARDE nos horários previstos no Anexo II deste Edital, para COMPARECEREM na garagem da Prefeitura do Municipal de Ministro Andreazza - RO, Situada Rua Bahia, em frente ao Nº 5913, Centro, na cidade de Ministro Andreazza - RO, para os cargos de:
- Motorista de Veículos Leves
Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos para prestarem a Prova Prática a ser realizada no dia 14 de junho de 2015, no período da MANHÃ nos horários previstos no Anexo III deste Edital, para COMPARECEREM na garagem da Prefeitura do Municipal de Ministro Andreazza - RO, Situada Rua Bahia, em frente ao Nº 5913, Centro, na cidade de Ministro Andreazza - RO, para os cargos de:
- Motorista de Veículos Pesados
Art. 4º - Ficam CONVOCADOS os candidatos para prestarem a Prova Prática a ser realizada no dia 14 de junho de 2015, no período da TARDE nos horários previstos no Anexo IV deste Edital, para COMPARECEREM na garagem da Prefeitura do Municipal de Ministro Andreazza - RO, Situada Rua Bahia, em frente ao Nº 5913, Centro, na cidade de Ministro Andreazza - RO, para os cargos de:
- Operador de Máquina Agrícola
- Operador de Pá Carregadeira
- Operador de Retroescavadeira
- Operador de Máquina Niveladora (Patrol)

Art. 5º - Constam dos Anexos I, II, III e IV, deste Edital a lista de candidatos que realizarão a prova prática, contendo nome do candidato convocado e horário de aplicação da prova.
a) Ao candidato somente será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local, informados neste edital.
b) Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
c) O candidato convocado para a prova prática deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original e carteira nacional de habilitação da categoria exigida para o cargo.
d) A prova prática será realizada de acordo com as tarefas típicas do cargo especificadas anexo V deste Edital
– Critérios de avaliação das provas práticas, e avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
e) O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso aos critérios de avaliação das provas práticas. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará o respectivo gabarito de avaliação, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
f) O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da prova prática contidos no Edital de Abertura do Concurso Público.
Art. 3º - Constam do Anexo V deste Edital os critérios de avaliação das provas práticas.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Ministro Andreazza - RO, 03 de maio de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DIA 13/06/2015 - PERÍODO DA MANHÃ
LISTA DE CANDIDATOS – HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRIO
39299	DINO DA SILVA BORGES	13623109	Motorista de Veículos Leves	07:00
20408	CLAUDINEI SOARES	995347	Motorista de Veículos Leves	07:00
44746	VANDERLEY DAMASCENO	936140	Motorista de Veículos Leves	07:00
37376	KELVIS PEREIRA DE SAO PAULO	1064806	Motorista de Veículos Leves	07:00
19378	ALVENTINO LOPES LAURENTE	1061412	Motorista de Veículos Leves	07:00
44686	DIEGO DA SILVA LUNA	1057554	Motorista de Veículos Leves	07:00
20158	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	638127	Motorista de Veículos Leves	07:00
45610	VALDIR VIANA DOS SANTOS	427967	Motorista de Veículos Leves	07:00
37084	ADRIEL MORAES DE CASTRO	1063605	Motorista de Veículos Leves	07:00
22013	MICHELI TOZATTO ALFREDO	1029205	Motorista de Veículos Leves	07:00
36113	JENIVAL CORREIA DA SILVA	883761	Motorista de Veículos Leves	07:00
19143	WANDERSON SOARES ALVES	1001144	Motorista de Veículos Leves	07:00
27898	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	1158480	Motorista de Veículos Leves	07:00
33547	NEUCIMAR BUSS	707419	Motorista de Veículos Leves	07:00
23627	LUCIANO MAGRI	636782	Motorista de Veículos Leves	07:00
41783	GILSON RAMOS DA SILVA	672456	Motorista de Veículos Leves	07:00
44149	GEOVANE FERREIRA DE SOUZA	1164042	Motorista de Veículos Leves	07:00
41912	HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	22104836	Motorista de Veículos Leves	07:00
19996	DENEJANE RODRIGUES DA FONSECA	649685	Motorista de Veículos Leves	07:00
33372	TAINARA CRISTINA SCHUANZ	979970	Motorista de Veículos Leves	07:00
18949	BRAULINO GOMES MENDES	284893614	Motorista de Veículos Leves	07:00
42382	ERMERSON DE SOUZA	606110	Motorista de Veículos	07:00

	PEREIRA		Leves	
21446	CHARLES PINHEIRO GONCALVES	1113490	Motorista de Veículos Leves	07:00
19663	MILENE TELLES DE SOUZA	1114233	Motorista de Veículos Leves	07:00
22448	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	1177912	Motorista de Veículos Leves	07:00
38657	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	1226786	Motorista de Veículos Leves	07:00
19228	VALDEIR PEREIRA CIPRIANO	996576	Motorista de Veículos Leves	07:00
30652	VINICIUS FERREIRA PURCINO	1533447250	Motorista de Veículos Leves	07:00
19685	ELIAS SAULO CEZAR	97500	Motorista de Veículos Leves	07:00
25212	EZIO RODRIGUES	3591181193	Motorista de Veículos Leves	07:00
19856	ANDREY JOSE DE SA DOS SANTOS	2927565	Motorista de Veículos Leves	07:00
45737	EZEQUIEL JOSE HOTTES	1171821	Motorista de Veículos Leves	07:00
43414	RENATO DA SILVA SIMOES	1200740	Motorista de Veículos Leves	07:00
41597	NILSON ROBERTO SOUZA ROSA	266065089	Motorista de Veículos Leves	07:00
44690	TATIANE AMARO DA CUNHA	1015090	Motorista de Veículos Leves	07:00
28022	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	1004809	Motorista de Veículos Leves	07:00
32733	REGINALDO DE OLIVEIRA	716859	Motorista de Veículos Leves	07:00
44986	ERIVAN JUNIOR DA VITORIA	1210114	Motorista de Veículos Leves	07:00
43694	EDNILSON SIEBERT BUSS	1267304	Motorista de Veículos Leves	07:00
43888	TIAGO ARTHUR GONCALVES WALTER	1075931	Motorista de Veículos Leves	07:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRIO
33398	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	972825	Motorista de Veículos Leves	08:00
45600	CRISTIANO BRAGANCA DIAS	662494	Motorista de Veículos Leves	08:00
33496	ALEXANDRE AMARAL DE ANDRADE	3430554587	Motorista de Veículos Leves	08:00
30947	DHIONY RICARDO SOUZA ROCHA	1076281	Motorista de Veículos Leves	08:00
45754	LUIZ PINTO AZEVEDO	518152	Motorista de Veículos Leves	08:00
35903	VANDERSON GALON	843331	Motorista de Veículos Leves	08:00
19240	REGIANE PEREIRA DA SILVA	865800	Motorista de Veículos Leves	08:00
22165	MARCOS PIRAI SPINELLI	933784	Motorista de Veículos Leves	08:00
18898	SERGIO SILVA FERREIRA	516727	Motorista de Veículos Leves	08:00
45757	FABIO ROQUE DA SILVA	968908	Motorista de Veículos Leves	08:00
40542	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	881169	Motorista de Veículos Leves	08:00
20619	LUCAS CARNEIRO ANTUNES	1008546	Motorista de Veículos Leves	08:00
24934	JOELITON PEREIRA DA SILVA	1065209	Motorista de Veículos Leves	08:00
36067	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	1285340	Motorista de Veículos Leves	08:00
41148	VALDIR PIASSAROLO	757997	Motorista de Veículos Leves	08:00
25809	MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	480921	Motorista de Veículos Leves	08:00
28071	MARCIO DA SILVA MIGUEL	844910	Motorista de Veículos Leves	08:00
45634	ELIAS ALBINO	429243	Motorista de Veículos Leves	08:00
45522	CLEOMAR OLIVEIRA MATIAS	664441	Motorista de Veículos Leves	08:00
42155	ADENILTO PEREIRA BORGES	706805	Motorista de Veículos Leves	08:00
33321	LUCINEY SERGIO GONCALVES	775465	Motorista de Veículos Leves	08:00
38887	CLEOSMAR BARBOSA MACIEL	846462	Motorista de Veículos Leves	08:00
32586	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	742735	Motorista de Veículos Leves	08:00
44549	JUNIOR PASSOS PEREIRA	1279203	Motorista de Veículos Leves	08:00
45243	EDER CEZAR DE JESUS	339128549	Motorista de Veículos Leves	08:00
44181	WANTAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	1329970	Motorista de Veículos Leves	08:00
32287	VALQUIRIA ALMEIDA DE SOUZA	935550	Motorista de Veículos Leves	08:00
43200	VALMIR SOUZA PEREIRA	991807	Motorista de Veículos Leves	08:00
19168	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	Motorista de Veículos Leves	08:00
45494	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	1108689	Motorista de Veículos Leves	08:00
28318	PAULA APARECIDA COSTA	23175842	Motorista de Veículos	08:00

	DA SILVA		Leves	
19108	TAYNAN MEDEIROS BRAVIM	1127675	Motorista de Veículos Leves	08:00
27825	EDMILSON LINO DE SOUZA	547224	Motorista de Veículos Leves	08:00
23077	FABIO DAMIAO	883755	Motorista de Veículos Leves	08:00
38805	FLAVIO JOSE DA COSTA	894814	Motorista de Veículos Leves	08:00
29096	LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	1078183	Motorista de Veículos Leves	08:00
27161	INDIA CARLA DE ARAUJO SAMPAIO	766641	Motorista de Veículos Leves	08:00
26132	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	1155558	Motorista de Veículos Leves	08:00
41361	JANE MADEIRA DOS ANJOS CARVALHO	1105579	Motorista de Veículos Leves	08:00
45750	CLAUDEMILSON DANTAS DE AS	734293	Motorista de Veículos Leves	08:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRIO
42758	LENDRO ELIAS MACEDO	1036527	Motorista de Veículos Leves	09:00
19029	GEANIO DO SACRAMENTO	635843	Motorista de Veículos Leves	09:00
19899	AMARILDO PEGORARO	1058017	Motorista de Veículos Leves	09:00
27608	PEDRO LIMA FLOR	1233044	Motorista de Veículos Leves	09:00
39746	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	1070827	Motorista de Veículos Leves	09:00
44018	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	1223561	Motorista de Veículos Leves	09:00
20238	EDIONE BRAZ RAMOS	920484	Motorista de Veículos Leves	09:00
38874	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	227613	Motorista de Veículos Leves	09:00
19545	DONIZETE GONCALVES DA FONSECA	860307	Motorista de Veículos Leves	09:00
37257	JONATHAN EVANDRO EGGERT	1078280	Motorista de Veículos Leves	09:00
44992	TIAGO MATIA SILVA	787833	Motorista de Veículos Leves	09:00
37429	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	989109	Motorista de Veículos Leves	09:00
19312	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3444449	Motorista de Veículos Leves	09:00
28168	ROQUE QUEIROZ MOTA	2060444888	Motorista de Veículos Leves	09:00
41232	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	804187	Motorista de Veículos Leves	09:00
43429	ANDERSON LEDESMA RODRIGUES	1061091	Motorista de Veículos Leves	09:00
45185	FERNANDO DIAS DOS REIS	799170	Motorista de Veículos Leves	09:00
44560	FERNANDO CARVALHO DA SILVA	887919	Motorista de Veículos Leves	09:00
29117	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	30355753	Motorista de Veículos Leves	09:00
19348	GEIZA CRISTINA DE CARVALHO	853983	Motorista de Veículos Leves	09:00
42051	SABRINA TORRES GOMES	1183263	Motorista de Veículos Leves	09:00
31383	JOSE ALEXANDRE MONTEIRO FILHO	342295	Motorista de Veículos Leves	09:00
39301	SERGIO COUTINHO	631225	Motorista de Veículos Leves	09:00
23220	ELOILTON REICHHELM	25498754	Motorista de Veículos Leves	09:00
19076	BRUNO GABRIEL BONE	1372177	Motorista de Veículos Leves	09:00
18997	VINICIUS REIS MANZOLI	856050	Motorista de Veículos Leves	09:00
37171	LUCAS SANTOS ALVES	1134036	Motorista de Veículos Leves	09:00
20982	ADEMILSON FREITAS SILVA	1260804	Motorista de Veículos Leves	09:00
42261	ANDRE DE SOUZA CASSIMIRO	950236	Motorista de Veículos Leves	09:00
34656	DIOLINDO DA SILVA CASINATO	1071509	Motorista de Veículos Leves	09:00
19089	DAVI PALMIERI DA SILVA	1112507	Motorista de Veículos Leves	09:00
30622	ANGLESON LACERDA SANTOS	1234587	Motorista de Veículos Leves	09:00
20445	ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA DE ANDRADE	1207944	Motorista de Veículos Leves	09:00
33600	SIDNEI GUEDES DA SILVA	817723	Motorista de Veículos Leves	09:00
46077	ANDRE ALVES SERAFIM	627209	Motorista de Veículos Leves	09:00
23983	YURI HENRIQUE ELIAS MACEDO	1176581	Motorista de Veículos Leves	09:00
18896	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	1221187	Motorista de Veículos Leves	09:00
35625	ALFREDO LAURENT	299619	Motorista de Veículos Leves	09:00
19943	VALDINEI KUSTER	631338	Motorista de Veículos Leves	09:00
42031	SALOMAO HERICK DE	817110	Motorista de Veículos	09:00

	LIMA		Leves	
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRIO
43192	JOSE ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA	1017824	Motorista de Veículos Leves	10:00
39226	ANTONIO CARLOS MOTTA DE OLIVEIRA FILHO	1148134	Motorista de Veículos Leves	10:00
40095	GLAUCO VINNYCIUS VIANA	945990	Motorista de Veículos Leves	10:00
19422	DIOGO FELIX DA PAXAO	1274048	Motorista de Veículos Leves	10:00
32185	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	1162565	Motorista de Veículos Leves	10:00
20855	SERGIO CORDEIRO	805629	Motorista de Veículos Leves	10:00
19966	NOEL CARLOS DA SILVA SOBRINHO	420087	Motorista de Veículos Leves	10:00
41210	RONI CESARIO MARINHO	1153253	Motorista de Veículos Leves	10:00
20082	ROBSON AVANCINI PIVETA	(null)	Motorista de Veículos Leves	10:00
20054	BRUNO CAPELINE FLORES	1179887	Motorista de Veículos Leves	10:00
33470	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	801951	Motorista de Veículos Leves	10:00
45402	FLAVIO CESAR POTIN PACHECO	652749	Motorista de Veículos Leves	10:00
43832	ROBSON NUNES PEREIRA	1156570	Motorista de Veículos Leves	10:00
43125	CLEITON FAUSTINO FERNANDES	1065210	Motorista de Veículos Leves	10:00
39343	FABIO GALVAO DA SILVA	1038213	Motorista de Veículos Leves	10:00
19366	LEONAM AIRAM DE LIMA MORAIS	1028955	Motorista de Veículos Leves	10:00
19306	SERGIO JUNIOR NIMMER TRASPADINI	1279274	Motorista de Veículos Leves	10:00
31910	IVANETE BARBOSA SILVA	125002	Motorista de Veículos Leves	10:00
37639	CLAUDIO JUNIOR BORCHARDT	1179889	Motorista de Veículos Leves	10:00
44228	MAGDAIANA OLIVEIRA ROCHA	882668	Motorista de Veículos Leves	10:00
37053	NELSON PEREIRA NUNES JUNIOR	1174193	Motorista de Veículos Leves	10:00
29727	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	667886	Motorista de Veículos Leves	10:00
31286	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	866689	Motorista de Veículos Leves	10:00
24665	ROBERSON FRANCISCO DOS SANTOS	874719	Motorista de Veículos Leves	10:00
20952	RONALDO RIBEIRO SANTOS	960082	Motorista de Veículos Leves	10:00
29259	GEANDERSON QUERUBIM DA SILVA GUEDES	1314950	Motorista de Veículos Leves	10:00
34743	RONALDO GRIGORIO	802247	Motorista de Veículos Leves	10:00
43812	GIOVANE DE SOUZA FERREIRA	690943	Motorista de Veículos Leves	10:00
27175	FRANCISCO GOES DA SILVA	1015626	Motorista de Veículos Leves	10:00
41013	ENDERSON SIQUEIRA DA SILVA	633904	Motorista de Veículos Leves	10:00
44444	DIEGO FERREIRA DE LIMA	996633	Motorista de Veículos Leves	10:00
19879	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SOUZA	1049631	Motorista de Veículos Leves	10:00
40643	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	947105	Motorista de Veículos Leves	10:00
44232	ELIZANIA SILVA MACIEL	623495	Motorista de Veículos Leves	10:00
37723	ELIAS LOPES DE MARTINS	1222211	Motorista de Veículos Leves	10:00
20119	JUCIMAR NASCIMENTO DE MEDEIROS	1143520	Motorista de Veículos Leves	10:00
28299	MATHEUS CRISTINO SILVA	1358246	Motorista de Veículos Leves	10:00
39941	RODRIGO FLORENCIO	5443661	Motorista de Veículos Leves	10:00
25508	MEANDER COMPER TESTNER	1013463	Motorista de Veículos Leves	10:00
21853	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1015811	Motorista de Veículos Leves	10:00

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DIA 13/06/2015 - PERÍODO DA TARDE

LISTA DE CANDIDATOS – HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
18830	RONALDO DOS SANTOS VILANOVA	1032733	Motorista de Veículos Leves	14:00
21002	DANIEL ANDRADE DE JESUS	983540	Motorista de Veículos Leves	14:00
20763	CLAUDION ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS SANTOS	1223592	Motorista de Veículos Leves	14:00
45436	GIOVANO LOURENCO	1196524	Motorista de Veículos Leves	14:00
43389	ROBSON PEIXOTO RAACH	631447	Motorista de Veículos Leves	14:00
44404	ADENILSON DE ASSIS LANDES	1228722	Motorista de Veículos Leves	14:00
35739	CLAUDIO SOUZA RANGEL	523161	Motorista de Veículos	14:00

			Leves	
41122	MARLI A PARECIDA DE ALMEIDA	683752	Motorista de Veículos Leves	14:00
19547	ADRIANO SOARES CAVALCANTE	730396	Motorista de Veículos Leves	14:00
18790	DIEGO DE MORAIS GREIN	461459348	Motorista de Veículos Leves	14:00
19197	HENRIQUE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1153237	Motorista de Veículos Leves	14:00
39455	JONICIO PISKE CONDACK	23016779	Motorista de Veículos Leves	14:00
19193	ARY JUNIOR ESTOFE DE SOUZA	1137497	Motorista de Veículos Leves	14:00
35888	LUCAS GALDINO DA SILVA	1244151	Motorista de Veículos Leves	14:00
44733	ELISSANDRO RAMALHO	832169	Motorista de Veículos Leves	14:00
40011	JHONATHAN PEREIRA DA SILVA	1297061	Motorista de Veículos Leves	14:00
45575	ADRIANO BARBOSA CAMPOS	1192354	Motorista de Veículos Leves	14:00
44029	ADAO LIMA DE OLIVEIRA	817595	Motorista de Veículos Leves	14:00
45481	GEFERSON FERREIRA PALMA	10544222	Motorista de Veículos Leves	14:00
23466	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	888530	Motorista de Veículos Leves	14:00
40511	JOELITON WALDECI GOMES VIGILATO	995214	Motorista de Veículos Leves	14:00
39307	EMILVAN MOURA GOMES	348940377333127 Motorista de Veículos Leves		14:00
35545	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	750666	Motorista de Veículos Leves	14:00
44196	RAFAEL RAMALHO COELHO	964189	Motorista de Veículos Leves	14:00
23898	GEOVANY XAVIER MENDONCA	1110638	Motorista de Veículos Leves	14:00
20801	KELLES REGINA DE CASTRO AMARAL PESSOA	18138225	Motorista de Veículos Leves	14:00
40897	ALEXANDRE EMILIO DO NASCIMENTO	1216712	Motorista de Veículos Leves	14:00
44863	BRUNO MARIANO DE ASSIS	1184628	Motorista de Veículos Leves	14:00
18835	KELVEM DA SILVA FRANCISCO	1201965	Motorista de Veículos Leves	14:00
41930	ELISEU CORSINO DA SILVA	716435	Motorista de Veículos Leves	14:00
22293	JONIR DE VARGAS FERREIRA	635860	Motorista de Veículos Leves	14:00
25621	JOELMA TOZATTO	575697	Motorista de Veículos Leves	14:00
19661	FRANK JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	1199557	Motorista de Veículos Leves	14:00
39701	REGINALDO RODRIGUES LOPES	756215	Motorista de Veículos Leves	14:00
32170	ANDRE DE ALMEIDA D AMORIM	1194646	Motorista de Veículos Leves	14:00
19462	AMALVO ANILSON DOS SANTOS	510814	Motorista de Veículos Leves	14:00
28818	EVANEIS TAVARES ASSIS	631819	Motorista de Veículos Leves	14:00
44604	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	1148724	Motorista de Veículos Leves	14:00
31858	ELIEL TELES DOS PASSOS	594173	Motorista de Veículos Leves	14:00
36340	JEAN CARLOS DE PAULA	950118	Motorista de Veículos Leves	14:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
43502	MATEUS ALVES ABREU	1226441	Motorista de Veículos Leves	15:00
40817	MARCOS MEIRELES DE MORAIS	886004	Motorista de Veículos Leves	15:00
33935	EDSON FLAUZINO DE ABREU	1781531	Motorista de Veículos Leves	15:00
18918	EDENILSON RODRIGUES MARTINS	623150	Motorista de Veículos Leves	15:00
37704	ALEX SILVA NASCIMENTO	1012023	Motorista de Veículos Leves	15:00
19417	JUNIOR DEFANTI	1013722	Motorista de Veículos Leves	15:00
22006	DHIEISON LEITE DO AMARAL	1111800	Motorista de Veículos Leves	15:00
42213	ALLAN SOUZA SILVA	1117358	Motorista de Veículos Leves	15:00
18834	REGENILDO SOUSA DA SILVA	136915	Motorista de Veículos Leves	15:00
44616	ITALO TORO CAVALHERO	1225824	Motorista de Veículos Leves	15:00
43698	ROSANGELA SALES DA SILVA	1269380	Motorista de Veículos Leves	15:00
43649	ADELAR KESTER	874173	Motorista de Veículos Leves	15:00
37676	MARCINEI DA SILVA FAGUNDES	13440730	Motorista de Veículos Leves	15:00
36581	THIAGO MARCELINO DA SILVA	880032	Motorista de Veículos Leves	15:00
18983	ROBERTO CARLOS ANERTH	335250117	Motorista de Veículos	15:00

			Leves	
39489	NATA LIMA DA SILVA	1251304	Motorista de Veículos Leves	15:00
33653	WILLIAN LEVANDOSKI DOS SANTOS	1149128	Motorista de Veículos Leves	15:00
35820	WALLISON DIAS EUGENIO	1252174	Motorista de Veículos Leves	15:00
19402	EDER JUNIOR GALTER	1203293	Motorista de Veículos Leves	15:00
43401	SIDNEY HENRIQUE	293601	Motorista de Veículos Leves	15:00
45872	ANAEL GALDINO	555983	Motorista de Veículos Leves	15:00
36589	ISRAEL DE ARAUJO ARISTIDE	941566	Motorista de Veículos Leves	15:00
41062	JOSE DINALDO VIEIRA LIMA	1236671	Motorista de Veículos Leves	15:00
19491	RODRIGO JAEGER DE FARIA	1253884	Motorista de Veículos Leves	15:00
26427	ELIELSON SILVA RAMALHO	1210078	Motorista de Veículos Leves	15:00
34730	JONAS DE ALMEIDA ROSA	1032731	Motorista de Veículos Leves	15:00
40361	JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER	1017120	Motorista de Veículos Leves	15:00
45795	SELMO FRANCISCO FERREIRA DE CAMPOS	670039	Motorista de Veículos Leves	15:00
31367	ENOC SANTOS DE SOUZA	1373938226	Motorista de Veículos Leves	15:00
20131	WILLIAN RODRIGUES	1121289	Motorista de Veículos Leves	15:00
43453	ERIC PEREIRA DA LUZ	982712	Motorista de Veículos Leves	15:00
43132	ROGERIO VITOR KERN	812273	Motorista de Veículos Leves	15:00
19589	EDIELSON LOPES ESTEVAO	1199945	Motorista de Veículos Leves	15:00
44557	JOSE FIRMINO NETO	485562	Motorista de Veículos Leves	15:00
24361	JAIR DE ALMEIDA	225391	Motorista de Veículos Leves	15:00
20058	JONAS ALBERTO PERSCH	606642	Motorista de Veículos Leves	15:00
19383	ANILDO DE SOUZA LEMES	651709	Motorista de Veículos Leves	15:00
39996	ELITON DE CARVALHO SOUZA	1164212	Motorista de Veículos Leves	15:00
33842	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	1179906	Motorista de Veículos Leves	15:00
44791	RAFAEL XAVIER DE SOUZA	1152317	Motorista de Veículos Leves	15:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
18975	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	Motorista de Veículos Leves	16:00
45785	JOAO PAULO CARDOSO SANTOS	(null)	Motorista de Veículos Leves	16:00
19598	MARCOS MACHADO POMAROLI	1401176	Motorista de Veículos Leves	16:00
23506	VALDAIR GONCALVES DE VARGAS	768461	Motorista de Veículos Leves	16:00
24512	GEISON SANTONI DE MOUREA	1194650	Motorista de Veículos Leves	16:00
19389	JHONATHA THIAGO MONTHAY SOUZA	1094914	Motorista de Veículos Leves	16:00
37653	SANDRA DOMINGOS CONDACK DE OLIVEIRA	923208	Motorista de Veículos Leves	16:00
33823	ADEILSON CASSIMIRO DIAS	1306786	Motorista de Veículos Leves	16:00
24758	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	653836	Motorista de Veículos Leves	16:00
19136	MARCOS KAPRAN BRITEZ	680994	Motorista de Veículos Leves	16:00
24646	FAUSTO ANTONIO NETO	438837	Motorista de Veículos Leves	16:00
19255	GIOVANI LUCAS BRANDAO	421460	Motorista de Veículos Leves	16:00
41419	LINDOMAR ANTUNES DA SILVA	491675	Motorista de Veículos Leves	16:00
25393	WALASSE SANTOS DUARTE	998034	Motorista de Veículos Leves	16:00
28420	WILLIAN ALENCAR ALBUQUERUQUE MACHADO	1099570	Motorista de Veículos Leves	16:00
33800	BRUNO DA SILVA RAMALHO	1150057	Motorista de Veículos Leves	16:00
44684	ADRIANO BATISTA DA COSTA	991715	Motorista de Veículos Leves	16:00
18958	GEANE GLEICE VENTRAMELI	1187951	Motorista de Veículos Leves	16:00
33651	MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	289474	Motorista de Veículos Leves	16:00
34616	MARIO FEITOSA BITTENCOURT	1051929	Motorista de Veículos Leves	16:00
44062	OSEIAS CARVALHO MARTINS	5444336	Motorista de Veículos Leves	16:00
19258	ALDAIR DE PAULA COIMBRA SILVA	997421	Motorista de Veículos Leves	16:00
30071	ALVIN GABRIEL MARTINS COSTA LOPES	108366974	Motorista de Veículos Leves	16:00
29502	CARLOS ALEXANDRE EUZEBIO	(null)	Motorista de Veículos Leves	16:00
40780	EDSON PAULA	755205	Motorista de Veículos Leves	16:00
39487	LEANDRO OROZIMBO VASCONCELOS	1123917	Motorista de Veículos Leves	16:00
26171	MAGNO OLINDA TETZLAFF	1373304	Motorista de Veículos Leves	16:00
19275	SIVANEI PEREIRA SANTOS	1013462	Motorista de Veículos Leves	16:00
37474	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	53517	Motorista de Veículos Leves	16:00
28903	GILSON APARECIDO NOGUEIRA	43691376	Motorista de Veículos Leves	16:00
34775	FABIO RODRIGO DE SOUZA	638482	Motorista de Veículos Leves	16:00
36876	NALISON ROWER DA SILVA GONCALVES	755327	Motorista de Veículos Leves	16:00
19113	RAFAEL JUNIOR MEDEIROS VILA NOVA	1175906	Motorista de Veículos Leves	16:00
43015	MAURILIO IUNKES RIBEIRO	1007448	Motorista de Veículos Leves	16:00
27394	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	959705	Motorista de Veículos Leves	16:00
45867	MARCELO CARVALHO FERREIRA	14201974	Motorista de Veículos Leves	16:00
28200	PRICILA GOMES CANDIDO	935375	Motorista de Veículos Leves	16:00
33939	REGIVAN PEREIRA DE FARIAS	939183	Motorista de Veículos Leves	16:00
19276	GILDO CEZAR	6883992	Motorista de Veículos Leves	16:00
29539	ALAILSON CANDIDO	363152	Motorista de Veículos Leves	16:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
33769	ANA PAULA DE AZEVEDO PEREIRA	1743610	Motorista de Veículos Leves	17:00
24622	DHIEYMISON JUNIOR ALVES	1225063	Motorista de Veículos Leves	17:00
40136	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	488143	Motorista de Veículos Leves	17:00
29418	WILLIAM ALVES BARBOSA	1257556	Motorista de Veículos Leves	17:00
20201	FRANK ARLLEI DE FREITAS SANTANA	709405	Motorista de Veículos Leves	17:00
42192	JHONATAS SANTOS GUIMARAES	1258723	Motorista de Veículos Leves	17:00
33604	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	997250	Motorista de Veículos Leves	17:00
26376	RODRIGO MELO SANTOS	12015122	Motorista de Veículos Leves	17:00
22692	MARLON ALVES BARBOSA	1075695	Motorista de Veículos Leves	17:00
19814	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	803031	Motorista de Veículos Leves	17:00
45060	LUIZ RENALDO PREATO	826869	Motorista de Veículos Leves	17:00
21764	CARLOS ABILIO VIEIRA	631815	Motorista de Veículos Leves	17:00

ANEXO III EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DIA 14/06/2015 - PERÍODO DA MANHÃ

LISTA DE CANDIDATOS – HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
42084	RICARDO FREITAS SILVA	977796	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19564	CRISTIANO DIAS DA SILVA	1111573	Motorista de Veículos Pesados	07:00
18876	VALDEIR PEREIRA CIPRIANO	996576	Motorista de Veículos Pesados	07:00
20923	ADALTO COSTA	671392	Motorista de Veículos Pesados	07:00
44506	JOILSON MOURA DOS PASSOS	709985	Motorista de Veículos Pesados	07:00
38748	GENESIO LAGASSI VIEIRA	991290	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19033	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	886647	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19548	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	Motorista de Veículos Pesados	07:00
25574	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	1231072	Motorista de Veículos Pesados	07:00
27443	LEANDRO PEGORARO	1181954	Motorista de Veículos Pesados	07:00
36177	GUILHERME JUNIOR FERREIRA COSTA DIAS	742151	Motorista de Veículos Pesados	07:00
39998	GUILHERME AVELINO SERAFIM	802031	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19537	ADEMIR BORCHART	673176	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19369	PAULO JOSE PERSCH	866665	Motorista de Veículos Pesados	07:00
41147	VALDIR PIASSAROLO	757997	Motorista de Veículos Pesados	07:00
45002	VILSON OLIVEIRA CORDEIRO	894734	Motorista de Veículos Pesados	07:00
26630	NIEL DOS SANTOS LAUTTON	473731	Motorista de Veículos Pesados	07:00
18916	UELITON BAYER BRIZON	862565	Motorista de Veículos Pesados	07:00

41082	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	633107	Motorista de Veículos Pesados	07:00
20617	LUCAS CARNEIRO ANTUNES	1008546	Motorista de Veículos Pesados	07:00
44750	VANDERLEY DAMASCENO	936140	Motorista de Veículos Pesados	07:00
39654	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	1085574	Motorista de Veículos Pesados	07:00
37209	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	555711	Motorista de Veículos Pesados	07:00
36872	WESLEY COSTA RODRIGUES	779885	Motorista de Veículos Pesados	07:00
40174	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS PASSOS	18138527	Motorista de Veículos Pesados	07:00
30376	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	742735	Motorista de Veículos Pesados	07:00
36181	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	335061	Motorista de Veículos Pesados	07:00
37070	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	895122	Motorista de Veículos Pesados	07:00
32164	ANDRE DE ALMEIDA D AMORIM	1194646	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19953	JOCIMAR CALMON	18144845	Motorista de Veículos Pesados	07:00
28184	SEBASTIAO CESAR MOREIRA	729687	Motorista de Veículos Pesados	07:00
18851	JOSE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	953509	Motorista de Veículos Pesados	07:00
33575	OEVERSON DOS SANTOS DUARTE	946042	Motorista de Veículos Pesados	07:00
20156	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	638127	Motorista de Veículos Pesados	07:00
41436	JONATAS FERNANDO VICENTE	1105384	Motorista de Veículos Pesados	07:00
33492	DANIVAL FRANCISO DO NASCIMENTO	999290	Motorista de Veículos Pesados	07:00
42513	OZIEL DA SILVA	803100	Motorista de Veículos Pesados	07:00
36540	NEURI GRANETTO	369654	Motorista de Veículos Pesados	07:00
22601	VALMECIR JOSE CARARA	919621	Motorista de Veículos Pesados	07:00
19415	EZEQUIEL FAVORETTI	1100592	Motorista de Veículos Pesados	07:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
18951	BRAULINO GOMES MENDES	284893614	Motorista de Veículos Pesados	08:00
30129	OSMAR BONFIM DE AMORIM	968088	Motorista de Veículos Pesados	08:00
24496	GEISON SANTONI DE MOUREA	1194650	Motorista de Veículos Pesados	08:00
18925	JEAN DAMIAO	285725	Motorista de Veículos Pesados	08:00
23854	JOAO PAULO BATISTA DA CRUZ	788009	Motorista de Veículos Pesados	08:00
40231	SIDINEI DA SILVA SANTOS	787081	Motorista de Veículos Pesados	08:00
29249	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	683999	Motorista de Veículos Pesados	08:00
33397	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	972825	Motorista de Veículos Pesados	08:00
18966	JUNIOR ORESINO DA COSTA	802197	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19060	JESIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	943366	Motorista de Veículos Pesados	08:00
35749	GELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	676034	Motorista de Veículos Pesados	08:00
28317	ANDERSON RONDINELI FOLI	676786	Motorista de Veículos Pesados	08:00
44589	ALVARO OTAVIO ADAMI	968642	Motorista de Veículos Pesados	08:00
33712	THIAGO DE OLIVEIRA LONGHI	1149504	Motorista de Veículos Pesados	08:00
29584	RONIVALDO DA SILVA FREZ	1191067	Motorista de Veículos Pesados	08:00
39841	FABIO JUNIOR SANTOS MENDES	1296441	Motorista de Veículos Pesados	08:00
44341	MARCOS DIAS DA SILVA	934020	Motorista de Veículos Pesados	08:00
40957	CLAUDEMILSON DANTAS DE SA	734293	Motorista de Veículos Pesados	08:00
34434	ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA	907027	Motorista de Veículos Pesados	08:00
32511	DIONES DUTRA DE SOUZA	1111587	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19437	ROBERTO LEITE CARDOSO	257084	Motorista de Veículos Pesados	08:00
27948	JEVERSON DINIZ FOLGADO	1000458	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19751	LUIZ CARLOS CANDIDO DO CARMO	18140556	Motorista de Veículos Pesados	08:00
31071	ROZAEL HENRIQUE DA SILVA GUEDES	18141811	Motorista de Veículos Pesados	08:00
23523	EDERSON ROBERTO PERSCH	875110	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19262	ANTONIO DOS REIS DA SILVA	514330	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19912	DEVAIR BORCHART	989044	Motorista de Veículos	08:00

			Pesados	
40766	ADERSON JHONATHAN MOURA	891502	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19344	JOAO ANTONIO VILANOVA	412151	Motorista de Veículos Pesados	08:00
36656	WUALEX KASSIO SATORNO	1207400	Motorista de Veículos Pesados	08:00
19482	JOAO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	585556	Motorista de Veículos Pesados	08:00
43438	EDER ALBANO DA SILVA	866157	Motorista de Veículos Pesados	08:00
20761	EDIVAN BEZZERRA DA CRUZ	706133	Motorista de Veículos Pesados	08:00
42818	BENJAMIN MOURA TELES	880555	Motorista de Veículos Pesados	08:00
42224	VALMIR GUSTAVO MARTINS	919134	Motorista de Veículos Pesados	08:00
37029	NELSON PEREIRA NUNES JUNIOR	1174193	Motorista de Veículos Pesados	08:00
40745	NILSON ROSOW	1024878	Motorista de Veículos Pesados	08:00
29234	ADEMILSON FRANCO MARTINS	696249	Motorista de Veículos Pesados	08:00
41396	PELANGIUS ROSSMAN BREGER	895999	Motorista de Veículos Pesados	08:00
38331	VALMIR CALMON	1058906	Motorista de Veículos Pesados	08:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
24491	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO	1058029	Motorista de Veículos Pesados	09:00
41405	EVANILDO DE SOUSA AQUINO	4454061	Motorista de Veículos Pesados	09:00
27193	RENATO SCALFONI	781766	Motorista de Veículos Pesados	09:00
44461	JOSE VALDEIR DE SOUSA	1934986	Motorista de Veículos Pesados	09:00
37119	EMERSON MOREIRA QUIESA	1056527	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19550	GERCINO APARECIDO DE ARAUJO FERREIRA	376193	Motorista de Veículos Pesados	09:00
27390	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	959705	Motorista de Veículos Pesados	09:00
45694	ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	731406	Motorista de Veículos Pesados	09:00
43432	ANDERSON LEDESMA RODRIGUES	1061091	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19845	WESLEY CRISTHIAN PAREDE STRELLOW	1223470	Motorista de Veículos Pesados	09:00
39486	LEANDRO OROZIMBO VASCONCELOS	1123917	Motorista de Veículos Pesados	09:00
38786	JACSON PEREIRA DA VITORIA	701151	Motorista de Veículos Pesados	09:00
25845	EDER CEZAR DE JESUS	339128549	Motorista de Veículos Pesados	09:00
41444	ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS	946021	Motorista de Veículos Pesados	09:00
42564	CRISTIANO TOSI	579287	Motorista de Veículos Pesados	09:00
39703	REGINALDO RODRIGUES LOPES	756215	Motorista de Veículos Pesados	09:00
29271	MARCELO FERREIRA DE QUEIROZ	34817952	Motorista de Veículos Pesados	09:00
31254	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	866689	Motorista de Veículos Pesados	09:00
40703	JOAS MARTES DA SILVA	1239206	Motorista de Veículos Pesados	09:00
37645	SILONI MARTINS DINIZ	549584	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19473	LEANDRO FERREIRA MARTINS	991488	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19421	MARCOS MEIRELES DE MORAIS	886004	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19074	JOAO BATISTA DA SILVA	766807	Motorista de Veículos Pesados	09:00
40418	EFRAIN LISBOA BRIGIDO	826973	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19413	JUNIOR DEFANTI	1013722	Motorista de Veículos Pesados	09:00
36290	EDGAR GOMES MOREIRA	1211689	Motorista de Veículos Pesados	09:00
35262	DIEFERSON RODRIGO DIAS	1210049	Motorista de Veículos Pesados	09:00
38234	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	564061	Motorista de Veículos Pesados	09:00
43676	ELIAS PAULO DA SILVA	952503	Motorista de Veículos Pesados	09:00
27075	ANTONIO FRANCIELI PIVETA	1071775	Motorista de Veículos Pesados	09:00
38280	CRISTIANO EDGAR BARBIERI	983830	Motorista de Veículos Pesados	09:00
36577	THIAGO MARCELINO DA SILVA	880032	Motorista de Veículos Pesados	09:00
43000	SILVIO FERREIRA DA SILVA	804914	Motorista de Veículos Pesados	09:00
36004	EDIONES HOLZ	1223575	Motorista de Veículos Pesados	09:00
27791	REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO	757409	Motorista de Veículos Pesados	09:00
37102	HILTON COSTA NUNES	3915769618	Motorista de Veículos	09:00

			Pesados	
19755	GERALDO IVAIR DE SOUZA	464983	Motorista de Veículos Pesados	09:00
19025	GEANIO DO SACRAMENTO	635843	Motorista de Veículos Pesados	09:00
45897	VALDO NANTES DE OLIVEIRA JUNIOR	1374118	Motorista de Veículos Pesados	09:00
40355	JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER	1017120	Motorista de Veículos Pesados	09:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
38849	ADENIS RODRIGUES	710297	Motorista de Veículos Pesados	10;00
20175	LEONILDO DA COSTA BANDEIRA BISPO	1105185	Motorista de Veículos Pesados	10:00
40127	SILVINEI MIRANDA TELES	265052993	Motorista de Veículos Pesados	10:00
24219	ADGILSON LIMA DE OLIVEIRA	559400	Motorista de Veículos Pesados	10:00
20859	VANDERLEI GAMBARINI	682386	Motorista de Veículos Pesados	10;00
39106	ELIEZO DA SILVA CAMPOS	621689	Motorista de Veículos Pesados	10:00
42002	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1028905	Motorista de Veículos Pesados	10:00
19233	SIVANEI PEREIRA SANTOS	1013462	Motorista de Veículos Pesados	10:00
37199	ADRIANO ANDRADE PIROTTA	713251	Motorista de Veículos Pesados	10;00
29062	JOAO MOISES JASINSKI	913150	Motorista de Veículos Pesados	10:00
20112	EUDER MARTINS PEREIRA	885342	Motorista de Veículos Pesados	10:00
19643	SILVIO WUTKOSKY	666675	Motorista de Veículos Pesados	10:00
19674	ANDERSON GAEDE KESTER	816298	Motorista de Veículos Pesados	10;00
41623	MARLEI BERNARDO AMORIM	1026658	Motorista de Veículos Pesados	10:00
37595	CREDIVALDO GONCALVES DE ALMEIDA	923992	Motorista de Veículos Pesados	10:00
28594	IDEVALDO STRUTZ	68377	Motorista de Veículos Pesados	10:00
42012	ALFREDO LAURENT	299619	Motorista de Veículos Pesados	10;00

ANEXO IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DIA 14/06/2015 - PERÍODO DA TARDE

LISTA DE CANDIDATOS – HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
45601	VALDIR VIANA DOS SANTOS	427967	Operador de Máquina Agrícola	14:00
19014	RONILTON BARBOSA DA SILVA	1223538	Operador de Máquina Agrícola	14:00
44553	WANDERSON PAULINO COREA	1118603	Operador de Máquina Agrícola	14:00
35392	EVERTON DE SOUZA AMORIM SILVA	984479	Operador de Máquina Agrícola	14:00
35929	LORIVAL MAGRI	541633	Operador de Máquina Agrícola	14:00
45400	WEMERSON ALVES DE MORAIS	4022445048	Operador de Máquina Agrícola	14:00
30877	GILSIVAN GOMES VIEIRA	642442	Operador de Máquina Agrícola	14:00
32732	REGINALDO DE OLIVEIRA	716859	Operador de Máquina Agrícola	14:00
24575	JUNIOR DE AGUIAR	1036371	Operador de Máquina Agrícola	14:00
37264	JONATHAN EVANDRO EGGERT	1078280	Operador de Máquina Agrícola	14:00
41154	JOELITON WALDECI GOMES VIGILATO	995214	Operador de Máquina Agrícola	14:00
45825	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	537441	Operador de Máquina Agrícola	14:00
41149	MARCELO COMPER	999593	Operador de Máquina Agrícola	14:00
35882	JOAO FRANCISCO DA SILVA	915893	Operador de Máquina Agrícola	14:00
41214	RONI CESARIO MARINHO	1153253	Operador de Máquina Agrícola	14:00
35798	WESLEY SANTOS DE FREITAS	1276970	Operador de Máquina Agrícola	14:00
28419	WILLIAN ALENCAR ALBUQUERUQUE MACHADO	1099570	Operador de Máquina Agrícola	14:00
39992	ELITON DE CARVALHO SOUZA	1164212	Operador de Máquina Agrícola	14:00
20095	CELIO MOURA DE ASSIS	532901	Operador de Máquina Agrícola	14:00
40807	JHONES MARQUES DE SOUZA	1081904	Operador de Máquina Agrícola	14:00
39598	DAVID BARBOSA DA CUNHA	1368193	Operador de Máquina Agrícola	14:00
18817	RONALDO DOS SANTOS VILANOVA	1032733	Operador de Máquina Agrícola	14:00
27988	LUCIANO XAVIER AZEVEDO	1112397	Operador de Máquina Agrícola	14:00
43997	JAILSON DIAS DE OLIVEIRA	1314921	Operador de Máquina Agrícola	14:00
44216	CARLOS ALBERTO DA SILVA	263752306	Operador de Máquina Agrícola	14:00
39379	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	947105	Operador de Máquina Agrícola	14:00
44013	ADRIANO DE SOUSA LOPES	393350551	Operador de Máquina Agrícola	14:00
44592	VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX	552313	Operador de Máquina Agrícola	14:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
45187	REGINALDO EDUARDO CORREA	708164	Operador de Pá Carregadeira	15:00
45142	REGIVALDO EDUARDO CORREA	10403763	Operador de Pá Carregadeira	15:00
36659	WANDERLEY BINOW PRIMO	719170	Operador de Pá Carregadeira	15:00
30423	JEFFERSON DE ALMEIDA	680865	Operador de Pá Carregadeira	15:00
43006	LEANDRO PEGORARO	1181954	Operador de Pá Carregadeira	15:00
43148	ALTAIR LIMA RAMOS	935490	Operador de Pá Carregadeira	15:00
22778	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	35910	Operador de Pá Carregadeira	15:00
36929	CRISTIANO TOSI	579287	Operador de Pá Carregadeira	15:00
19630	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	708334	Operador de Pá Carregadeira	15:00
27290	DEIVID PEREIRA BARBOSA	930636	Operador de Pá Carregadeira	15:00
38792	TIAGO PERES DOS SANTOS	1223485	Operador de Pá Carregadeira	15:00
24571	JUNIOR DE AGUIAR	1036371	Operador de Pá Carregadeira	15:00
20900	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	1164626	Operador de Pá Carregadeira	15:00
33494	DANIVAL FRANCISO DO NASCIMENTO	999290	Operador de Pá Carregadeira	15:00
28081	MARIO BENICIO DA SILVA	684784	Operador de Pá Carregadeira	15:00
26082	ELIAS CAETANO DE JESUS	870036	Operador de Pá Carregadeira	15:00
28364	SERGIO SEBASTIAO LOPES RIBEIRO	931898	Operador de Pá Carregadeira	15:00
43158	JANDER REINALDO AINEQUE	917074	Operador de Pá Carregadeira	15:00
37196	ADRIANO ANDRADE PIROTTA	713251	Operador de Pá Carregadeira	15:00
20176	LEONILDO DA COSTA BANDEIRA BISPO	1105185	Operador de Pá Carregadeira	15:00
41398	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	1065662	Operador de Pá Carregadeira	15:00
45961	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	507948	Operador de Pá Carregadeira	15:00
21533	CLEDILSON SARDINHA	683753	Operador de Pá Carregadeira	15:00
42550	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	625531	Operador de Pá Carregadeira	15:00
41550	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	14777630	Operador de Pá Carregadeira	15:00
18824	EDIJUNIOR PIMENTEL	1126843	Operador de Pá Carregadeira	15:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
35266	MARCOS DIONE MOREIRA	1005056	Operador de Retroescavadeira	16:00
44177	WANTAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	1329970	Operador de Retroescavadeira	16:00
19352	WILLIAM DINIZ SCOTTI	1397713	Operador de Retroescavadeira	16:00
27815	JONATHAN KRAUSE MATHIAS	1176595	Operador de Retroescavadeira	16:00
39345	DIOGO BOLDRINI MALAVASI	1013527	Operador de Retroescavadeira	16:00
19626	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	708334	Operador de Retroescavadeira	16:00
38784	TIAGO PERES DOS SANTOS	1223485	Operador de Retroescavadeira	16:00
18822	EDIJUNIOR PIMENTEL	1126843	Operador de Retroescavadeira	16:00
45970	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	507948	Operador de Retroescavadeira	16:00
27092	CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS	911651	Operador de Retroescavadeira	16:00
30306	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	625531	Operador de Retroescavadeira	16:00
44697	LAERCIO FRANCISCO NERIS	382518	Operador de Retroescavadeira	16:00
26988	CARLOS DA SILVA MELLO	732559	Operador de Retroescavadeira	16:00
37142	GERLES DO SACRAMENTO	791326	Operador de Retroescavadeira	16:00
42348	ERENILDO MELO DE ARAUJO	749907	Operador de Retroescavadeira	16:00
INSC	NOME	DOC	CARGO	HORÁRI
38235	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	564061	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
26601	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	1096906	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
44770	ADAITO DE AGUIAR SEGURO	915082	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
40168	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS PASSOS	18138527	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00

36878	WESLEY COSTA RODRIGUES	779885	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
26393	CLERISTON MARQUES PEREIRA	951989	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
32236	LUIGE HENRIK DE AVILA BUTZKE	982680	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
41026	EDSON ALVES DA SILVA	877641	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00
41355	IRINEU DA COSTA FLORENCO	647619	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	16:00

ANEXO V
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Tarefa a ser executada: manuseio de veículo da respectiva categoria. Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento: Dirigir Ônibus Escolar e/ou Caminhão Truck.
Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA (Patrol): Tarefa a ser executada: manuseio de máquina niveladora.
Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA: Tarefa a ser executada: manuseio de máquina agrícola.
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA: Tarefa a ser executada: manuseio de máquina pá carregadeira.
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

Observações:
1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.
2. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DCF383FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 011/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 011/CPL/2.015. EM, 08 DE JUNHO DE 2015.

PROCESSO N.º 041/CMMS/RO/2.015.

FAVORECIDO: COMAC MIRANTE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 63.796.858/0001-24

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-24

VALOR GLOBAL: R$ 1.258,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA PINTURA E PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 08/06/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente
CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0BCFF745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1724/2015.

Em, 08 de Junho de 2015.

“REVOGA O DECRETO DE Nº 1256/2010 DE 15 DE JANEIRO DE 2010 QUE NOMEIA JOSEANE TEREZA MORENO YASAKA PARA EXERCER O CARGO DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto de nº 1256/2010 de 15 de Janeiro de 2010 que nomeia Joseane Tereza Moreno Yasaka, para exercer o cargo de Ordenador de Despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D91CBED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3248/2015

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.360,00 (Sois Mil e Trezentos e Sessenta Reais),na programação 1545100192020, em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos VALDECIR ALVES DE SOUZA, 680.023 RG SSP/RO, CPF 650.976.702-30, para fazer face as despesas, em conformidade com o inciso I do Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F33D06FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1721

DECRETO Nº 1721 EM 29 DE MAIO DE 2015

"ABRE ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA ORDEM DE R$ 20.080.002,70 COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a lei 708 de 25 de Março de 2015 considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***	
17	**SANEAMENTO**	
17.512	SANEAMENTO URBANO	
17.512.0061	VALORIZANDO VIDAS	
17.512.0061.1.061	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
4.4.90.51	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**20.080.002,70**
TOTAL		**20.080.002,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do termo de compromisso nº TC/PAC 0125/2014, no valor de R$20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos), firmado entre a FUNASA e o Município de Mirante da Serra.
Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este decreto torna sem efeito o Decreto nº 1707 de 26 de Março de 2015.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F54BC536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1722

DECRETO Nº 1722 EM 29 DE MAIO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 054/2014, NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 714 de 05 de Maio de 2015, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
1º - Fica aberto crédito especial no orçamento deste exercício financeiro na importância de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), com criação de programações e elemento de despesa, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0062.	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO	
26.782.0062.1.062	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS ARMICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.100,00
TOTAL GERAL		107.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio de nº 059/2014, firmado entre O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Mirante da Serra, na ordem de R$ 100.000,00 (cento mil e cem reais) e R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) proveniente de anulação orçamentária da Programação 04.122.007.2.009 – Contra Partida a Convênios, no elemento de despesa nº 4.4.90.51 (obras e

instalações), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;
Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este decreto torna sem efeito o Decreto nº 1715 de 11 de Maio de 2015.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A576E15C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **Aquisição de Materiais Permanentes (Mesas, Cadeiras e Refrigerador).** Processo Administrativo nº 273/2015. Valor estimado: R$ 3.248,00. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia09/06/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 22/06/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 08 de Junho de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1D4E515E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (balança digital portátil e baterias e fitas métricas).** Processo Administrativo nº 192/2015. Valor estimado: R$ 6.424,50. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia09/06/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 22/06/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 08 de Junho de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7E299CA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 016 /2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 008/IPREMON/2010, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida ao servidor-segurado Sr. Agrecino Albertino de Oliveira."

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 008/IPREMON/2010, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido ao servidor-segurado Sr. **Agrecino Albertino de Oliveira**, portador do RG n. 322.189 SSP/RO e do CPF/MF n. 125.013.013-15, efetivo no cargo de Vigia – Zona Urbana, Classe "A", Nível "01", Matricula n°. 217, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 48,89% (6246dias/12775dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 039/IPREMON/2010, no **art. 40, §1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/2003 c/c o art. 14 da Lei Municipal n° 341/GAB/2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6°-A da E.C 041/2010).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 008/2010, de 25 de agosto de 2010.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 08 de junho de 2015.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A2922CDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 016 – NOVA – PREVI /2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição tem favor da Senhora: IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea "a" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003,em seu Art.6º e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 inciso III "a" da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Senhora **Irene Quintiliano de Araujo** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos mensais integral, sobre a última remuneração, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora NM I, com carga horária de 40 horas empossada em 30 de Outubro de 1.992 através da Lei de nº 099/92, sendo o valor do beneficio a ser custeado pela Nova-Previ a partir do mês de Junho/2015 conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 027/NOVAPREVI/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 01 de Junho de 2015.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
Nova - PREVI

HOMOLOGO:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:25D4FAD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 012 – NOVA – PREVI /2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição tem favor da Senhora: CIRLEI ALVES DA CRUZ.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea "a" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003,em seu Art.6º e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 inciso III "a" da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Senhora **Cirlei Alves da Cruz** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos mensais integral, sobre a última remuneração, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora NM I, com carga horária de 40 horas empossada em 30 de Outubro de 1.992 através da Lei de nº 099/92, sendo o valor do beneficio a ser custeado pela Nova-Previ a partir do mês de Junho/2015 conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 039/2015/Nova – Previ /2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 01 de Junho de 2015.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
Nova - PREVI

HOMOLOGO:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FAFC537E

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 15 – NOVA – PREVI /2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Senhor: Manoel José Pereira.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea "b" da Constituição Federal com redações dadas pela EMC nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 528/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade ao servidor Senhor **MANOEL JOSÉ PEREIRA** Portador do RG; 581.148 SSP/RO e do CPF; 415.340.691-00 funcionário público, efetivo no cargo de Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Administração de Nova Brasilandia D'Oeste/RO. Sob processo 130/2010, Com provento proporcional ao Tempo de Contribuição. Portaria retificada por determinação do Tribunal de Contas, Processo 3390/2010/TCE-RO, OFICIO Nº 25/2015/GABEOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 08 de Junho de 2015.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
Nova - PREVI

HOMOLOGO:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5CE634BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚029/2014
PREÇOS REVISADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/PMNM/2014 SRP-029/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 029/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/COMOSP/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Casa Norte LTDA-EPP	**204.621,30**
J. SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA	**253.710,40**
VALOR: **R$ 458.331,70** *(quatrocentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).*	

OBJETO: **Aquisição de Material Elétrico, Material Consumo, Gêneros Alimentícios e Material de Construção**.
VIGÊNCIA : 12 meses de 19/12/2014 a 19/12/2015.

Palácio 21 de Julho, 22 de Maio de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4E7EC9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚030/2014
PREÇOS REVISADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2014 SRP-030/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 030/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/SEMED/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Casa Norte LTDA-EPP	**461.534,00**
VALOR: **R$ 461.534,00** *(quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais).*	

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar**.
VIGÊNCIA : 12 meses de 13/11/2014 a 13/11/2015.

Palácio 21 de Julho, 22 de Maio de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FED425DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚034/2014
PREÇOS REVISADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/PMNM/2014 SRP-034/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 034/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/SEMED/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
CASA NORTE LTDA-EPP	**536.384,50**
A. C. de Albuquerque Imp. e Exp. EPP	**60.058,90**
J. F. dos Santos Papelaria - ME	**100.588,75**
MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP	**389.714,60**
IVETE PORTELA TELES-ME	**34.136,00**
VALOR: **R$ 1.120.882,75** *(hum milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).*	

OBJETO: ***Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico, Limpeza e Material de Consumo***.
VIGÊNCIA : 12 meses de 29/12/2014 a 29/12/2015.

Palácio 21 de Julho, 22 de Maio de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8CFB94A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚002/2015
PREÇOS REVISADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2015 SRP-002/CPL/2015.
EXTRATO DA ARP Nº: 002/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/SEMFPA/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
E. P. K. VALADÃO SAMPAIO - ME	**194.914,69**
CASA NORTE LTDA-EPP	**204.188,07**
VALOR: **R$ 399.102,76** *(trezentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).*	

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos).**
VIGÊNCIA : 12 meses de 11/03/2015 a 11/03/2016.

Palácio 21 de Julho, 22 de maio de 2015.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4EA2089E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Processo Administrativo de nº 273/SEMUTAS/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. A abertura da sessão pública será no dia **24/06/2015 horário: 10 h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: *Aquisição de Veículo,*** conforme especificações técnicas e condições

complementares descritas nos Anexos do Edital, disponível na integra no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré, 08 de junho de 2.015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FA649E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150- GP/2015

Em 08 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos de possíveis falhas de conduta do servidor **ISRAEL DA SILVA SOUZA**. Conforme memorando nº 0020/DCI/2015 do departamento de Controladoria Interna da Prefeitura de Nova Mamoré.

Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 143-GP/2015, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:22E29E67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/PMNM/2013

Processo Administrativo Nº: 441/SEMED/2013.
Contratante: Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Contratada: Flecha Transporte Turismo LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 087/PMNM/2013, pelo período de 57(cinqüenta e sete) dias, para o transporte escolar.
Dotação Orçamentária;
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0017.2044 – Convênio Manutenção – Transporte Escolar Estadual
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 30.04.2015 a 23.07.2015.
Valor: R$ 397.451,88 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Publicado no Mural: 30.04.2015

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:52EA6801

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.528 – GP/2015

ERRATA DO DECRETO Nº 3.528 – GP/2015, PUBLICADO EM 20.05.2015.

DECRETO Nº 3.528 - GP/2015 Em 06 de maio de 2015.

ONDE SE LÊ :
Art. 1º ...Cargo em Comissão de **Educacional Substituto.**
LEIA-SE :
Art 1º ...Cargo em Comissão de **Assessor Operacional III.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6F13FE62

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIANº 038-IPRENOM/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 038 - IPRENOM/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: Oledi Canuto Silva. Robson Junior da Silva Coelho, Welton Carlos da Silva Coelho

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 36 aos 40, da Lei Municipal nº 782 GP/2010 que rege a Previdência Municipal; certidão de óbito nº 095943 01 55 2015 4 00004 083 0001167 14

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão **Temporária** a partir de 04 de Fevereiro de 2015, da data do Óbito a ELTON CARLOS DA SILVA COELHO, e ROBSON JUNIOR DA SILVA COELHO (filhos) e Pensão **Vitalícia** a OLEDI CANUTO SILVA (conjugue) do ex-servidor CARLOS POBEL COELHO, efetivo no cargo/função de Motorista de veiculo pesado com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 17 de Março de 2003 através do Decreto de nº340/GP /2003 de 17/Março/2003, com proventos integrais, a ser custeados pelo Iprenom conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 016/IPRENOM /2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 08 de Junho de 2015

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM

HOMOLOGO:

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B1EB2369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 527/ SEMECET/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de placas para os Ônibus adquiridos através do Programa Caminho da Escola.**
A favor de: **MIRANTE PLACAS LTDA**
Valor Total de: R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 08 de junho de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8996171D

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2015

PREGÃO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 373/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 08/06/2016

Ao(s) **sete** dias do mês de maio, do ano de 2015, às **09:30** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 10/2015**,** objetivando selecionar melhor proposta para **eventual aquisição de blocos de concreto sextavados.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de blocos de concreto sextavados,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 373/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis..

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº

8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP
C.N.P.J.: 21.777.355/0001-61

ANEXO I DA ATA 018/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP
C.N.P.J.: 21.777.355/0001-61
TEL/FAX: 69 92633867 CEP: 79.929-000
ENDEREÇO: LINHA C-04,LOTE –A, GLEBA -04, URUPA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

PESQUISA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Blocos de concreto, comprimento 30 cm, espessura 10 cm, tipo sextavado, traço 1x3x1.	UNI	25.000	4,10	102.500,00
TOTAL					102.500,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:04AFB0FF

P M N U - RO
LEI Nº 475, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão de dívida com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, no uso das atribuições do cargo e na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar, reconhecer e firmar termo de parcelamento com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD para o pagamento de débitos provenientes da ação judicial nº 0052293-10.2004.8.22.0004 referentes ao período de 01/2001 a 11/2004, nos termos desta Lei.
Art. 2º As condições do reconhecimento e parcelamento de que trata o artigo anterior são:
a) Valor atualizado da dívida: R$ 109.469,97;
b) Desconto dos juros em razão do pagamento voluntário no percentual de 100%: R$ 68.821,28;
c) Saldo devedor a ser efetivamente reconhecido e parcelado: R$ 40.648,69;
d) Valor da primeira parcela: R$ 5.000,00;
e) Valor mensal dos pagamentos a partir da segunda parcela: R$ 742,68;
f) Quantidade de parcelas mensais para pagamento: 48 parcelas;
g) Autorização para débito automáticos das notas fiscais/faturas doravante emitidas pela CAERD em relação ao consumo mensal e parcelamento;
h) Pagamento de multa à razão de 2% e juros de mora pro rata die à razão de 1%; e,
i) Correção monetária semestral do saldo devedor pelo IGP-M.

Art. 3º. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do parcelamento estão previstas na rubrica orçamentária 28.8430003.2302 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA que receberão, caso necessário, aporte no exercício de 2015 da rubrica orçamentária 28.8460003.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União em, 8 de junho de 2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C58BADD3

P M N U - RO
LEI N° 476, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação na execução do orçamento do ano de 2015, observadas as seguintes modificações:

a) Ação 1550 Iluminação Pública Conv. 005/2012/DESP-RO com a seguinte funcional Programática:

02.04.15.451.0015.1550.4.4.90.51..... R$ 197.085,04

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de novembro de 2014, conforme detalhado no art. 1° desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 197.085,04 (Cento e noventa e sete mil oitenta e cinco reais quatro centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 1° desta Lei.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2014, em conta especifica do Convenio no valor de R$ 163.815,14, e o valor de R$ 33.269,90 será anulado da Reserva de Contingencia da Secretária de Administração.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FAD97B2B

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2015

PREGÃO Nº 09/2015
PROCESSO Nº 349/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VENCIMENTO: 08/06/2015

Aos ao(s) **sete** dias do mês de maio, do ano de 2015, às **08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/2015**,** objetivando a seleção**,** para Contratação de Serviços Fisioterapeuticos e aluguel de Equipamentos para realização de serviços de Fisioterapia. Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

Fornecedor: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviços Fisioterapeuticos e aluguel de Equipamentos para realização de serviços de Fisioterapia**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 349/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal de Saúde e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Serviços** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) Os serviços serão recebidos mediante certificação da Nota Fiscal pela Secretária Municipal de Saúde, atestando a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.
1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos/serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) A(o) contratada(o) deverá executar os serviços conforme solicitações de cada Secretaria interessada, devendo realizar os serviços de imediato sempre que solicitado.
10.1.5) O fornecedor deverá se deslocar até o local onde deverá ser realizado os serviços.
10.1.6) O **Prestador de serviços** será um profissional, com graduação na área de Fisioterapia.
10.1.7) A operacionalização das atividades serão desenvolvidas por **01 Fisioterapeuta.**
10.1.8) A cada 30 (trinta) dias o **Fisioterapeuta** deverá emitir relatórios, formulários, gráficos e tabelas contendo as informações

inerentes as Ações de fisioterapia executadas, bem como coordenar e fiscalizar todas as atividades propostas no referido projeto

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 768.173.422-87

ANEXO I DA ATA 020/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 768.173.422-87
TEL/FAX: 81051990
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO Nº 935, BELA FLORESTA, OURO PRETO DO OESTE–RO
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Procedimentos de Fisioterapia					
1	Realização de procedimentos de Fisioterapia Neurológica (AVC, Paralisia Cerebral, Paralisia Infantil e pé torto congênito)	SERV	1.200	27,00	32.400,00
2	Realização de procedimentos de Fisioterapia Traumato – Ortopédico (mão, ombro, cotovelo, pelve, coluna, joelho e tornozelo)	SERV	3.000	24,80	74.400,00

3	Realização de procedimentos de Fisioterapia respiratória (Asma, Bronquite e CA de pulmão)	SERV	240	15,80	3.792,00
Total					**110.592,00**
Aluguel de Equipamentos para sala de Fisioterapia					
01	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 1 mega.	Uni	01	650,00	650,00
02	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 3 mega.	Uni	01	510,00	510,00
03	Aparelho de TENS (Neuroestimulação elétrica transcutânea)	Uni	03	405,00	1.215,00
04	Aparelho de FES (Estimulação elétrica funcional)	Uni	03	340,00	1.020,00
05	Pesos de 03 Kg	Uni	02	24,00	48,00
06	Pesos de 02 Kg	Uni	02	20,00	40,00
07	Bastão de 01 mt	Uni	04	10,00	40,00
08	Barra fixa de parede medindo 3 mts	Uni	01	49,00	49,00
09	Barra fixa de parede medindo 1,5 mts	Uni	01	41,00	41,00
10	Macas de 2 mts com apoio para cabeça	Uni	02	160,00	320,00
11	Biombo	Uni	02	68,00	136,00
12	Móveis porta aparelhos/material	Uni	03	140,00	420,00
13	Infra vermelhos (suporte e lâmpada)	Uni	02	150,00	300,00
14	Estabilizador 110/220 v	Uni	01	70,00	70,00
15	Alteres de 02 Kg	Uni	02	23,00	46,00
16	Shaker	Uni	01	64,00	64,00
17	Respiron	Uni	01	50,00	50,00
18	Estimulador muscular com infravermelho	Uni	02	70,00	140,00
19	Faixas theraband média	Uni	02	15,00	30,00
20	Suporte para bola suiça 65 cm	Uni	01	16,00	16,00
21	Bola suíça 65 cm	Uni	01	66,000	66,00
22	Alicate (pinça com mola) de pressão para fortalecimento	Uni	01	22,00	22,00
23	Bicicleta ergométrica	Uni	01	222,00	222,00
Total					**5.515,00**
Total geral					**116.107,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5B518246

P M N U - RO
ATA 004/2015, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Aos Seis dias do mês de maio de 2015 as 16 (dezesseis) horas, reuniram-se em na sala da Câmara Municipal de Nova União, localizada a rua: Duque de Caxias 2288 centro. Reuniram os seguintes membros do conselho: Renata Martins de Mendonça, Marcia Ferreira de Lima, Elismar Moroso Pereira, Claudete Pereira dos Santos, Sônia Maura Evangelista Lopes, Mauro dos Reis Custódio, José Maria Silva, Leonice Alves de Lima, Luciana do Carmo Campos e Sueli Souza Cruz Sodré. Iniciou se a reunião com fala da Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, onde a mesma explanou sobre a denúncia feita ao Conselho estadual de Saúde, a denúncia dizia que a Secretária estava impondo as decisões ao Conselho e que a Secretaria terceirizou o Sistema de Informação, ficou discutido que isso não tem acontecido quanto às decisões elas são coletivas, e quanto à terceirização foi se discutido que será até sair o concurso no município, sendo assim o executivo optou por tal decisão, pois o funcionário capacitado não quis mais ficar na administração, deixando o município de pés atados, pois no momento o município não tinha condições e nem tempo de capacitar nenhum funcionário, sendo que as produtividades já estavam atrasadas desde 05 de 2013. A secretaria ainda apresentou a Enfermeira Chefe do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Adriana Aparecida Cruz, ficando cumprida uma solicitação do Conselho Municipal de Saúde, ainda foi explanado que precisaríamos recompor o Conselho de Saúde, depois de Várias discursões ficou se decidido a seguinte composição: Segmento Gestor: Renata Martins de Mendonça – Titular – SEMSAU, Simone Rodrigues Eller – Suplente – SEMSAU, Elismar Moroso Pereira – Titular – Educação, Claudete Pereira dos Santos – Suplente - Educação. Segmentos Trabalhadores da Saúde: Mauro dos Reis Custodio –
Titular - Sindicato dos Trabalhadores Públicos, Sonia Maura Evangelista – Suplente – Sindicato dos Trabalhadores Públicos, Leonice Alves de Lima – Titular – Trabalhadores em Saúde, Laodiceia Santos Gonçalves – Suplente – Trabalhadores em Saúde, Segmento dos Usuários do SUS, Adelson Bispo Pinto Chaves – Titular – Igreja Assembleia de Deus, Italo Rodrigues Alves Hoffmann – Suplente – Igreja Assembleia de Deus, Altair Nunes Vieira – Titular – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Luciene Barbosa de Assis – Suplente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Luciana do Carmo campos – Titular- Associação das Mulheres, Mônica Andrade de Oliveira – Suplente – Associação das Mulheres, José Maria da Silva – titular – Comunidade São Roque e Marcia Ferreira de Lima – Suplemente – Comunidade São Roque. O Presidente fez sua fala, e colocou-se à disposição para somar junto com a equipe. Dando continuidade o mesmo relatou que precisamos agendar uma reunião para colocarmos em dias as pendencias de documentos do Conselho, ficou decidido que a reunião extraordinária para o dia 12 de maio as dezesseis horas na Câmara Municipal.. Não havendo nada a tratar vai assinada por mim Sonia Maura Evangelista que lavrei a presente atam depois de lida será assinada por mim e demais presentes:

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2D60C296

P M N U - RO
ATA 005/2015, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Aos Doze dia do mês de maio de 2015 as 15 (quinze) horas, reuniram-se em na sala da Câmara Municipal de Nova União, localizada a rua: Duque de Caxias 2288 centro. Reuniram os seguintes membros do conselho: Renata Martins de Mendonça, Marcia Ferreira de Lima, Altair Nunes Vieira, Claudete Pereira dos Santos, Sônia Maura Evangelista Lopes, Mauro dos Reis Custódio, José Maria Silva, Leonice Alves de Lima, Luciana do Carmo Campos e Sueli Souza Cruz Sodré. Iniciou se a reunião com fala da Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, onde a mesma explanou sobre as atas que teria que digitar e ler para aprovação, ficou deliberado que na reunião do dia Primeiro de Junho seria lido as três últimas atas.
Dando continuidade foi elaborado o cronograma de reuniões para o exercício de 2015, ficando da seguinte forma: 01/06/2015; 03/07/2015;03/08/2015;04/09/2015;02/10/2015;06/11/2015 e 04/12/2015, sendo as 16 (dezesseis) horas.
O presidente em sua fala expos que cada membro lesse a Lei Municipal do Conselho de Saúde para apreciação e aprovação da mesma na próxima reunião. Expos também sobre o Plano de Cargo e Carreira do Agentes Comunitários de Saúde, onde o Prefeito Municipal vetou o item onde garantia 5% (cinco) de horas cursos, o mesmo ira voltar a câmara para apreciação e aprovação. Dando continuidade a Secretaria Municipal explanou sobre o HPP (Hospital de Pequeno Porte), o presidente em sua fala disse que diante dos seus conhecimentos observou que não há problemas quanto a prestação de contas do exercício de 2014, foi discutido entre os Conselheiros e ficou aprovado. A Secretaria de Saúde, solicitou ao Conselho que criasse uma Comissão de Recebimento de Medicamentos, para análise dos lotes de validade, analise de Nota Fiscal e analise de quantidade, ficou deliberado os seguintes membros: Leonice Alves de Lima, Marcia Ferreira de Lima e Claudete Pereira dos Santos.
A Secretaria apresentou o SISPACTO – 2015, foi se discutido e aprovado sem ressalva. Dando prosseguimento a Secretaria de Saúde apresentou a deliberação do Conselho de Saúde quanto a Notificação dos Funcionários que pagam Plantões, todos foram Notificados e tem até dia Primeiro de Junho para cumprir seus Plantões corretamente, e apresentou que para troca de Plantões os funcionários tem que fazer documento de troca de Plantão. Não havendo nada a tratar vai assinada por mim Sonia Maura Evangelista Lopes que lavrei a presente atam depois de lida será assinada por mim e demais presentes:

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:826A673D

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº 002/2015

Termo de Convênio que celebram o Município de Nova União e Associação para Promoção da Vida e Dignidade do Ancião- PROMO-VIDA.

Aos Oito dias do mês de Junho de dois mil e quinze, o Município de Nova União, inscrita no CNPJ sob n.º 00699.197/0001-07, localizada na Rua Duque de Caxias n.º 1158, no Município de Nova União - RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **José Silva Pereira e Associação para Promoção da Vida e Dignidade do Ancião- PROMO-VIDA**, inscrita no CGC sob nº 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Castelo Branco, s/n, em Ouro Preto do Oeste-RO, neste ato representado por sua presidente MARIA JOSE SANTOS LIMA, brasileira, casada residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, inscrita no CPF SOB Nº 338.018.866-20, portadora da cédula de identidade RG MG849.123 SSP/MG, doravante denominada **CONVENENTE,** com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência, resolvem celebrar o presente convênio, submetendo-se as partes legais pertinentes, principalmente a Lei 8.66 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste convênio, conforme as cláusulas seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente CONVÊNIO tem por objetivo o repasse de recursos pelo Município à Associação – PROMO-VIDA para cobrir despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos (agua, energia , telefone combustível) de conformidade com plano de trabalho apresentado pela convenente, nos termos do processo administrativo nº 507/2015.

2-CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- O valor global deste convênio é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3-CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes programações; 08.1220004-2401 elemento de despesa 3.3.50.43. Nota de empenho n.º 506/2015, que integra o processo Administrativo n.º 507./ 2015.

4-CLÁUSULA QUARTA

4.1– Os recursos serão liberados em parcelas mensais e iguais de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente aos meses de Junho/2015 a Junho de 2016.

5-CLÁUSULA QUINTA

5.1 – A vigência do presente convênio encerra-se em 30 de Junho de 2016, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas, contados da data de sua assinatura.

6- CLÁUSULAS SEXTA

6.1- O convenente, quando da aplicação dos recursos, deverá observar plano de aplicação e os princípios legais aplicados ao fator contábil.

7-CLÁUSULA SÉTIMA

7.1- O convenente prestará contas à Concedente do total de recursos que este libera, fazendo anexar à dita apresentação de contas final, a documentação a seguir e os demais previstos em leis ou regulamentos.

· Relatório das atividades desenvolvidas em que fique demonstrado o cumprimento do objeto deste convênio.
· Plano de Trabalho.
· Cópia do presente Termo de Convênio.
· Relatório de Execução Físico-Financeiro.
· Demonstrativo da Execução da Receita e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência.
· Documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e qualquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente, devidamente identificados com referencias ao titulo e numero deste convênio.
· Relação dos pagamentos efetuados.
· Cópia do extrato de conta bancária especifica.
· Conciliação do saldo bancário, se existente.
· Cópia do processo de aquisição de bens ou serviços, com o respectivo embasamento legal.
· Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária da concedente.
· Cópia dos contratos ou de outros instrumentos eventuais firmados com terceiros.

8-CLÁUSULA OITAVA

8.1- A concedente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante credenciamento de pessoal habilitado, fiscalizará e acompanhará todas as fases de execução do presente convênio, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável , sempre que necessário intervir nessa execução com vistas ao completo atendimento dos objetos ajustados.

9-CLÁUSUAL NONA

9.1- Os recursos financeiros deste Convênio serão movimentados pelo convenente, através de conta especifica no Banco do Brasil, mediante cheques nominativos ou ordem bancaria emitida exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

10-CLÁUSULA DÉCIMA

10.1- O convenente obriga-se a restituir à concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aos débitos para com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

· Quando não for executado o objeto do Convênio
· Quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
· Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no objeto do convênio.

11- CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA

11.1- É vedado na aplicação dos recursos liberados por força do presente convênio.

I- Realização de despesas a titulo de taxa de administração, de gerencia ou similar.

II-Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ou funcionários que pertença ao quadro da convenente.

III- Aditamento com alterações do objeto ou das metas.

IV- Utilização dos recursos em finalidade diversas da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência.

V- Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência.

VI- Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

VII- Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

VIII- Transferência de recursos a outras entidades.

IX- Realização de despesas com publicidades, salva as de caráter educativo, informativos ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de funcionários.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Este convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos participantes dos participes ou unilateralmente por qualquer deles, pela ocorrência de fato que torne materialmente inexequível, ou, ainda, se o interesse público assim o recomendar.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1- Ensejará imediata rescisão do presente ajuste, a inobservância de prescrição legal ou de qualquer de suas cláusulas ou condições, podendo seus participes pedir dita rescisão, responsabilizando-se qualquer deles pelas obrigações assumidas e que deveriam estar cumpridas na data dessa rescisão, dando também tratamento igualitário aos créditos e benefícios adquiridos.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1- O presente convênio poderá, mediante termo aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que essa alteração não influa sobre o objeto do ajuste.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1- As divergências e os casos omissos surgidos em decorrência da execução do presente convênio serão dirimidos mediante entendimento mútuos, reduzindo-se a escrito as soluções encontradas. Estabelecida, contudo, divergência inconciliável será competente para julga-la o Foro da comarca de Ouro Preto do Oeste – RO.

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente termo de convênio que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes em 06(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Nova União, 08 de Junho de 2015.

JOSE SILVA PEREIRA
Contratante
Prefeito Convenente

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social Inteveniente

EDINARA REGINA COLLA
Assessor Jurídica

Testemunhas:

1----------
2----------

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B0E51D26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 262/SEMOSP/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2015, torna público a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/CPL/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CARREGADEIRA, valor estimado de R$206.556,93 (duzentos e seis mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos) empresas vencedoras CONSTRUTORA 13 LTDA ME CNPJ: 14.483.359/0001-71 e DEPÓSITO DE MADEIRA SÃO JORGE LTDA ME CNPJ: 00.534.961/0001-86. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP) deste Município. Processo Administrativo nº 262/SEMOSP/2015, foi anulado com base no art.49 e §1º da Lei 8.666/93, parecer jurídico e justificativa fundamentadas no processo.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de junho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:06D66D45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°002/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada para executar serviços de Fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico com implantação de sinalização vertical e horizontal e complementares nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno/RO, terá sua sessão reaberta no dia 10/06/2015, às 11h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL, referente ao processo nº 6454/2014, na modalidade Tomada de Preço.

Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2015.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVERIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A9F54F2A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 85/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 89/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 1218/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Edna Evangelista de Oliveira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Junho de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:841EB276

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 86/SEMEC/2015, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, NADs fls. 135/136, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 3.385,20 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 137, do processo acima citado com suporte no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:87D2A10D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/2015 DE, 05 DE JUNHO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Termo de Autorização de Licença Temporária para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, para o exercício de 2.015, consoante a apresentação de Laudo Técnico que comprove as condições de estabilidade, salubridade e habitabilidade do imóvel por responsável técnico, na impossibilidade de apresentação do HABITE-SE, conforme exigido pelo inciso V, § 1°, do Art. 216, da Lei Complementar Municipal n° 004/2011, de 20 de Abril de 2011.
Parágrafo Único. A presente concessão poderá prorrogar-se ao exercício de 2.016, verificado a permanência da impossibilidade de apresentação do HABITE-SE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal editará no exercício de 2.015, Lei Municipal que busque a regularização de edificação que consistirá na aprovação de projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários e na expedição dos documentos de regularização que compreendem o alvará de regularização da edificação, a certidão detalhada e o HABITE-SE.

Art. 3°. Os empreendedores que já requereram o licenciamento e regularização de obra ou HABITE-SE poderão usar os projetos neste inclusos para apresentarem o laudo estabelecido nesta Lei, devendo trazer o laudo simplificado relatando a atual situação da Edificação.

Art. 4.º Os imóveis que já tenham HABITE-SE expedido pela Prefeitura, no caso em que o mesmo não for encontrado, o requerente poderá solicitar a segunda via. A Prefeitura emitirá certidão de que houve a expedição do referido HABITE-SE dentro dos autos do alvará.

Art. 5.º Os casos omissos ou conflitantes serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano,que poderá se entender necessário, realizar audiência pública sobre o assunto.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até a data de 31 de Março de 2016.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A0AEBEC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 70/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, sendo complementação de empenho, NAD de fls. 139, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 140, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 03 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1A37C7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 325/2015 DE, 05 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.907/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias 15, 16, 17 e 18/06/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-2.000,00 (dois mil reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar da Capacitação em Sistema Nacional de Notificação SINAN.

* NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF. 297.947.902 - 06
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.000,00

* NILCE SILVIANO DE ARAUJO CLARA – ENFERMEIRA
CPF. 545.997.259-00
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.000,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se-á, no dia 15/06/2015 às 10:40 horas de ônibus e o retorno será no 18/06/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:79A1D7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4030/2015 DE 08/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2110/2015 de 05/06/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 190.444,18 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
280 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.444,18
Total Suplementação:			190.444,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8CE8A42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4031/2015 DE 08/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2110/2015 de 05/06/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 652,08 (seiscentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
279 - 3.3.30.93.00.00	21437	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652,08
Total Suplementação:			652,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
57 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	652,08
Total Redução:			652,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EA615445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330/2015 DE, 08 DE JUNHO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 63.7030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212 - 87, residente e domiciliada na Av. Carlos Dorneje n.º 1080, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.
e

NOMEAR a senhora ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA BORGUI, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 719.526 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 717.336.202-49, residente e domiciliada na BR 364, Km 08, Chácara São Francisco, Zona Rural, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas da Secretaria Municipal de Saúde.,

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BE79ADE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO MANDATO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER O PACIENTE SENHOR OSVALDO LOURENÇO DA COSTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.

EM FAVOR DA EMPRESA: EDSON CARLOS FELICIO & CIA LTDA-EPP/CNPJ: 22.874.622/0001-81.

COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 404/2015/SEMUSA

PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, 08 DE JUNHO DE 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1458E6CC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA PROCURADORIA JURIDICA, RESOLVEM:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 127/SEMOSP/2015**.
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: CÂMARA INFORMÁTICA/CNPJ: 13.108.368/0001-10/ VILHENA, RONDÔNIA/CEP: 76.980-000**,** FORNECEDORA DECLARADA VENCEDORA DO **LOTE I:** R$: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA DIGITAL E CPS PROFISSIONAL) PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 7.339,99 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**..**CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Junho de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9D8C37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA PROCURADORIA JURIDICA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 044/SEMUSA/2015**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 18.964.366/0001-46,** FORNECEDORA DECLARADA VENCEDORA DO **LOTE I: NO VALOR TOTAL DE R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DECLARANDO COMO FRACASSADO O LOTE II, COMO CONSTA NO RELÁTORIO DO SISTEMA BLL.** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, ASPIRADOR CIRÚRGICO, CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, BICICLETA MODELO FEMININA, ARMÁRIO DE METAL E NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO) PARA ATENDER O PRÉDIO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: PRÓPRIO E SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO VALOR ESTIMADO DE R$: 17.252,78 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).**CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 13 de Maio de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:54A3A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL: 007/CPL/2015
PROCESSO: 231/GABINETE DO PREFEITO/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/CPL/2015**, tipo Menor Preço, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia 22**de Junho de 2015 ás 09h:00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na**: DESPESA ESTIMATIVA NO VALOR DE 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1081, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 08 de Junho de 2015

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:59C912F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP 33/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 841/SEMOSP/2015
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Cal para pintura, pó de pedra e pedras 3/4 e 3/8 para atender as necessidades da secretaria de Obras. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 413.433,50 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:657BC2D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2015

PROCESSO N° 500/SEMSAU/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de equipamentos para laboratório de analises clinicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CENTRÍFUGA PARA BANCADA CONTROLE MICROPROCESSADO, MOTOR DE INDUÇÃO, SILENCIOSA E LIVRE DE MANUTENÇÃ DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DE VELOCIDADE, RCF E TEMPO SIMPLES DE PROGRAMAR, FECHO ELETRÔNICO DA TAMPA NÃO PERMITE QUE A TAMPA SEJA ABERTA DURANTE A OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO E SOBREVELOCIDADE COM PARADA AUTOMATICA. VELOCIDADE MAXIMA DE 4000 RPM, RFC MÁXIMO DE 2950 (XG), ERRO MAXIMO DE VELOCIDADE DE 50 RPM, FAIXA DE TEMPO DE 1~99 MIN. ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL 110/220 VAC - 50/60 HZ, ACOMPANHA ROTOR KR5-2 (4X6X15ML)	UND	01
2	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE DE TUBOS MODELO 270/T PERMITE MANTER AS CELULAS SANGUINEAS EM SUSPENSÃO HOMOGENEA NOS EXAMES HEMATOLÓGICOS, LAVAR PRECIPI-TADOS, PREPARAR SUSPENSÕES, DISSOLVER AS AMOSTRAS QUE REAGEM VAGAROSAMENTE E DESEMPENHAR MUITAS OUTRAS TAREFAS ROTINEIRAS. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE PINTADO NA COR BRANCA, HASTE EM ALUMÍNIO POLIDO, COM GARRAFAS EM AÇO ENDURECIDO. AJUSTE DE VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 8 A 22 RPM. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE GARANTE A PARADA DE HASTE SEMPRE COM OS TUBOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM AS TAMPAS PARA CIMA. CAPACIDADE 24 FRASCOS DE 14 A 22 MM DE DIÂMETRO	UND	01
3	BANHO MARIA. CUBA EM POLIPROPILENO CONTROLE MICROPROCESSADO, TEMPERATURA ATÉ 60ºC, CAPACIDADE DE 60 TUBOS TIPO KAHN, TAMANHO PADRÃO.	UND	01

Valor Total R$ 7.232,63 (Sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 12/06/2015
HORA: 09h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até 20 (vinte) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 08 de Junho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F71F3FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005-CPL-PMRC-2015

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 e todas as legislações vigente.
I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Subestação Rebaixadora (ao tempo) de 112,5 KVA na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Av. Joaquim Pedro Sobrinho em Rio Crespo – RO.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS: - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo da SMAPLAN.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: - nº. 305/2015.
IV - DATA DE ABERTURA: - 25 de Junho de 2015, às 09h30min, onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: - Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: - O valor de referência é de **R$ 50.427,59 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL do Município de Rio Crespo, para aquisição do Edital com os seus anexos impressos será cobrado um valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), maiores informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30 e das, ou pelo (69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 08 de Junho de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:C89EE1E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.251/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a pedido do Servidor Público Municipal **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, Matrícula nº **6659** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874678 SSP/RO e do CPF 895.999.182-15, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2015.

Rolim de Moura - RO, 05 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:A7B25134

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2015

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal".

CESAR CASSOL, PREFEITO Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 192/Gabinete/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **EVERSON MARTINS** (CONTADOR), Matricula **6969**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461932 SSP/RO e do CPF nº 418.994.742-34, para responder pelos serviços de Contabilidade e Financeiro da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM, sem ônus de remuneração, com fulcro no Art. 18 da Lei Complementar nº 88/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 03 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:1604ABC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 032/2015

PODER EXECUTIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2015 do Processo nº 5616/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e **CÍCERO SERGIO LOPES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 265033 SSP/RO e do CPF/MF nº 105.533.981-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.356.749/0001-40, com sede e foro BR 364, km 229, Sítio Primavera, Cacoal/RO, CEP: 76.960-970, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Retificação da Cláusula 1 do Contrato nº 078/2015, para fazer constar:

DO OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto, a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚBLICAS,*** *conforme SAMS, projeto básico e plano de trabalho em anexo, sendo recurso oriundo do contrato de repasse nº 1.003.844-88/2013/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.*

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 08 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

CÍCERO SERGIO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:B6B44F67

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2931/14 de 09 de maio de 2014, realizada aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015), a reunião deu inicio às 08:00 horas, nas dependências do ROLIM PREVI, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva, e a presença dos Senhores: Geraldo Gabliel da Silva e Senhora Florisbela Lima, membros deste comitê. Ausente os Senhores Albanir Oliveira e Silva e José Luiz Alves Felipin. Constatada a existência legal de Quórum, a Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do dia iniciou os trabalhos de hoje, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – Alocação de recursos disponíveis na Conta Corrente do Rolim Previ;– Feito isso passou ao Item I da Ordem do Dia: I – Alocação de recursos disponíveis na Conta Corrente do Rolim Previ. Iniciando os trabalhos foram distribuídos aos membros presentes 04 Lâminas Comparativas para alocação de recursos no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais) que foram encaminhadas pela MAXX Consultoria ao Comitê de Investimento, embasada no pressuposto que no momento o

Cenário se encontra mais favorável aos investimentos atrelados a IMA-B e visando buscar uma melhor rentabilidade da carteira de ativos do Rolim Previ. As lâminas Comparativas de diferentes fundos para escolha da alocação dos recursos financeiros disponíveis sendo eles: CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA LP; BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA; ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA; BB IMA-B 5 RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP. Sendo as lâminas dos respectivos fundos, bem como a sugestão da empresa MAXX Consultoria de investimentos, analisadas pelos presentes. Feito isto, a Senhora Marlene passou a votação sobre o fundo a ser alocado o valor acima mencionado. Ficou deliberado à emissão de parecer favorável por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião, para aplicação de recursos disponíveis na Conta Corrente, conforme segue:- **I -** Aprovar a alocação no valor de R$ no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais) disponíveis na conta corrente nº **11.868-0** do Banco do Brasil, **para** o Fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA LP (CNPJ 11.060.913.0001-10, ressaltando que este Comitê de Investimentos após minuciosa analise das lâminas concordou com a sugestão enviada pela empresa MAXX Consultoria de investimentos, estando de acordo com a Resolução CMN 3922/2010; Portaria MPS 519/2011 e Política de investimentos 2015 do RPPS. Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação. Nada mais havendo a tratar eu,_____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente do Comitê

GERALDO GABLIEL DASILVA
Membro

FLORISBELA LIMA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B35B1309

ROLIM PREVI
PARECER Nº 006/2015 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do Rolim de Previ, instituído por força das disposições do Decreto Municipal nº. 2931/2014, de 09 de maio de 2.014, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a Política de Investimentos 2015, e posterior apreciação do pelo Conselho Administrativo de Previdencia do Rolim Previ;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONIVEIS no valorde R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) NA CONTA CORRENTE Nº **11.868-0** DO BANCO DO BRASIL – AG. 1.406-0, **para** o Fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA LP (CNPJ 11.060.913.0001-10.) **De acordo com a Resolução CMN 3922/2010, Portaria MPS 519/2011 e Política de Investimentos 2015 do RPPS.**
Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

Este é o Parecer, s.m.j.

Comite de Investimentos do Rolim Previ:

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente do Comitê

GERALDO GABLIEL DASILVA
Membro

FLORISBELA LIMA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7C2B8F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DESPACHO DECISÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **DESPACHO DECISÓRIO, referente** Concorrência Pública nº 07/2015, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II, da Decisão:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em face dos entendimentos e conclusão dos membros desta comissão constantes do processo Licitatório n°2568/2015,Concorrência: n° 07/2015 e, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e CONSIDERANDO o convênio de número 07.851.28200011-3010 "Ampliação do Centro Especializado em Fisioterapia", processo administrativo 2568/2015 e Concorrência 07/2015; CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Núcleo de Engenharia desta prefeitura de 27 de Maio de 2015 que recomendava a desclassificação das três empresas habilitadas do certame; CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA MUNICIPAL de GOVERNO de numero 127/2015 de 27 de Maio de 2015 no qual cita a portaria 2.734 de 09 de Dezembro de 2014 do Ministério da Saúde que fixa a data limite para inserção da Ordem de Serviço do objeto desta licitação; CONSIDERANDO a CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS a apresentarem novas propostas de preço por elas terem apresentado planilhas em desacordo com as do edital segundo avaliação do Núcleo de Engenharia, conforme preceitua o artigo 48 da Lei 8.666/93 em seu paragrafo terceiro. CONSIDERANDO o recurso apresentado pela licitante NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, no qual alega em suma não ter seu direito de contra razoar a sua desabilitação; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO que o Município deve zelar pela boa aplicação de seus valores e bens, de modo a permitir que a população Rolim Mourense não seja penalizada; CONSIDERANDO a hegemonia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49*caput*da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas, a saber:*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";* CONSIDERANDO os entendimentos dos juristas Maria Sylvia Zanella Di Pietro e José Cretella Júnior: Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ainda, explica que"*a anulação pode ser parcial, atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação*".[1]; José Cretella Júnior leciona que"*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais*".[2]; [1]DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 18ª ed. São Paulo: Atlas, 2005. p. 359.
[2]CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. p. 305; *CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo,*

verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93:***Art. 49***– *A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;* CONSIDERANDO não estar configurada, no momento, a decadência daação anulatória do ato administrativo anulável de inabilitação das empresas participantes do certame, estando a Comissão Permanente de Licitação no direito de proceder com o pleito de conceder prazo de defesa as empresas conforme o artigo 109 da lei 8.666/93; DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dosmeios regulamentares disponíveis para o procedimento de Concorrencia,de acordo com mandamento do§ 3ºdo art.49 e, da letra "c", inciso Ida Lei n°8.666/93 e, no prazo do art. 109 da mesma Lei, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei Federal de Licitações.

Rolim de Moura, 24 de abril de 2015

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FC6CE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO PUBLICAÇÃO DE ERRATA PR Nº041-2015
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento publicação referente a correção na descrição do item 11 do edital – **PUBLICAÇÃO DE ERRATA:**

Onde se lê:
11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
ü Aline f – Repassar aos estagiários os valores relativos a bolsa estágio e auxílio transporte, comprovando nos autos o pagamento até o dia 05(cinco) de cada mês.

Leia-se:
11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
ü Aline f – Repassar aos estagiários os valores relativos à bolsa estágio e auxílio transporte, comprovando nos autos o pagamento até o dia 03 (terceiro) dia útil após o recebimento do repasse da prefeitura.

Concernente a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2955-2015**.

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B88FEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5616/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 14/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5616/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – RO.** Vencido pelo Fornecedor **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME.** Valor R$ 4.031.218,09 (quatro milhões trinta e um mil duzentos e dezoito reais e nove centavos).

Rolim de moura, 11 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:92F4146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5599/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Através do presente, homologo a licitação de nº 13/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, oriunda do processo licitatório nº 5599/2014, para
ONDE SE LÊ: **Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica e sinalização em vias públicas urbanas no Município de Rolim de Moura – RO. Contrato de Repasse 1.013.759-09/13, para atender as necessidades da SEMOSP. Valor estimado em R$ 4.119.375,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais).** Vencida pelo fornecedor **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME**
LEIA-SE:
Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica e sinalização em vias públicas urbanas no Município de Rolim de Moura – RO. Contrato de Repasse 1.013.759-09/13, para atender as necessidades da SEMOSP. Vencida pelo fornecedor **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME.** Valor R$ 4.877.203,65 (quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Rolim de moura, 24 de Abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:27AC01A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2015

EXTRATO DO CONTRATO 079/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 7.030,34 (Sete mil trinta reais e trinta quatro centavos).
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9E3DFD9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 742/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Moveis - SEMAD
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R$ 48.000,00
SUB TOTAL .....R$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens móveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 23.000,00
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1001 – Construção Reforma e Ampliação da Câmara
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos serviços da Divida
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 48.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 105.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4778D725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 9.603,77 (Nove mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos).
DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de

regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:99404C62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2015

EXTRATO DO CONTRATO 070/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MBR FERNANDES - ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
0 O valor total do presente contrato é de R$ 35.795,33 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5106EE17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2015

EXTRATO DO CONTRATO 071/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: TARTANHA PROGRESS LTDA - ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais Permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações abaixo:
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 19.599,93 (Dezenove mil quinhentos noventa e nove reais e noventa e tres centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:26FDC60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 68/15

EXTRATO DO CONTRATO 068/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B0FFEE03

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 69/15

EXTRATO DO CONTRATO 069/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
PRAZO CONTRATUAL
O valor total do presente contrato é de R$ 24.735,98 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BB916A82

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 74/15

EXTRATO DO CONTRATO 074/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais Permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 17.305,00, (Dezessete mil trezentos e cinco reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DE597A91

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 73/15

EXTRATO DO CONTRATO 073/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais Permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 17.305,00, (Dezessete mil trezentos e cinco reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C1AB6CCC

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 72/15

EXTRATO DO CONTRATO 072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICO EM GERAL EIRELI ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 13.589,96, (Treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4F4218E1

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 75/15

EXTRATO DO CONTRATO 075/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: T R REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 8.031,31 (Oito mil trinta e um reais e trinta e um centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F690D584

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 76/15

EXTRATO DO CONTRATO 076/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 1.525,00 (Um mil quinhentos e vinte cinco reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo

recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D6B16571

GABINETE DO PREFEITO
EXT. CONTRATO 78/15

EXTRATO DO CONTRATO 078/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: REAL DIAGNÓSTICO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA
PROCESSO: 237/SEMUSA/2015
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da instituição Hospital Municipal, que faz parte da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital nº 028/2015.
DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO
0 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento do produto, e apresentação das certidões negativas de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a contratada.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A7FE34B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 743/15

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **1.179.000,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R$ 820.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 180.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PENAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 83 – Valor: R$ 29.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 84 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R$ 39.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 88 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 1.179.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 17.21.35.00.00 – FNDE - Valor R$ 99.000,00, 17.24.01.00.00 – FUNDEB - Valor R$ 1.000.000,00 e 17.22.01.00.00 – ICMS - Valor R$ 80.000,00.
TOTAL.....R$ 1.179.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0E37D16E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 44/15

DECRETO Nº 044/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e conforme Lei Municipal nº 742/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Moveis - SEMAD
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R$ 48.000,00
SUB TOTAL .....R$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de bens móveis da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 23.000,00
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Construção Reforma e Ampliação da Câmara
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos serviços da Divida
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 48.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 105.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:92645A3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP 81/15

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2015

Ementa: "Altera os artigos 18 e 50 da Lei nº 419/2007".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**
LEI

Art. 1º O artigo 18 da Lei Municipal nº 419/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 O Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo, colegiado, não jurisdicional, composto por cinco membros eleitos para um mandato de **quatro** anos, sendo permitida apenas uma recondução **mediante novo processo de escolha.**

Art. 2º O artigo 50 da Lei Municipal nº 419/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 50 Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Prefeito e tomarão posse **no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, 02 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:429BCB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 45/15

DECRETO Nº 045/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e conforme LEI nº 743/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **1.179.000,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R$ 820.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 180.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PENAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 83 – Valor: R$ 29.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 84 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R$ 39.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 88 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 1.179.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 17.21.35.00.00 – FNDE - Valor R$ 99.000,00, 17.24.01.00.00 – FUNDEB - Valor R$ 1.000.000,00 e 17.22.01.00.00 – ICMS - Valor R$ 80.000,00.
TOTAL.....R$ 1.179.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9ADEE14F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 339/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 339/2015 SEMETUR/2015
EDITAL: N °38/2015.
TOMADA DE PREÇO 02/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇAO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 339/SEMETUR/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, que será julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Empresa vencedora do certame "R C TABALIPA LTDA-ME.", CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sendo o valor total de R$ 310.868,73 (Trezentos e dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de Junho de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 339/2015 SEMETUR/2015
EDITAL: N °38/2015.
TOMADA DE PREÇO 02/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇAO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 339/SEMETUR/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, que será julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Empresa vencedora do certame "R C TABALIPA LTDA-ME.", CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sendo o valor total de R$ 310.868,73 (Trezentos e dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de Junho de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:078901F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.214/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, até o montante de R$ 31.702,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte;
LEI :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Valor Global R$ 31.702,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação – SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.	EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2054	MANUT DAS ATIVIDADES – PDDE	
3.3.90.30 FICHA: 397	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 1.840,00.
3.3.90.30 FICHA: 397	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 150.00.
	Total do excesso	R$ 1.990,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.	EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2108	MANUT DAS ATIV – BRASIL CARINHOSO CRECHES	
3.3.90.30 FICHA: 398	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 15.000,00.
	Total do excesso	R$

			15.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.1098		AQUIS DE BENS MÓVEIS – BRASIL CARINHOSO CRECHES	
4.4.90.52	FICHA: 399	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.712,40.
		Total da do excesso	R$ 14.712,40.
		Total geral do excesso	R$ 31.702,40.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 31.702,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com recursos FNDE/MEC, destinado para o atendimento das unidades educacionais da rede de ensino do Município de São Francisco do Guaporé- RO.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta Lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:86540764

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.215/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 26.301,60 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON- DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte;
LEI :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 26.301,60 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE	
3.3.90.14	FICHA: 244	Diária Civil	R$ 8.000,00.
		Valor Total	R$ 8.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE	
3.3.90.30	FICHA: 245	Material Consumo	R$ 7.801,60.
		Valor Total	R$ 7.801,60.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.1111		AQUIS DE BENS MOVEIS VIG. EM SAÚDE	
4.4.90.52	FICHA: 379	Equipamento e Material Permanente	R$ 10.500,00.
		Valor Total	R$ 10.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 26.301,60 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal Saúde.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 26.301,60 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos), que tem por Objeto dar continuidade as ações de Combate a Dengue, Chikungunya e toda assistência na área de Epidemiologia, e se dará através do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da Outra Unidade Orçamentária através do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, conforme classificação programática a seguir:
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação que tra- ta esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A51D0E47

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.216/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1109		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	
4.4.20.93	FICHA: 376	Indenizações e Restituições.	R$ 55.000,00.
		Valor Total	R$ 55.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados "CV 173/DEPCN/2013" objetivo aquisição de Equipamento aquícolas. A despesa de devolução se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 55.000,00.
		Total da Anulação	R$ 55.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5F61C7FA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.217/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte;

LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Criação de ficha, até o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2109		MANUT. DAS ATIVIDADES – QUALIFAR - SUS.	
33.90.39	FICHA: 400	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 8.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), que tem por Objeto a contração de serviços de fornecimento de 01 mega de Internet para a farmácia básica do centro diferenciado de saúde, e se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2109		MANUT. DAS ATIVIDADES – QUALIFAR - SUS.	
3.3.90.30	FICHA: 387	Material de Consumo	R$ 8.000,00.
		Total do Excesso	R$ 8.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EFE1FB1E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.218/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - .SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1109		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	
4.4.20.93	FICHA: 376	Indenizações e Restituições.	R$ 61.500,00.
		Valor Total	R$ 61.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de

Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 61.500,00.
		Total da Anulação	R$ 61.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9C792E3A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.219/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quadro Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 74.000,00 (Setenta e Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SAÚDE	
02.08.10.301.0014.1108		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST DA UNIÃO-SAÚDE	
4.4.20.93	FICHA: 375	Indenizações e Restituições.	R$ 74.000,00.
		Valor Total	R$ 74.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 74.000,00 (Setenta e Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 74.000,00.
		Total da Anulação	R$ 74.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0CF97FEC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1.220/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.220/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de Dotação, por parte do convênio 191/DEPCN/2014, com valor global de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura, para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1119		CV. 191/DEPCN/2014 – AQ. DE CAMINHÃO USADO ¾.	
4.4.90.52	FICHA: 401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 73.500,00.
		Total do Excesso	R$ 73.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do Convênio Nº. 191/DEPCN/2014, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA, que tem por Objeto Aquisição de 01 (um) Caminhão Usado ¾.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto de 01 (um) Caminhão Usado ¾, sendo que deste, o valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos

Reais) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 3.500,00.
		Total da Anulação	R$ 3.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do convênio 191/DEPCN/2014, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D9EB7C4B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-2015-IMPES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Johnny da Silva Rodrigues
Valor: 7.000,00 (sete mil reais), correspondendo a 25 (vinte perícias médicas, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Objeto: Prorrogação de Serviço de Perícias Médicas, para concessão de benefícios previdenciários em auxilio doença e pensão por invalidez.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2.014

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4BB33D05

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2015

Processo Administrativo N° 01009/FMAS/2015.
Contrato N. 0205/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada AUTO POSTO SCHONS & SCHONS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
Valor: R$ 20.515,00 (Vinte mil quinhentos e quinze reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Ação Social.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:14DB4F60

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 215/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01182/FMS/2015.
Contrato N. 0215/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Leite e Fraldas geriátricas)**.**
Valor: R$ 41.756,50 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de maio de 2012.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D1B6F4C6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 184/2015

Processo Administrativo N° 115/SEMED/2015.
Contrato N. 0184/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **GILMAR AMARAL.**
Objeto: Contratação de Empreendedor rural para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ **13.033,00** (Treze mil e trinta e três reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:32863109

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 115/SEMED/2015.
Contrato N. 0185/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GILMAR ANTONIO GODOY**.**
Objeto: Contratação de Empreendedor rural para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 3.302,64 (Três mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:42C0468B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 115/SEMED/2015.
Contrato N. 0186/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: REINALDO NINCK BUSS.
Objeto: Contratação do Empreendedor rural para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ **8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9925071E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 115/SEMED/2015.
Contrato N. 0187/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EDIMAR BORCHARDT.
Objeto: Contratação do Empreendedor rural para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ **1.527,00** (Um mil e quinhentos e vinte e sete reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:54887980

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2015

Processo Administrativo N° 0115/SEMED/2015.
Contrato N. 0188/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratado: CHACARA NOVA ESPERANÇA.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Polpas de Frutas).
Valor: R$ 6.257,50 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6030E231

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 189/2015

Processo Administrativo N° 0115/SEMED/2015.
Contrato N. 0189/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: IZAIAS ANTONIO DOS SANTOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MERENDA ESCOLAR.
Valor: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme o consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B7BB0256

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 190/2015

Processo Administrativo N° 115/SEMED/2015.
Contrato N. 0190/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: JOSE ELIAS RAMOS DOS SANTOS**.**
Objeto: Contratação de Empreendedor rural para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ **2.060,00** (Dois mil e sessenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:29B14420

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 191/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 115/SEMED/2015.
Contrato N. 0191/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: IVONETE MARIA BOTTER**.**
Objeto: Contratação de Empreendedor rural para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ **15.750,00** (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AB917ED7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATOM 204/2015

Processo Administrativo N°1015/SEMSAU/2015.
Contrato N. 0204/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MOISES ELOY DE SOUZA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças para veículo.
Valor: R$ 8.066,00 (Oito mil e sessenta e seis reais);
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega ou fornecimento da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de Maio de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CAC151BF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1080/SEMCEL/2015.
Contrato N. 0207/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS ME.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante.
Valor: R$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 11(onze) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2015,

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:925F099C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 212/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0217/FMS/2015.
Contrato N. 212/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: . CLINICA GEMELLI LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Exames e Consultas médicas para pacientes do Município na cidade de Porto Velho.
Valor: de R$ 32.929,00 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e nove reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 06 (seis) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A2CB241E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 218/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2226/SEMOSP/2015. **Contrato N.** 0218/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pavimentação das vias urbanas em blocos sextavados.
Valor: R$ 292.930,00 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta reais).
Fonte de Recurso: Convenio n° 229/DCPN/2014.
Forma de Pagamento: mensal, mediante medições, apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Maio de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:516F30D2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 220/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2227/SEMOSP/2015. **Contrato N.** 0220/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pavimentação das vias urbanas em blocos sextavados.
Valor: R$ 353.536,00 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: Convenio n° 132/DCPN/2014.
Forma de Pagamento: mensal, mediante medições, apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Maio de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:401DC990

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 549/FMS/2015.
Contrato N. 0158/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EMPRESA E M SILVA ELETRONICA ME**.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e prestação de serviços de instalação das linhas telefônicas e redes de Internet nas UBS na zona rural.
Valor: de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: A Vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 15(quinze) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de abril de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1C3CE052

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 206/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0774/FMS/2015.
Contrato N. 206/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Material Gráfico).
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Maio de 2015 .

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:93C6AC40

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 217/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2228/SEMOSP/2014.
Contrato N. 0217/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DE TERRA TERRAPLANAGEM LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação e Drenagem no Município de São Francisco do Guaporé.
Valor: R$ 504.490,01 (Quinhentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e um centavo).
Fonte de Recurso: Convênio Governo Federal n° 0322DCPN/2014.
Forma de Pagamento: Mensal, conforme a comprovação dos Serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 180 (cento e oitenta)dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Maio de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DDE82699

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2012

EXTRATO DO DÉCIMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo N° 0631/2012.
Contrato N. 059/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: RODRIGUES & LIMA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva.
Valor: R$ 269.757,48 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete e quarenta e oito centavos),
Fonte de Recurso: convenio.
Forma de Pagamento: mensal, apos medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Esportes e Lazer.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EFB47A43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1705/FMS/2013.
Contrato N. 0244/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: BATISTA E BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de construção de 04 (quatro) Postos de Saúde na zona urbana e rural do Município.
Valor: . **R$ 1.408.799,50** (Um milhão quatrocentos e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso: GOVERNO FEDERAL/Ministério da Saúde.
Forma de Pagamento: mensal, conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DAB23DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
LICENCIA PREMIO SEMTRAS

PORTARIA Nº 036/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 29 de Maio de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 12 de Maio de 2015, da servidora **Margarete Fernandes** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em favor da Servidora **MARGARETE FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matricula nº 2169, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admissão em 03 de Outubro de 2007, referente ao, 1º **Quinquênio**, no período aquisitivo de 2008 a 2013.Apartir de 01/07 a 30/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:516219C6

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO - SEMSAU

PORTARIA Nº 037/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 29 de Maio de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 25de Maio de 2015, da servidora **SIRLENE APARECIDA MARIANO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em favor da Servidora **SIRLENE APARECIDA MARIANO** ,Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matricula nº 460, lotada na Secretaria Municipal de saúde, admissão em 03 de Fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, a partir de 01 de Junho a 30 DE Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:FF3D7747

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO - SEMAT

PORTARIA Nº 038/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 29 de Maio de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de Maio de 2015, do servidor **EDMUNDO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI** , 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em abono pecúlio em favor da Servidor **EDMUNDO JOSE DOS SANTOS**, Gari 40 horas, matricula nº 460, lotado na Secretaria Municipal de Obras, admissão em 02 de Maio de 2000, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, a partir de 01 de Junho a 30 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:DDA4CCD2

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO - SEMSAU

PORTARIA Nº 040/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 01 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 15 de maio de 2015, do servidor **Antônio Carlos Gomes de Souza**, ocupante do cargo de **Guarda**, 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em abono pecúlio em favor do servidor **Antônio Carlos Gomes de Souza**, ocupante do cargo de **Guarda**, 40 horas; matricula nº 2322, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 30 de Novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, a partir de 01 de Junho a 04 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:8DCEAC60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/CPL/2015.

EDITAL 106/2015

PROCESSO Nº. GI-435/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 061/CPL/2015 / EDITAL 106/2015/ PROCESSO Nº. GI-435/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2015 das 08:00h até o dia 23/06/2015 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2015 as 9:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2015, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 08 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:955B54B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM ,OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, OS VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E SEC. MUN. DE SAUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA., valor estimado R$ 41.246,00(quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 375/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 19 de junho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 08 de junho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:AB1D91A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 37/2015.

O Município de Theobroma – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 018/GP/PMT/2014, com base no item 20.2 do edital e decisão do STF na sumula de nº 473, torna público aos interessados que há alterações nos itens 6.5 do edital do pregão presencial nº 028/2015 publicada no dia 02/06/2015 as quais ocorreram pelo fato de que ao descrever as exigências de habilitação, documentação solicitada não havia a fundamentação relacionada e ainda as alterações do item 6.5 do edital alíneas "A" à "M", se faz necessária para maior competitividade em fase do principio da proposta mais vantajosa para a administração. Considerando as alegações feitas, altera e ratifica o edital com as seguintes alterações:

1.0 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

1.1
6.5. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Contrato Social e Alterações), em caso de apresentação de contrato social consolidado é dispensada as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de sua atual administração; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
c) Certidão Negativa ou Positiva, com efeito Negativo para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93.
f) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, nos ternos na Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.
h) Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Civil, Criminal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Seção Judiciária do Estado de Rondônia;
i) Registro ou inscrição na entidade profissional competente. (Art. 30, inciso I da 8666/93)
j) Apresentação de declaração de que a empresa possue profissional habilitado, responsavel técnico, Contador, com Registro ou Inscrição no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, entidade profissional competente com validade na data de apresentação da proposta.
m) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de que trata este item, deverá ser demonstrada através de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente Registrado na entidade competente profissional competente, expedida por Pessoas Jurídicas de Direito Público, que comprove a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação. (Art. 30, § 1º, da 8666/93).

2.0 - DATA DE ABERTURA, LANCES E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

3.1 - Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:00 horas, do dia 22de Junho de 2015,** no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - AV. 13 de fevereiro - Diretoria de Compras e Licitações, Centro, na cidade de **Theobroma**, Estado de Rondônia.

3.2 - O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 22 de Junho de 2015, às 08:00 horas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.
Pregoeira: Fabiana Dorigo Silva.
E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3523 1144

Theobroma - RO, 08 de Junho de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 018/GP/PMT/2014

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:941ED913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA NA ÁREA CONTÁBIL, A FIM DE PRESTAR

ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA ., valor estimado R$ 30.844,08(trinta mil, oitocento e quarenta e quatro reais e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 37/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 22 de junho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 08 de junho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5820A526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial nº **004/15**, processo administrativo nº **296/15**, recurso **Próprio,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

VALDEIR GONCALVES DA ROCHA 90198441215					
ITEM	*UND*	*QTD*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
001	*Serv.*	*50*	*Lavagem Geral trada/Fiesta/Gol/Pálio/Spin*	*34,60*	*1.730,00*
002	*Serv.*	*03*	*Lavagem Geral Micro- Ônibus*	*60,00*	*180,00*
003	*Serv.*	*06*	*Lavagem Geral Ducato Minibus*	*60,00*	*360,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$2.270,00					

Urupá – RO, 08 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL
MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:17CE9FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial nº **004/15**, processo administrativo nº **311/15**, recurso **CP. PSF,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

VALDEIR GONCALVES DA ROCHA 90198441215					
ITEM	*UND*	*QTD*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
004	*Serv.*	*030*	*Lavagem Geral Strada/ Montana/ Gol/Celta/ Pálio*	*34,60*	*1.038,00*
005	*Serv.*	*030*	*Lavagem Geral Courrier (Ambulância) Partiner (Ambulância) Saveiro (Ambulância). Toyota/ L-200/ Fiorino Furgão*	*43,00*	*1.290,00*
006	*Serv.*	*030*	*Lavagem Geral de Micro-ônibus/ Ducato (Ambulância) Sprinter (Ambulância) e Van*	*60,00*	*1.800,00*
007	*Serv.*	*010*	*Lavagem Geral de Motos*	*12,00*	*120,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$4.248,00					

Urupá – RO, 08 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL
MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4C441314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001º, 05 DE JUNHO DE 2015- CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O prefeito Municipal de Urupá/RO em conjunto com o presidente do conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETO:

Art.1º Fica convocado a XI Conferencia municipal de Assistência Social, e ser realizada nos dias 31 de julho de 2015 as com inicio às 8 horas da manha na câmara municipal de Urupá, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"

Art.2º As despesas decorrente da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência social.

Art.3º este Decreto entrará em vigor na data de suas publicações.

Prefeitura Urupá/RO, 05 de Junho de 2015

WILSON HENRIQUE DA SILVA
Presidente do conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4D1D5593

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 141/2015 - RECEBE SERVIDOR CEDIDO DO ESTADO

DECRETO Nº 141/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

"Recebe o Sr. OSIMAR DA SILVA, servidor efetivo do Governo do Estado de Rondônia e disponibiliza-o para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o ofício nº 748/2015- SEGG de 12 de março de 2015 do Gabinete do Governador e o teor do Decreto nº 026 de 26 de fevereiro de 2015, do Governo do Estado de Rondônia, de serventia do Excelentíssimo Senhor Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber o servidor Estadual **Sr. OSIMAR DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300027083, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portador da cédula de identidade RG nº 381.606 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 340.989.412-87, servidor público efetivo do Governo do Estado de Rondônia, para

prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência do referido servidor terá eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2015 e vigerá até 31 de dezembro de 2015.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 25 de abril de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DE40AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

O Sr. **NERE FLAVIO SINDRA LOBAK**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA,INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 482/2015 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-26 LT 25 GL 01** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DCB5068F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 3-11/IPMVP/2015
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na área de Assessoria e Consultoria Financeira, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com capacidades reconhecidas para orientar ao Presidente, Diretores e Conselheiros deste IPMVP, na Gestão das aplicações dos recursos deste Instituto, observando as regulamentações especifica exigida e as necessidades de liquidez e risco deste órgão, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Projeto/Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ. 10.994.844/0001-59
VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 08 de junho de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.408 de 22/05/2.015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:E8B0986E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que em atendimento ao Pedido de impugnação protocolado pela empresa Melo & Mourão Ltda, realizou alterações no edital de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2015**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente à consultoria e assessoria na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros abrangentes, para o Município de Vale do Paraíso/RO, Por um período de 12 meses, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços, bem como projetos de engenharia nas áreas de engenharia civil, projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos hidráulicos, projetos de terraplanagem, projetos de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem pluvial, calçada e finalização) e projetos de combate contra incêndio; Projetos de engenharia sanitária**,** projetos isométricos das partes hidráulicas, sanitárias e Plano de Controle Ambiental – PCA), correspondente aos projetos desenvolvidos na parte civil; Projetos de engenharia elétrica**,** alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA; e Projetos de Desenvolvimento Urbano, paisagismo e urbanismo, todos com um valor máximo de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de execução relacionados no Termo de Referência;
VALOR MÁXIMO CONTRATAÇÃO: **R$ 166.292,00** (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais);
Processo Administrativo nº **1-322/SEMPLAD/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 10/06/2015, até 23:59 hs do dia 23/06/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/06/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 08 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.408 de 22/05/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:A71E5E76

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão

Presencial nº. 12/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-161/CGSRP/2015.**

A empresa **Auto Posto Paraíso - EPP** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 633.605,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 12/ CPL/2015**. **Formação através de Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais de órgãos da Prefeitura Municipal.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, __/__/__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A027BBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE EDITAL 01/2015 RESULTADO FINAL

1 - Merendeira

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	855	HELEN VILAS BOAS DA SILVA	13/11/1984	87,5	12	14	9
2ª	311	MARTA ALVES DA SILVA JORGE	19/08/1985	87,5	12	14	9
3ª	1865	KAMILA LIMA RIBEIRO	02/06/1997	85	15	14	5
4ª	770	RUBILENE CASTRO SOUZA	21/04/1996	85	13	15	6
5ª	778	PATRICIA DA CUNHA MENAO	08/11/1990	82,5	12	14	7
6ª	1749	ROSILDA DOS SANTOS ROCHA SILVA	20/12/1983	82,5	11	13	9
7ª	406	MARINEUSA COELHO DOS SANTOS	04/08/1976	80	13	11	8
8ª	2275	SANDRA MARA RIGUETTO	23/06/1970	80	12	12	8
9ª	1950	FLAVIO FERREIRA PEIXOTO	03/04/1983	80	11	11	10
10ª	1124	MARCICLEIA MARIA DA SILVA	01/09/1986	80	10	13	9
11ª	1428	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	14/10/1986	80	10	14	8
12ª	1787	ELCINEIA PROCOPIUK	01/07/1988	80	10	14	8
13ª	288	ELIANA COSTA ALVES	17/12/1986	77,5	11	13	7
14ª	1015	MARIA BENTO DA CRUZ	06/09/1970	77,5	10	12	9
15ª	2511	ERENI EGGERT	26/01/1989	77,5	10	14	7
16ª	590	FERNANDA JOSE DA SILVA	08/02/1982	77,5	9	14	8
17ª	1117	DIANA ALVES DA SILVA	20/03/1989	77,5	8	13	10
18ª	3642	VANESSA ZIMERMANN DA SILVA RESENDE	27/05/1991	77,5	8	14	9
19ª	479	RENATA PAULA DA SILVA SOUZA	13/12/1991	77,5	8	14	9
20ª	3167	ILMA SANTOS DA ROCHA	26/06/1980	75	10	10	10
21ª	587	SIMONE GOMES DA SILVA	24/02/1984	75	10	13	7
22ª	3322	GENIANA DE OLIVEIRA GOMES MOTA	10/06/1982	75	9	14	7
23ª	1127	SILVANE DE QUEIROZ	13/09/1980	75	8	14	8
24ª	1438	CARINA CLARA SOARES	24/08/1996	75	8	14	8
25ª	2109	CLEVANDI DOS SANTOS	18/06/1985	75	7	15	8
26ª	666	MARIA DONIETE GOMES	10/11/1967	72,5	11	10	8
27ª	3377	ZIZELIA NERY PINHEIRO	01/08/1981	72,5	10	15	4
28ª	2424	SUELI MONTEIRO DE SOUSA	14/03/1985	72,5	10	10	9
29ª	2093	CLAUDIANE FERREIRA DE AMEIDA	24/09/1981	72,5	8	11	10
30ª	3458	SIRLEI DOMINGOS DOS SANTOS	16/09/1984	72,5	8	14	7
31ª	2530	LINDINALVA DA SILVA BAHIA	30/10/1989	72,5	8	14	7
32ª	1963	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	07/04/1974	72,5	7	13	9
33ª	1740	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	72,5	7	14	8
34ª	2198	ANGELICA GOMES GUTH	18/04/1991	72,5	7	14	8
35ª	488	SIRLEY STORCH	05/08/1962	70	9	12	7
36ª	1385	CRISTIANE COZER PULQUERI	14/12/1982	70	9	12	7
37ª	2410	ANA LUZIA ZANETI	02/07/1983	70	9	13	6
38ª	852	LEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	12/11/1990	70	9	11	8
39ª	3135	MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA	11/06/1993	70	9	13	6
40ª	1470	MARIA CLAUDIA DIAS ROCHA	16/07/1980	70	8	12	8
41ª	282	ADRIANA DA SILVA	27/04/1983	70	8	12	8
42ª	743	SUELI SOARES FELIX	02/08/1987	70	8	14	6
43ª	1116	MARCIELI GUIMARAES	15/09/1992	70	7	12	9
44ª	636	SUELEN LIMA ESCOBAR	26/10/1995	70	6	13	9
45ª	326	EDNA CARDOSO DE SOUZA	23/06/1987	67,5	10	11	6
46ª	2327	DENIZE FERREIRA BARBOSA	06/04/1984	67,5	7	12	8
47ª	420	GESMIRA LAGASS	28/02/1990	67,5	7	12	8
48ª	1693	RAFAELA POLIANA DA SILVA	05/02/1996	67,5	7	14	6
49ª	2601	MEIRE SEIFERT	02/09/1966	67,5	6	13	8
50ª	1436	JULIANA SANTOS PINTO	21/05/1992	67,5	6	12	9
51ª	3568	SILVANE DE LIMA COSTA	30/04/1991	65	9	11	6
52ª	1471	ISABEL BONE	04/07/1974	65	8	11	7
53ª	1358	VANESSA COELHO DE MACEDO	26/01/1992	65	8	13	5
54ª	3424	ROSIMERE ALMEIDA DA PENHA	05/07/1994	65	8	12	6
55ª	3351	JAQUELINE FALCÃO FELIX	02/04/1997	65	8	9	9
56ª	542	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	65	7	12	7
57ª	2877	JULIANA MEDEIROS	29/07/1981	65	7	11	8
58ª	3535	MARCIA ANDREA COMPADRE DA CUNHA	24/01/1976	65	6	13	7
59ª	2517	SILVANI NUNES RODRIGUES	16/02/1991	65	6	13	7
60ª	1145	GEISILAINE SOUSA DE OLIVEIRA	20/10/1994	65	6	13	7
61ª	1976	EVA MARIA QUINTAO	01/04/1979	62,5	10	10	5
62ª	2120	CAMILA KAREM PEREIRA BUENO	07/10/1994	62,5	10	7	8

63ª	2114	NELZA JULIA DA SILVA	16/10/1977	62,5	9	13	3
64ª	2316	ADRIANE RICHTER DA SILVA	21/04/1983	62,5	9	10	6
65ª	3147	CARLA MARIA DETTIMANN	14/05/1989	62,5	9	12	4
66ª	1181	GESIELE ROSSI MIRANDA	15/11/1994	62,5	9	8	8
67ª	758	PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	13/11/1993	62,5	8	10	7
68ª	444	LURDES DOS SANTOS	02/04/1978	62,5	7	11	7
69ª	1344	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	19/12/1984	62,5	7	10	8
70ª	511	VANESSA DE SOUZA	29/07/1988	62,5	7	13	5
71ª	435	GERLIANE EGERTT	20/01/1981	62,5	6	11	8
72ª	2047	ELIELMA GONÇALVES VIEIRA	13/05/1987	62,5	6	12	7
73ª	1483	KARINE ROSA DA ROCHA	21/11/1996	62,5	6	11	8
74ª	549	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	22/05/1993	62,5	5	12	8
75ª	895	LUCIANA FERREIRA DE JESUS SANTOS	29/07/1985	60	9	9	6
76ª	1097	ANA MARIA TEIXEIRA	14/10/1982	60	8	10	6
77ª	1991	EDILAINE MENDES CAMARA	20/02/1989	60	8	7	9
78ª	1892	IONARA FERREIRA SANCHES SOKOLOWSKI	23/02/1996	60	8	10	6
79ª	1484	STHÉFANNY ESTEVAO DOS SANTOS	08/07/1996	60	8	10	6
80ª	1316	FABIANA NASCIMENTO CAMPOS	14/10/1985	60	7	11	6
81ª	1972	MARIA SIMONE LOPES LUIZ	15/08/1986	60	7	10	7
82ª	1162	GEOCASSIA ALVES FERREIRA	23/08/1986	60	7	11	6
83ª	3525	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	60	7	10	7
84ª	1836	ADRIANA MARTINS	25/10/1992	60	7	9	8
85ª	1589	ROSEANE BATISTA DE PAULA MARTINS	08/01/1987	60	5	13	6
86ª	1789	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	10/06/1980	57,5	12	5	6
87ª	741	LUZINETE RODRIGUES THEODORO GONÇALVES	20/05/1981	57,5	7	12	4
88ª	1984	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	57,5	7	9	7
89ª	844	MARIA CLÉIADA SILVA AMARAL FAVETTA	15/01/1985	57,5	7	9	7
90ª	3635	SONIA GOMES DA SILVA	11/12/1986	57,5	7	7	9
91ª	3393	ANA PAULA MARIA	14/05/1994	57,5	7	8	8
92ª	242	MARLENE BARRETO SANTANA	01/04/1974	57,5	6	10	7
93ª	835	CLEIDINARA STRAUB	05/08/1980	57,5	6	11	6
94ª	2697	EZILDA MATEUS BARBOSA PESSOA	17/10/1980	57,5	5	11	7
95ª	3626	DAIANE CINELLI	25/11/1987	57,5	3	14	6
96ª	2548	MARIA ELIZABETH DOS REIS	20/11/1977	55	8	10	4
97ª	2466	ELISABETH PEREIRA MONTE	27/10/1981	55	8	7	7
98ª	3674	ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	15/05/1980	55	7	9	6
99ª	2602	JOSIANE SOARES AMORIM	10/07/1988	55	7	5	10
100ª	3691	FRANCIELE DE MELO GONÇALVES SILVA	19/02/1991	55	7	8	7
101ª	2386	ROSANA SIEBRE	05/02/1994	55	6	10	6
102ª	1391	ALINE KRAUSE ANGELO	07/02/1997	55	6	8	8
103ª	2279	MIRIAM BRAGA DA SILVA OLIVEIRA	22/11/1988	55	5	8	9
104ª	2431	GISELE WACHILEWSKI	17/11/1989	55	5	10	7
105ª	1126	ANELOISA PRIMÃO DA SILVA	29/09/1996	55	5	10	7
106ª	198	INES CARMEN DEOTI	16/07/1973	55	4	9	9
107ª	3527	ANDREIA MOTA ALVES	01/11/1984	55	4	11	7
108ª	3419	JANE FERREIRA DA SILVA	03/09/1991	55	4	10	8
109ª	96	LUDYMILLA SALDANHA SIMONCÉLIS	31/07/1996	55	4	12	6
110ª	1593	EVANILDA APARECIDA VIEIRA	09/01/1979	52,5	8	6	7
111ª	476	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	52,5	6	8	7
112ª	45	ROSANGELA HILARIO DE SOUZA	15/11/1982	52,5	6	10	5
113ª	2729	EDNA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	27/10/1976	52,5	5	9	7
114ª	1901	ORLI FRANCELINO DA SILVA	30/01/1981	52,5	5	9	7
115ª	1656	TACIANE MIRANDA GONÇALVES	07/03/1993	52,5	5	8	8
116ª	417	GESZIKREIA MOREIRA VIEIRA	12/10/1995	52,5	5	10	6
117ª	722	CREUSA DA COSTA FARIAS	30/06/1965	50	8	8	4
118ª	1778	VALQUIRIA MARTINS DE TOLEDO	10/01/1987	50	8	7	5
119ª	464	EDINEIA EINSWEILER RIBAS	09/04/1987	50	7	7	6
120ª	3520	ZILA GONÇALVES COUTINHO	11/11/1971	50	6	11	3
121ª	2153	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	19/06/1974	50	6	5	9
122ª	2934	VALDINEIA CRISTINA PEREIRA	23/02/1980	50	6	8	6
123ª	574	FRANCIELI JUNQUEIRA DE FREITAS	18/10/1995	50	6	9	5
124ª	2415	ELOIZA AGINA DA SILVA	08/01/1965	50	5	7	8
125ª	3336	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	10/07/1987	50	5	11	4
126ª	2547	KETLY PEREIRA ALVES	01/08/1996	50	5	9	6
127ª	2662	ADILMA LOPES PEREIRA	14/06/1987	50	4	9	7
128ª	3250	ANDREIA FATIMA ELLY	28/08/1988	50	4	9	7

2 - Zeladora

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	3460	ROSILEIA MONTEIRO	27/10/1994	92,5	14	15	8
2ª	910	ANDRIELE COSTA CANDIDO	15/10/1995	92,5	12	15	10
3ª	641	ANDRÉA MARQUES SANTOS	27/03/1985	90	13	15	8
4ª	2096	VANESSA ANACLETO DE SOUZA	16/08/1992	87,5	13	14	8
5ª	3302	ELAINE DOS SANTOS SATIMO	04/07/1986	87,5	11	14	10
6ª	2847	HÉRICA LOPES SANTOS	07/11/1989	87,5	11	15	9
7ª	3585	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	29/10/1978	85	11	13	10
8ª	2000	MAIKIELE AMARAL BORCHARDT	23/08/1996	85	11	15	8
9ª	1150	SUZILEIA SOUSA DE OLIVEIRA	01/03/1993	82,5	13	12	8
10ª	436	TAIZA GOMES DE SOUZA	07/08/1995	82,5	10	14	9
11ª	1500	ANGRA PRUDENCIO DOS SANTOS DA SILVA	26/06/1984	80	13	11	8
12ª	2570	DEUNISA CELESTINO MAGIPO	14/10/1983	80	12	13	7
13ª	518	DIEGO SCALZER SILVA	18/07/1994	80	12	10	10
14ª	1971	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1988	80	10	15	7
15ª	3563	MARINA DE AMORIM DA SILVA PEREIRA	09/09/1982	77,5	10	14	7
16ª	2234	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	15/10/1987	77,5	9	14	8
17ª	1908	SIRLEI SALETE CARRARO	13/09/1975	77,5	8	14	9
18ª	1489	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/10/1996	75	12	12	6
19ª	2732	ROSENILDA THOME MOREIRA DE ARAUJO	07/07/1980	75	11	13	6

20ª	1573	SUELI LUZIA DE PAULA LOPES	14/02/1979	75	10	13	7
21ª	2253	TATIANE BELTRAO DOS SANTOS	13/03/1993	75	10	13	7
22ª	1927	NATIELE GOMES	24/07/1995	75	10	12	8
23ª	940	NAYARA DE PAULA PONTES	13/10/1995	75	10	13	7
24ª	1465	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	16/05/1972	75	9	14	7
25ª	3586	ELIETE DIAS DE OLIVEIRA SILVA	05/08/1983	75	8	14	8
26ª	971	SILVANA CARDOSO DIAS	15/06/1983	72,5	11	12	6
27ª	2968	ROSIANE DA SILVA COSTA	11/05/1989	72,5	11	11	7
28ª	103	EDINEIA ALVES DO PRADO	27/06/1979	72,5	10	11	8
29ª	1945	MARI CATARINA CHAGAS	24/11/1984	72,5	10	11	8
30ª	2303	PRISCILA RODRIGUES	24/02/1986	72,5	9	11	9
31ª	1319	PAMELLA RAASCH RODRIGUES	10/01/1989	72,5	8	14	7
32ª	668	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	72,5	8	14	7
33ª	973	ANGELA GUTH GOMES	05/08/1996	72,5	8	14	7
34ª	2071	FRANCIELI DE SOUZA PEREIRA	22/10/1992	70	10	10	8
35ª	334	CRISTHIANE NONATO DE JESUS	06/07/1995	70	10	11	7
36ª	997	BIANCA GISSELE CORDEIRO INACIO	27/03/1997	70	10	14	4
37ª	1443	VANILDA LOPES DOS REIS GOMES	01/08/1972	70	9	10	9
38ª	2693	CLEIDE APARECIDA DIAS	03/05/1973	70	8	12	8
39ª	2992	MARISETE WOICIECHOVSKI	23/07/1990	70	8	12	8
40ª	2848	MARIANA COSTA SILVA	02/05/1997	70	8	14	6
41ª	3474	PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS	03/10/1986	70	7	13	8
42ª	1222	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	07/07/1996	70	7	12	9
43ª	1239	NEIDE TEREZINHA DOS SANTOS FARIAS	23/11/1968	67,5	9	9	9
44ª	3541	ELAINE ANTUNES LOPES	02/10/1986	67,5	9	12	6
45ª	3407	LUCIANA MONTEIRO DA ROCHA VIEIRA	14/12/1987	67,5	8	13	6
46ª	2430	LUCIANE MARIA DA SILVA	05/10/1984	67,5	7	13	7
47ª	3305	GISELE FERREIRA DOS REIS	06/09/1987	67,5	7	14	6
48ª	453	DIONA DARC MICHELLI DA SILVA	10/12/1989	67,5	7	13	7
49ª	2392	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	09/06/1988	67,5	6	12	9
50ª	194	EUNICE BAZARELLO	03/07/1980	65	11	8	7
51ª	2945	ELIZANGELA SERAFIM PESSOA	26/08/1981	65	9	9	8
52ª	2337	ANGELA BASONI	11/08/1997	65	9	11	6
53ª	1784	DANILA MARTINS DA SILVA	01/06/1992	65	8	10	8
54ª	312	DEYSE NUNES DOS SANTOS	18/07/1976	65	7	11	8
55ª	271	ROSENILDA GRANDE CAMPOS	09/03/1980	65	7	13	6
56ª	382	SILVANIA MARIA DE SOUZA	25/03/1984	65	7	13	6
57ª	1619	FLAVIANA FERREIRA MAIOLI	09/01/1985	65	7	13	6
58ª	418	GISZIKELIA MOREIRA VIEIRA	10/06/1993	65	7	14	5
59ª	21	TALITA DO NASCIMENTO	12/03/1996	65	7	12	7
60ª	1508	IVETE ALVES MACIEL DOS SANTOS	26/02/1982	65	6	12	8
61ª	812	KESIA SOARES MEDEIROS	20/07/1991	65	6	13	7
62ª	2224	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	65	5	13	8
63ª	180	MARCELINA GONCALVES DOS SANTOS	26/01/1981	62,5	8	11	6
64ª	3091	FRANCIÉLI DIOGO DA SILVA	28/10/1992	62,5	8	10	7
65ª	2163	GERVONETE CARDOSO SANTOS	30/07/1980	62,5	7	12	6
66ª	1835	STELLY RABELO GONÇALVES	08/12/1989	62,5	6	11	8
67ª	1997	JANETE JANOSKI MERCEDES	17/02/1991	62,5	6	11	8
68ª	221	GLAUCIA SENIR DA SILVA MERLIM	27/02/1989	62,5	5	11	9
69ª	2840	VALDINEIA GONÇALVES DE SOUZA	20/04/1993	62,5	3	14	8
70ª	614	JUCELENE FERREIRA DA SILVA	20/04/1976	60	9	11	4
71ª	1646	LUZIA DE ALMEIDA CARDOSO SILVA	11/12/1978	60	9	10	5
72ª	1794	GILZA FLEGLER	04/06/1987	60	8	8	8
73ª	1910	VANUSA DE FATIMA APOLINARIO FURTUNATO	24/12/1977	60	7	11	6
74ª	928	ROSELI NUNES PRATES	16/08/1981	60	7	8	9
75ª	717	IRLA CORREIA DE SOUZA	02/10/1992	60	7	11	6
76ª	1578	PATRICIA PASSAGLIA VICENTE	11/04/1992	60	6	12	6
77ª	2537	ROSIANE DO PINHO ALVES	23/06/1992	60	6	12	6
78ª	480	KELI DE ARRUDA CRUZ	22/06/1995	60	6	9	9
79ª	789	LEIDIANE MACHADO VIEIRA	17/09/1995	60	6	12	6
80ª	1482	GERCIANA DE SOUZA SILVA	15/02/1994	60	5	11	8
81ª	179	ENEDINA BEZERRA DA SILVA	12/08/1996	60	5	13	6
82ª	1221	VIVIANA LIMA DA SILVA	01/11/1990	60	4	13	7
83ª	3146	SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/10/1993	60	4	13	7
84ª	1509	KEILA VIEIRA MARTIMBIANCO	20/06/1988	57,5	8	8	7
85ª	2512	JOSIELE DE SOUZA FARIA NASCIMENTO	28/01/1993	57,5	8	12	3
86ª	135	ROSANGELA SANTOS CAMARGO	05/01/1987	57,5	7	11	5
87ª	893	ERENILDA XAVIER	02/07/1988	57,5	7	10	6
88ª	3075	DAYANE MACIEL RODRIGUES	26/05/1992	57,5	7	8	8
89ª	2151	HELIO PEDRO DA SILVA	17/03/1964	57,5	6	9	8
90ª	356	RITA CASSIA DA SILVA	16/01/1973	57,5	6	10	7
91ª	1773	LINDALVA GOMES DA SILVA	31/10/1980	57,5	6	10	7
92ª	1699	CRISTIANE DE SOUZA SANTANA	28/07/1983	57,5	6	11	6
93ª	2531	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI	28/12/1983	57,5	6	13	4
94ª	3166	FABIANA DAMIÃO BUENO	10/06/1984	57,5	6	10	7
95ª	2331	LEOCIANE DA SILVA	09/11/1984	57,5	6	12	5
96ª	1565	DEUZINETE ALMEIDA SANTOS	25/10/1994	57,5	6	11	6
97ª	2057	ADRIELI JARUCHEWSKI SANTANA	13/04/1995	57,5	6	12	5
98ª	1620	ELZIRENE TEIXEIRA DE AGUIAR	01/01/1982	57,5	5	12	6
99ª	1763	CELEDIR PEIZINO LIMA	04/08/1983	57,5	5	11	7
100ª	6	VANESSA DOS REIS FLEGLER	02/07/1989	57,5	5	12	6
101ª	1825	ROSIANE BARBOSA DE SOUZA	17/09/1991	57,5	5	12	6
102ª	3551	IVANI RODRIGUES DE SOUZA	29/04/1980	55	7	9	6
103ª	1036	MARILZA PEREIRA OTONI	14/01/1982	55	7	7	8
104ª	3188	IRIANE GONÇALVES DA SILVA	26/07/1982	55	7	8	7
105ª	2036	LUCIENE NEVES DA SILVA	19/04/1991	55	7	9	6
106ª	2132	VANUSA PEREIRA BUENO	10/08/1989	55	6	9	7
107ª	3161	ELIETE NEVES DOS SANTOS	25/01/1980	55	5	11	6
108ª	2052	LUCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	03/04/1985	55	5	10	7
109ª	1510	ADRIANA DOS REIS PEREIRA	07/10/1990	55	5	10	7

110ª	572	VANESSA COSTA DE ALMEIDA	08/12/1993	55	5	11	6
111ª	1761	LILIAM LESLEY PEIZINO LIMA	09/07/1996	55	4	11	7
112ª	1542	JOAO JOSE VIEIRA	05/09/1968	55	3	9	10
113ª	1160	SANDRA ANASTACIO DE LIMA FARIAS	25/10/1978	55	3	11	8
114ª	2336	MARIA ELENA DE BRETAS SANTOS	18/07/1974	52,5	7	10	4
115ª	1424	SUELI CESARIO BRITO DA CRUZ	01/10/1988	52,5	7	10	4
116ª	3002	JOSANE ORMINDO DA SILVA	31/05/1994	52,5	7	8	6
117ª	1309	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	11/11/1987	52,5	6	11	4
118ª	1169	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA MACIEL BARBOSA	11/06/1988	52,5	6	9	6
119ª	2572	JESSIKA FERNANDA DE LIMA	09/09/1997	52,5	6	9	6
120ª	762	ROSICLEIA MARIA DA SILVA	21/02/1995	52,5	5	10	6
121ª	1001	SUELI OLIVEIRA VILAS BOAS	13/03/1976	50	8	6	6
122ª	2657	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	06/06/1965	50	7	7	6
123ª	447	MARILENE SIYE RIBEIRO	03/01/1983	50	7	8	5
124ª	111	SILVANA SANTANA RIBEIRO	18/04/1987	50	7	5	8
125ª	1011	APARECIDA TATHIANE DOS SANTOS	08/10/1988	50	7	6	7
126ª	1283	JANETE MOREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	23/10/1980	50	6	8	6
127ª	1830	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	22/08/1993	50	6	10	4
128ª	1757	DAYANE GOBBI DOS SANTOS	18/09/1994	50	6	6	8
129ª	1618	LEONICE BORGES	08/04/1978	50	5	11	4
130ª	2723	JOSIANE APARECIDA NEVES DA SILVA	16/10/1978	50	5	10	5
131ª	822	SIMONE DA SILVA PEDRO	15/05/1985	50	5	9	6
132ª	1530	ANDREIA JOAQUIM DOS SANTOS BARBOSA	03/12/1985	50	5	8	7
133ª	1649	VANESSA FARIAS BOROSKI	22/11/1993	50	5	9	6
134ª	380	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA	13/10/1974	50	4	8	8
135ª	1028	OZENIR FIUZA	16/10/1980	50	4	11	5
136ª	2664	IURY FERNANDA DA SILVA FLORES	27/06/1991	50	4	8	8
137ª	1335	SIMONE MARTINS DE ALMEIDA	31/01/1995	50	4	9	7

3 - Serviços gerais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	631	LETICIA GUSMÃO FOERSTE	22/12/1996	90	13	14	9
2ª	1703	FABIANA GERMENO DA SILVA	23/10/1989	87,5	11	15	9
3ª	305	RAILTON DOS SANTOS ROCHA	21/05/1994	85	9	15	10
4ª	1873	TALICIA FRANCISCO DA SILVA	07/09/1975	82,5	11	14	8
5ª	2328	VALDIVINO FILHO DOS SANTOS	18/03/1983	82,5	9	14	10
6ª	457	SAULO DA SILVA SANTOS	21/12/1986	82,5	9	15	9
7ª	2236	ELITON CLEITON LOPES	27/12/1988	80	11	14	7
8ª	2654	DAVID DE SOUZA ROCHA	07/06/1993	80	10	14	8
9ª	1791	JOSIANE LAURETE	21/09/1994	80	10	15	7
10ª	2284	ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS NEPOMUCENO	06/03/1995	80	10	14	8
11ª	3148	ROSINEIA LOUREIRO DINIZ	10/08/1990	80	9	14	9
12ª	1266	LUCIANE BELTRAO DE ASSIS	22/10/1985	77,5	9	14	8
13ª	974	JOSE JOSIVAN DOS SANTOS	14/05/1990	77,5	8	14	9
14ª	2273	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	75	10	14	6
15ª	3438	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	02/12/1968	75	9	13	8
16ª	889	DONIZETE INÁCIO DA SILVA	05/09/1988	75	9	12	9
17ª	1755	WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	19/04/1995	75	8	15	7
18ª	445	LUIZ BARROS DA SILVA	30/04/1968	75	7	13	10
19ª	3094	ANTÔNIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS	17/08/1970	75	6	14	10
20ª	793	OZEIAS CEZAR DO NASCIMENTO	08/02/1997	75	6	14	10
21ª	343	MARCELO BARROS DE OLIVEIRA	10/11/1979	72,5	10	12	7
22ª	3517	ANA CLAUDIA SANTANA	15/10/1988	72,5	10	13	6
23ª	2590	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	10/02/1992	72,5	10	12	7
24ª	3659	JOSIAS ANTUNES DE FRANÇA	10/09/1987	72,5	9	12	8
25ª	2123	PAULO CEZAR MURBACK	25/01/1986	72,5	8	14	7
26ª	1353	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	14/04/1987	72,5	8	13	8
27ª	3260	ILDA DA CRUZ NOGUEIRALOVO	28/04/1988	72,5	7	15	7
28ª	2645	DAYANE PEDROSO GONÇALVES	11/06/1989	72,5	7	12	10
29ª	341	LUCAS CASTANHA	17/04/1990	72,5	7	13	9
30ª	1381	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	14/05/1986	70	9	12	7
31ª	2620	ALDETE RECULIANO PLASTER	25/10/1981	70	8	13	7
32ª	2142	JESSIKA THAIS BARBOSA	27/07/1996	70	8	12	8
33ª	1850	SERGIO VINICIUS POLLON	14/10/1996	70	8	15	5
34ª	2302	CLEITON VIEIRA DA SILVA	08/09/1989	70	6	13	9
35ª	2395	JACI JOSE LEITE JUNIOR	26/10/1984	70	5	14	9
36ª	3537	GENIVAL BARRETO SANTANA	16/10/1965	67,5	8	11	8
37ª	1187	ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA	07/11/1983	67,5	8	11	8
38ª	737	ADELSON ALTINO PEREIRA	02/08/1985	67,5	8	10	9
39ª	952	ELIANE GONÇALVES	08/03/1996	67,5	8	12	7
40ª	1114	MAURICIO CAMPOS FERREIRA	24/09/1984	67,5	7	13	7
41ª	2459	DAIANY DOS SANTOS	30/12/1989	67,5	7	12	8
42ª	2707	CLEISON TIAGO DA CRUZ BRITES	25/07/1996	67,5	7	12	8
43ª	1462	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	24/05/1979	67,5	6	12	9
44ª	1292	NEIRI BARBOSA	25/04/1967	65	9	10	7
45ª	2221	CLAUDICELIA BISPO DOS SANTOS	30/10/1979	65	8	12	6
46ª	2258	VIVIANI BATISTA DA SILVA	20/09/1982	65	8	11	7
47ª	257	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	03/04/1993	65	8	12	6
48ª	2396	ADÃO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	14/01/1979	65	7	9	10
49ª	2582	JOILSON APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	25/10/1981	65	7	10	9
50ª	919	EVINA APARECIDA TEIXEIRA RAMOS	10/03/1984	65	6	13	7
51ª	1868	EDIVAN WILLIAM NOLETO DA SILVA	13/04/1988	65	6	13	7
52ª	523	LAERCIO MATHIOLI	31/05/1975	65	5	13	8
53ª	1863	ELAZIO ERDMANN	13/10/1982	65	5	14	7
54ª	340	HENRIQUE OTILIO CASTANHA	29/11/1988	65	5	13	8
55ª	33	EVERTON GOMES RODRIGUES	09/12/1992	65	5	12	9
56ª	2281	CLEONE ZANDONADI DA PAIXÃO	12/05/1996	62,5	8	13	4
57ª	2230	CICERO A. ALVES	15/08/1981	62,5	7	9	9

58ª	3409	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1983	62,5	7	9	9
59ª	3264	VALDINEY OLIVEIRA DE PAULA	30/04/1986	62,5	7	8	10
60ª	851	EDUARDO DA CUNHA MENÃO	20/07/1989	62,5	7	10	8
61ª	2585	FABIO NUNES PINHEIRO NOGUEIRA	01/01/1984	62,5	5	13	7
62ª	711	WALLISSON HENRIQUE XAVIER	27/12/1990	62,5	5	12	8
63ª	2567	ERNANDO BERNADO COCO	28/01/1984	62,5	4	14	7
64ª	1639	GEAN CARLOS BOLLIS GONÇALVES	01/02/1996	62,5	3	14	8
65ª	3226	JOAO CAETANO DOS SANTOS	05/10/1983	60	10	8	6
66ª	3169	REGINO FLORES GOMES MIRANDA	21/07/1983	60	8	10	6
67ª	2709	JAMISSON FELIPE PEREIRA	27/11/1996	60	8	10	6
68ª	1614	LUDMILA DO NASCIMENTO	26/03/1995	60	7	13	4
69ª	906	JOEL DE ALMEIDA	12/06/1975	60	6	11	7
70ª	3610	EDMAR GONÇALVES DE SOUZA	27/01/1980	60	6	9	9
71ª	579	LUIZ CARLOS COUTO	07/01/1986	60	6	13	5
72ª	200	JOÃO PAULO SILVA COELHO	10/02/1996	60	6	12	6
73ª	2454	RONICLEITON HENRIQUES DA SILVA	15/12/1989	60	5	12	7
74ª	2960	JAIRO DE FREITAS OLIVEIRA	12/02/1977	60	4	13	7
75ª	294	MARCIEL DE JESUS ESTEVES	09/09/1987	60	4	13	7
76ª	265	LEONILDO DE OLIVEIRA	27/11/1990	60	4	13	7
77ª	115	PAULO RODRIGUES FREZZE DA SILVA	31/03/1996	60	4	12	8
78ª	1405	JOSÉ CARLOS DA SILVA	20/08/1970	60	3	12	9
79ª	3631	VANIELY RODRIGUES CAMPOS	31/01/1993	57,5	9	9	5
80ª	2510	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	08/03/1963	57,5	8	11	4
81ª	1497	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CONCEIÇAO	15/06/1986	57,5	7	9	7
82ª	755	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	57,5	7	10	6
83ª	1214	LUCAS EMANOEL OLIVEIRA PEREIRA	20/08/1997	57,5	7	9	7
84ª	1372	WELITON PRAXEDES DOS SANTOS	16/09/1995	57,5	6	11	6
85ª	1184	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	05/09/1976	57,5	5	9	9
86ª	246	VALMIR CASSIANO DA CRUZ	20/05/1984	57,5	5	10	8
87ª	2562	JUAREZ DE CARVALHO	16/07/1987	57,5	5	12	6
88ª	3320	SOLANGE FERREIRA COELHO	08/01/1990	57,5	5	11	7
89ª	884	WESLEY TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1994	57,5	5	12	6
90ª	1444	JUNISON DOS REIS GOMES	13/06/1994	57,5	5	11	7
91ª	2089	TIAGO SANTOS BRASIL	09/04/1996	57,5	5	9	9
92ª	3004	JOSE CARLOS MACHADO	27/10/1959	57,5	4	12	7
93ª	3493	EMERSON ALVES PEREIRA	07/01/1987	57,5	4	9	10
94ª	1723	CREUZA BONI DE OLIVEIRA	01/08/1987	57,5	4	13	6
95ª	160	CELSO FERREIRA DA SILVA	31/08/1990	57,5	4	10	9
96ª	2011	DENILSON JUVINO LOPES	29/11/1993	57,5	4	10	9
97ª	1122	JACKSA MAIARA BEVILAQUA DE LIMA	10/06/1992	55	9	9	4
98ª	1389	JOAQUIM VIDAL TOMICHA JUNIOR	11/09/1991	55	8	10	4
99ª	3742	ANA PAULA VIEIRA	24/10/1994	55	8	9	5
100ª	3679	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SÁ	06/08/1961	55	6	9	7
101ª	894	EDILEUSA GOMES DA SILVA	10/06/1980	55	6	10	6
102ª	1966	LEANDRO DAMACENO DA SILVA	18/04/1987	55	6	9	7
103ª	2055	DONIZETI GOMES RODRIGUES JUNIOR	02/08/1989	55	6	11	5
104ª	1563	BENJAMIM BRASILEIRO ROCHA JUNIOR	05/10/1990	55	5	10	7
105ª	2556	NEURIVAN BEZERRA MARTINS	22/07/1992	55	5	10	7
106ª	1088	JOICE LARISSA OLIVEIRA	11/04/1996	55	5	10	7
107ª	1481	PAULO AMAURY ESTEVÃO DOS SANTOS	26/08/1997	55	4	10	8
108ª	1690	PAULO DE ABREU MIRANDA	06/10/1976	55	2	14	6
109ª	1198	NILDA DE OLIVEIRA ALVES	02/09/1981	52,5	7	7	7
110ª	97	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCÉLIS	28/09/1997	52,5	7	9	5
111ª	948	GESSI REINOLDO	27/06/1976	52,5	6	8	7
112ª	3367	RAYLA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/06/1994	52,5	6	10	5
113ª	1034	VALDINEI ANTUNES OHNEZORGE	04/04/1987	52,5	5	9	7
114ª	118	JOSE PEDRO DA SILVA	07/10/1960	52,5	4	9	8
115ª	3348	VALDENOR GERALDO DA CUNHA	09/01/1987	52,5	4	10	7
116ª	3422	KLEBSON WILLIAN FREDERICO	10/08/1993	52,5	4	12	5
117ª	3206	GLEIDSON DE PAULA BARBOSA	24/04/1997	52,5	4	10	7
118ª	1553	MATEUS ADRIANO LINO	14/03/1995	52,5	3	11	7
119ª	67	ADRIANI NAGATA DO PRADO	15/08/1975	50	7	7	6
120ª	30	ELIANE DO NASCIMENTO	19/08/1981	50	5	7	8
121ª	2944	ALINE LOPES CAMPOS	18/06/1995	50	5	10	5
122ª	141	JULIO CESAR DOS SANTOS	12/10/1986	50	4	7	9
123ª	2381	JANAINA FLORIANO PAULINO	05/09/1990	50	4	10	6
124ª	2721	JONESMAR SANTOS GONCALVES DE SOUZA	18/12/1985	50	3	10	7
125ª	1201	EDIVAN DOMINGO QUEIROZ	15/12/1992	50	3	13	4
126ª	2586	ROBERLEI MOREIRA SILVA	26/04/1998	50	3	12	5

4 - Gari

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	212	RODRIGO HOLANDA CHISTE	18/11/1992	95	13	15	10
2ª	1750	JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA	19/06/1980	75	8	13	9
3ª	3403	REGINALDO XAVIER DOS SANTOS	10/09/1981	75	7	14	9
4ª	2435	ROSIMAIRY MARINHO SOARES	27/07/1992	72,5	7	15	7
5ª	48	ANDERSON VALDECI SANTOS	03/10/1989	72,5	6	15	8
6ª	1554	FLAVIO RENAN FELIPE	01/01/1994	70	6	14	8
7ª	1352	LEONIR MACIEL DA SILVA	03/09/1986	67,5	7	13	7
8ª	78	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	02/06/1996	67,5	7	15	5
9ª	1463	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA	04/07/1976	67,5	6	13	8
10ª	2315	ROSICLEIA DA SILVA SOARES	16/01/1991	67,5	6	12	9
11ª	3715	CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	15/07/1983	67,5	4	14	9
12ª	761	ALIEZER SOARES MEDEIROS	03/08/1992	65	9	13	4
13ª	543	ADAO JASCINTO PEDROSKI	02/07/1966	65	4	14	8
14ª	2649	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	26/04/1982	65	4	14	8
15ª	2432	CARLOS CASTRO	12/12/1985	62,5	6	13	6
16ª	2350	JARDEL CRIST SANTOS	04/10/1995	62,5	6	12	7

17ª	239	WELLINGTON CHRISTO DE PAULA	25/01/1988	62,5	4	13	8
18ª	633	JUNIOR FLAIDOCH DE SOUZA	02/01/1994	62,5	4	11	10
19ª	2144	NILMARQUES DOS REIS LOPES	17/05/1986	60	7	8	9
20ª	1338	PAULO ROCHA DOS SANTOS	10/03/1978	60	6	8	10
21ª	2549	JONATAN CAMARGO	09/04/1997	60	6	14	4
22ª	767	MOACIR SILVA DOS SANTOS	28/09/1975	60	5	11	8
23ª	509	THAIS APARECIDA GOMES	04/09/1993	57,5	6	9	8
24ª	2542	ADMILSON ISRAEL DA SILVA	28/08/1969	57,5	5	12	6
25ª	3528	KATIA REJANE FREITAS	11/05/1977	55	6	12	4
26ª	421	WALLISON MACIEL SILVA	05/09/1995	55	5	11	6
27ª	3180	LUCIANO SIVA DOS SANTOS	14/05/1992	52,5	7	7	7
28ª	3575	CLAUDIO SEVERINO DE BARROS	29/04/1979	52,5	3	13	5
29ª	988	PAULO ROGERIO DE SOUZA SILVA	08/09/1984	50	6	10	4
30ª	580	MARCOS PEDROSO COUTO	13/02/1981	50	5	10	5
31ª	2448	AGUINALDO APARECIDO MACHADO	16/12/1986	50	5	10	5
32ª	471	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	50	5	8	7

5 - Encanador - SAAE

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2439	ARI DA SILVA	30/05/1963	80	13	14	5
2ª	2385	JARBAS LUIZ LUCAS	13/04/1992	62,5	10	9	6
3ª	3375	YAN RODRIGO DAMASCENO SABAI	11/11/1996	62,5	10	10	5
4ª	1469	IVAN PIRES SANTANA	13/09/1976	62,5	9	10	6
5ª	1832	OZIEL KURTT	28/02/1976	60	9	10	5
6ª	1135	JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA	23/01/1974	60	8	9	7
7ª	3421	LEANDRO GONÇALVES COUTINHO	14/03/1992	60	8	11	5
8ª	2624	RUBENS ANTONIO MOREIRA	30/04/1987	57,5	10	8	5
9ª	2988	ALAN VIEIRA LOPES CAMPOS	07/04/1993	57,5	9	10	4
10ª	3510	EDMILSON VALERIANO DA SILVA	18/07/1978	57,5	8	5	10
11ª	2821	EVAIR DIAS	22/04/1988	57,5	6	11	6
12ª	1980	MAICON DOUGLAS SANTOS	27/12/1994	52,5	8	8	5
13ª	3371	AILTON OTONI BRITO	13/03/1985	50	8	8	4
14ª	2475	ROZIVALDO GOMES LEAL	09/06/1985	50	6	10	4
15ª	3584	EDMAR PEDRO DA SILVA	21/08/1975	50	5	8	7

6 - Operador de trator esteira

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1172	VAGNER DOS REIS MARANA	16/09/1976	78,75	6	8	9
2ª	167	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	11/04/1988	75	7	8	5
3ª	1977	PABULO BARBOSA DA SILVA	05/11/1991	72,5	7	10	5
4ª	2029	GIZIALDO VIEIRA ALVES	12/08/1990	66,25	8	9	4
5ª	1765	EDUARDO GONÇALVES VIERIA	26/01/1990	65	8	8	4
6ª	2541	CRISTIAN ROBERT AMORIM MORENO	11/09/1987	55	8	9	3
7ª	2660	SIDINEI DOS SANTOS RODRIGUES	09/08/1982	52,5	7	9	6

7 - Motorista de viatura pesada

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1626	ERASMO SANTANA ALMEIDA	31/05/1962	86,25	14	10	5
2ª	3464	JULIANO CARLETO	17/11/1980	85,5	12	12	6
3ª	3676	JOSÉ WILLIAM DUARTE	05/09/1985	84,75	12	12	7
4ª	813	WALLNER JOHNSON ROMIO	10/03/1969	83,5	11	10	9
5ª	1192	ED WILSON DE OLIVEIRA	16/03/1975	82,25	12	11	6
6ª	2174	ELIAS CEZARIO DE LIRA	19/01/1987	81,75	13	10	8
7ª	1136	FABIANO PLANTIKOW	21/06/1979	78,25	10	13	6
8ª	2437	WELLIS PINHEIRO DA SILVA	29/11/1986	74,25	12	12	5
9ª	3332	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	11/09/1988	74,25	11	12	6
10ª	882	DANIEL FERREIRA FORTE	07/10/1982	62,25	9	11	9

8 - Agente administrativo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1223	FRANCIANE CASTANHA	13/02/1986	70	7	7	7	7
2ª	234	THAYS PEDRO DE OLIVEIRA	27/11/1994	70	6	7	8	7
3ª	909	ANDRIELE COSTA CANDIDO	15/10/1995	65	7	8	3	8
4ª	3211	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	21/08/1997	65	7	7	5	7
5ª	2334	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	01/01/1994	62,5	8	7	5	5
6ª	3100	POLIANA ROCHA ROSA DA CUNHA	24/01/1986	62,5	6	7	4	8
7ª	3001	TATIANE SELHORST SILVA	27/07/1992	62,5	5	8	4	8
8ª	764	ANA PAULA SANTANA	31/08/1987	60	7	8	3	6
9ª	3296	WELLINGTON BRITO MOTA	05/07/1996	60	7	4	6	7
10ª	3730	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	11/08/1968	60	6	5	5	8
11ª	1519	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	04/10/1993	60	5	9	6	4
12ª	643	ANDRÉA MARQUES SANTOS	27/03/1985	60	5	7	5	7
13ª	3741	TATIANE MARIA DE SA	03/07/1996	60	5	6	6	7
14ª	91	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	04/06/1998	57,5	8	7	4	4
15ª	782	KÁTYA HELENA ROQUE	20/06/1997	57,5	8	6	4	5
16ª	2106	ELIMAR TESCH JUNIOR	09/06/1996	57,5	6	9	5	3
17ª	2805	JORDANA CRISTINA KRAMER DA SILVA	22/09/1995	57,5	6	8	4	5
18ª	871	WILLIAN GOMES BRANDAO	17/11/1995	57,5	6	8	5	4
19ª	195	EVERTON FERREIRA DA SILVA	09/03/1988	57,5	6	5	3	9
20ª	1707	VANESSA SOARES PEZZIN	22/11/1997	57,5	4	7	5	7
21ª	409	RICARDO SCHAUPENLEHNER	11/07/1976	57,5	4	5	9	5
22ª	3682	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	01/06/1988	55	7	2	5	8

23ª	2751	ANDRE CAETANO DE PAULA	20/07/1986	55	6	5	3	8
24ª	2528	DARIANE SCHNEIDER VALIM	08/06/1996	55	5	8	4	5
25ª	866	ADRIANA DOS ANJOS MORAIS FERREIRA	11/12/1989	55	5	7	6	4
26ª	933	JAKELINI ALVES CONTI ARNALDO	04/09/1993	55	5	7	5	5
27ª	2619	ALEX DA CRUZ MARTINS	14/02/1988	55	5	6	7	4
28ª	1472	CLEITON RAIONE GAMA ALVES	13/08/1994	55	4	7	6	5
29ª	1827	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	10/12/1988	55	3	6	3	10
30ª	1870	SANDRIELI DA SILVA CARDOSO	23/12/1995	52,5	7	9	2	3
31ª	310	GLEYBY WAYNE COSTA PELENGRINE	06/05/1977	52,5	6	6	2	7
32ª	877	AMANDA SOSTER COUTINHO	11/05/1996	52,5	6	5	5	5
33ª	864	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	30/09/1995	52,5	5	8	5	3
34ª	432	DIEGO SCALZER SILVA	18/07/1994	52,5	5	6	1	9
35ª	460	BRUNO GUANAIR ASSUMPÇÃO SANTOS	29/02/1996	52,5	5	6	3	7
36ª	1200	DAIANE FERNANDES DA SILVA	21/11/1995	52,5	5	4	5	7
37ª	225	WILTON WILL DE PAULO	15/01/1995	50	7	5	3	5
38ª	319	LUCAS EDUARDO MARQUES VIANA	03/04/1997	50	7	5	4	4
39ª	3327	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	02/09/1975	50	6	6	4	4
40ª	416	RUTE BISPO ALVES	27/04/1989	50	6	6	1	7
41ª	922	DIRCEU SILVA DE CAMARGO	18/01/1995	50	5	8	2	5
42ª	2817	LUCAS DE SOUZA SANTOS	15/10/1995	50	5	7	3	5
43ª	415	JACKSON LEONEL DE OLIVEIRA	17/03/1988	50	5	5	2	8
44ª	88	RENATO MARTINS MENDONÇA	27/07/1992	50	5	5	4	6
45ª	526	MARCELO ALVES DE SOUZA	15/02/1975	50	5	4	3	8
46ª	439	UISLAMARA ALVES TESSER	04/11/1993	50	4	6	3	7
47ª	1361	DJONSON ALMEIDA GULARTE	19/10/1994	50	3	6	5	6
48ª	2358	VALDEMIR SANTOS OTONI	22/08/1995	50	3	6	5	6

9 - Agente fiscal

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	210	PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES	22/03/1996	75	6	10	7	7
2ª	2867	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1990	67,5	6	7	6	8
3ª	2918	LUCIANO DA SILVA	13/08/1989	65	6	7	8	5
4ª	442	RODRIGO SCALZER SILVA	01/07/1996	65	3	9	6	8
5ª	2878	MAYCON CLEYSON ALVES CENES	24/07/1993	60	6	5	5	8
6ª	1678	VITOR DANTAS RODRIGUES	15/06/1991	57,5	6	7	4	6
7ª	3702	PETER ANTONIO DA SILVA	28/10/1982	55	5	6	3	8
8ª	1688	MARLON MARTINELLI ROBERTO	09/09/1991	52,5	5	8	5	3
9ª	2097	PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1974	52,5	2	5	4	10
10ª	3509	HIRAM PASIAN ROBERTO	11/04/1996	52,5	1	8	5	7
11ª	3334	CLEVERSON LUCAS DA SILVA CARDOSO	23/06/1995	50	5	5	4	6
12ª	652	ADRIANO DE SOUZA LIMA	18/02/1994	50	4	5	5	6
13ª	1629	ANDRÉ LUIZ DIAS DE FARIAS	24/07/1997	50	3	6	2	9

10 - Técnico em enfermagem

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2499	ISMAEL DA SILVA BILATI	02/02/1979	75	9	7	4	10
2ª	2500	DILAIR DE MELLO LIMA	17/04/1959	70	9	6	4	9
3ª	130	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	12/06/1988	70	8	7	5	8
4ª	1802	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	07/08/1986	62,5	8	8	5	4
5ª	2691	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCÂNTARA	08/01/1980	62,5	6	6	5	8
6ª	3178	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	28/01/1992	60	9	8	6	1
7ª	3580	ALEX SABAI DA SILVA	23/02/1982	60	5	6	6	7
8ª	2520	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	10/02/1984	57,5	9	6	4	4
9ª	2508	GLEISON BARBOSA DOS SANTOS	24/10/1985	57,5	8	7	2	6
10ª	713	MONICA PETRY	11/09/1980	57,5	7	8	3	5
11ª	1449	JANAINA RIBEIRO MATIAS	22/02/1983	57,5	7	5	6	5
12ª	1885	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	29/06/1975	57,5	4	9	5	5
13ª	3131	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	23/06/1977	55	6	7	5	4
14ª	613	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	55	5	8	4	5
15ª	1531	JOCILAINE JÉNYFER FRANCISCO SILVA XAVIER	07/10/1990	55	5	6	4	7
16ª	2846	VALDERSON FRANCO PETERSSON	27/01/1992	52,5	8	6	1	6
17ª	2061	TAISA NASCIMENTO INÁCIO	10/05/1991	52,5	7	7	5	2
18ª	3234	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	29/08/1977	52,5	7	5	6	3
19ª	3193	TERESA PEREIRA RODRIGUES	27/09/1983	52,5	7	5	3	6
20ª	1343	RAQUEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO CARMO	03/01/1985	52,5	7	4	1	9
21ª	1926	TIAGO SILVA LUCIANO	30/07/1986	52,5	6	8	3	4
22ª	1899	DYEGO NUNES DOS SANTOS	12/09/1990	52,5	6	6	4	5
23ª	467	ELIZABETE TOLOTTI CALVI	26/06/1968	52,5	6	4	6	5
24ª	1534	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	06/05/1992	52,5	6	4	3	8
25ª	653	ALEXSON DE LIMA SILVA	26/02/1989	52,5	5	8	2	6
26ª	1066	KEZIA ROSA ONORIO	17/06/1986	52,5	4	7	5	5
27ª	730	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	11/12/1982	50	7	7	3	3
28ª	2289	LUCIANA DE LIMA DITOS DISCHER	08/03/1990	50	7	7	2	4
29ª	3233	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	11/05/1982	50	7	6	3	4
30ª	3316	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	26/08/1978	50	7	5	4	4
31ª	386	RUDINEIA VIEIRA MOREIRA	24/07/1975	50	6	7	4	3
32ª	1494	MARINALVA GOMES PEREIRA	16/02/1979	50	6	7	3	4
33ª	2646	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	06/01/1971	50	6	5	3	6
34ª	1617	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	12/06/1980	50	5	6	2	7
35ª	1085	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	30/11/1974	50	5	5	3	7
36ª	2771	ELIANE APARECIDA FIUZA	09/10/1976	50	4	6	4	6

12 - Ténico em Raio-X

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	3412	ABRAO ULISSES DA SILVA	04/04/1983	67,5	9	4	7	7
2ª	663	MAURO RAFAEL GARCIA	11/04/1987	67,5	6	8	7	6
3ª	1301	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	28/11/1987	65	9	6	5	6
4ª	2756	FABRICIO LAGARES BARBOSA	03/01/1984	55	9	5	5	3
5ª	2110	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	07/06/1969	55	7	7	1	7
6ª	2038	LIEZIO FRANKLIN DOS SANTOS ROSA	14/01/1996	55	7	6	2	7
7ª	1322	FLÁVIA LAURENE DOS SANTOS REIS	23/10/1981	52,5	7	6	4	4
8ª	874	GENIS BOONE	24/11/1975	52,5	6	7	3	5
9ª	1953	REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	04/11/1982	52,5	6	6	2	7
10ª	2222	TAIZA NEPOMUCENO ROCHA	30/10/1995	52,5	6	3	4	8
11ª	2178	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	06/06/1980	52,5	5	8	3	5
12ª	3176	VANDERLI ALVES FERREIRA	19/03/1990	52,5	5	7	3	6
13ª	1792	RONALDO MARTINS CASSIMIRO	19/10/1983	50	7	6	3	4
14ª	2205	JOSIMAR NEUMANN SANTANA	06/02/1986	50	7	4	3	6
15ª	2285	MARCOS ANTONIO FERREIRA	27/12/1991	50	7	4	2	7
16ª	2239	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	31/12/1969	50	7	3	4	6
17ª	3116	RUBIA NARA PODOLAK	23/02/1983	50	6	6	4	4
18ª	624	RICARDO ALVES PINTO FILHO	17/08/1964	50	5	6	2	7

13 - Técnico em Laboratório

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	188	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	15/11/1981	57,5	5	8	3	7
2ª	3068	GISIELLE BINAS LEMES	03/09/1989	55	8	6	4	4
3ª	3028	GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA	20/10/2000	55	4	6	6	6
4ª	886	MARCIA FERREIRA MARTINS	12/10/1979	50	5	6	5	4

14 - Prof. Ciências Físicas e Biológicas - esc. Izidoro Stedile e Pe. Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1332	CRISTINA PIARETE CHINCOVIAKI	15/12/1991	62,5	14	6	5
2ª	272	MAYCON RIBEIRO GALVÃO	28/11/1986	62,5	13	5	7
3ª	1427	ANA MERCIA DA SILVA DANTAS	08/08/1985	62,5	12	8	5
4ª	338	VALDEIR JOAQUIM DOS SANTOS.	21/08/1991	60	14	5	5
5ª	2861	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	05/11/1989	57,5	14	4	5
6ª	262	FERNANDA DA SILVA LEITE	13/01/1989	57,5	12	7	4
7ª	2551	VANDERLÚCIO DA ROCHA DE SOUSA	04/09/1989	52,5	13	5	3
8ª	255	KELLYSON SILVA DE SOUZA	25/10/1993	52,5	11	5	5
9ª	1558	LEIDIANE DA SILVA	23/03/1993	50	12	5	3
10ª	2276	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	24/03/1976	50	10	5	5

15 - Prof. Educação Física - escolas urbanas e rurais - 20hrs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1108	BRUNO LUIZ DE SOUZA	13/02/1985	70	17	6	5
2ª	26	JARDEL DE DEUS DOS REIS	10/12/1984	55	13	5	4
3ª	1743	FRANKLIN SILES SEBALHO	06/12/1985	50,5	12	3	5
4ª	1056	PAMELA PANUCCI DA SILVA	27/02/1988	50	10	6	4

16 - Prof. Educação Física - escolas urbanas e rurais - 40hrs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	747	EUCIONE LOPES MIRANDA	03/05/1991	65	14	5	7
2ª	3364	JOVANA POSSE	24/12/1980	62,5	16	4	5
3ª	1946	HENRIQUE WANDERLEY SILVA	22/01/1974	60	17	3	4
4ª	3700	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	26/08/1993	60	11	6	7
5ª	796	NIVALDO KUMM	29/04/1988	57,5	14	5	4
6ª	1566	WESLEY JOSÉ DE LIMA	29/04/1993	55	9	6	7
7ª	2191	JOSUE OTAVIO DE MOURA	18/05/1981	52,5	11	4	6
8ª	2293	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	24/04/1994	52,5	10	5	6
9ª	2761	LEIDIANE GONÇALVES LOPES	27/09/1990	50	11	5	4
10ª	1264	NESTOR ROMIO NETO	12/07/1992	50	11	3	6
11ª	658	ROBSON UGOLINI	17/05/1988	50	11	2	7
12ª	1228	WELHINGTON MARTINS FARIAS	05/01/1989	50	9	5	6

17 - Prof. Geografia - escola Izidoro Stédile e Pe. Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2596	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	12/03/1966	57,5	10	5	8
2ª	1270	LIDIANE LIVI	01/01/1981	52,5	12	4	5

18 - Prof. História - escola Izidoro Stédile e Pe. Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1422	CHRISTIANO DA SILVA ROCHA	23/01/1979	60	10	6	8
2ª	3057	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	05/10/1990	57,5	11	5	7
3ª	244	JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ	06/03/1993	50	6	6	8

19 - Prof. Geografia - escolas urbanas e rurais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2227	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	04/07/1974	73	14	5	10
2ª	2377	JULIANE LIMA ARAÚJO	12/06/1986	57,5	12	5	6
3ª	3667	SIDNEIA LIMA ALVES	30/12/1975	55	10	5	7
4ª	1594	ENILSON LAGASS DO CARMO	28/10/1991	52,5	12	6	3

20 - Prof. Língua Estrangeira Moderna / Inglês - escolas urbanas e rurais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3058	FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	22/03/1985	70	13	10	5
2ª	3480	ANDRÉ SANTOS DE JESUS	13/01/1979	62,5	10	7	8
3ª	1949	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	22/02/1992	60	10	9	5
4ª	2902	MILSEIA MESSIAS MELLO	28/09/1987	57,5	13	6	4
5ª	2058	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	19/11/1983	50	7	7	6

21 - Prof. de Matemática - Escola Ana Nery

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1173	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	02/09/1994	50	9	4	7

22 - Prof. de Letras - Escola Ana Nery

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2938	GEANE DOS SANTOS MARTINS	25/10/1991	65	12	9	5
2ª	231	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	01/07/1972	63,5	14	6	5
3ª	303	FRANCIELLE DA COSTA	26/12/1989	60	9	8	7
4ª	3318	APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES	25/10/1984	57,5	9	9	5
5ª	2271	ROSANA BISPO DE LIMA	28/11/1989	50	9	7	4

23 - Prof. Ciências Físicas e Biológicas - escolas rurais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	419	MARILENE DE FÁTIMA ANTUNES FABIAN	19/06/1971	72,5	17	7	5
2ª	1194	MICHELLE DOS SANTOS LOPES	26/09/1990	65	14	6	6
3ª	1276	LAUDENISE ALVES FERREIRA	03/06/1988	65	13	7	6
4ª	2554	LUCIANO VIANA DORAZIO	06/07/1985	63,5	14	5	6
5ª	3379	JAQUIÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	03/12/1990	62,5	14	5	6
6ª	798	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1989	60	12	6	6
7ª	935	JANISLENE VALENGA TOSATO	28/10/1985	58	15	5	3
8ª	1060	GISLEINE MARIA DE SOUZA	11/07/1984	55	16	3	3
9ª	1826	ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA KLIPPEL	23/11/1991	55	11	6	5
10ª	2852	BRUNA RAFAELA PIRELLI	25/12/1992	52,5	13	4	4
11ª	838	ALAN CARLOS DA SILVA OLIVERA	07/01/1992	52,5	10	3	8
12ª	3381	ELIANE SUPINSKI	06/09/1985	50	11	4	5

24 - Prof. de Matemática - Escola Pe. Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3151	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	27/04/1982	55,5	8	8	6
2ª	635	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	10/09/1987	52,5	10	6	5

25 - Pedagogo Anos Iniciais - professores para escolas urbanas - 20hr

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	139	FERNANDA LUIZA FORMAIO	14/01/1990	73	16	6	7
2ª	2394	MARIA ADRIANA DE SOUZA	02/01/1976	65,5	13	8	5
3ª	1420	KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO XAVIER	18/05/1983	65	13	7	6
4ª	2754	SIMONE FERREIRA DE SÁ	01/03/1981	65	13	6	7
5ª	2578	FÁTIMA CRISTINA GARCIA VELHO	13/05/1982	63,5	14	6	5
6ª	2449	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	17/11/1974	57,5	12	4	7
7ª	2217	JOYCE FERREIRA DE LIMA	17/02/1985	55	15	2	5
8ª	2642	SOLANGE VENANCIO GARCIA	22/05/1979	55	11	5	6
9ª	3477	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	18/01/1981	53	13	3	5
10ª	1410	DENISE ARGUELHO	06/11/1985	52,5	12	5	4
11ª	2987	NANCI DUARTE DA COSTA	09/06/1957	50,5	8	5	7
12ª	1979	SEMARA DA SILVA	27/09/1976	50	12	4	4
13ª	1824	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	12/08/1974	50	11	4	5
14ª	3516	VALDILENE ALVES FERREIRA	20/01/1986	50	9	5	6

26 - Pedagogo Anos Iniciais - professores para escolas urbanas - 40hr

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1700	FABINA GEMENO DA SILVA	23/10/1989	80	18	7	7
2ª	692	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	13/10/1985	77,5	17	8	6
3ª	32	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	10/01/1989	75	13	9	8
4ª	3187	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	17/08/1991	72,5	16	8	5
5ª	780	ELAINE SILVA SANTOS	04/09/1990	72,5	15	8	6
6ª	2270	TATIANE FURTADO RICARTE	27/08/1993	70	15	6	7
7ª	799	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	30/10/1981	70	13	9	6
8ª	1879	FABIO SANTOS DE SOUZA	26/01/1989	67,5	15	6	6
9ª	507	MARILEIDE SEIFERT DA SILVA	26/08/1972	65,5	16	4	6

10ª	1236	ANDREIA ROKS	31/08/1973	65,5	14	5	7
11ª	2480	VANILDE GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	03/12/1982	65,5	12	8	6
12ª	3583	LAUDICEIA KEMPIM	29/11/1974	65	15	7	4
13ª	3556	VANDERLEIA MACHADO DE OLIVERA LOPES	29/06/1976	63	14	5	6
14ª	1762	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	23/06/1983	62,5	16	5	4
15ª	2837	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	62,5	15	5	5
16ª	3591	ONELLY XAVIER DE SOUZA AMARAL	16/07/1964	62,5	14	7	4
17ª	2970	MAURICEIA RODRIGUES SOARES	08/04/1986	62,5	13	7	5
18ª	681	JEFFERSON ALVES FERREIRA	15/07/1976	62,5	13	6	6
19ª	87	EUZIRAN MARTINS DOS SANTOS	13/01/1971	60,5	12	5	7
20ª	1063	MARIA MADALENA BISPO DA SILVA	29/11/1983	60	15	5	4
21ª	1665	GEISIANE DIAS FRANSKOVIAK BELLEI	19/09/1988	60	15	5	4
22ª	2625	NATIELE DE PAULA SILVA	20/09/1988	60	15	4	5
23ª	1058	ADRIANO DUARTE PEREIRA	08/10/1987	60	14	5	5
24ª	2489	ADEMIR MUNZANI	17/07/1993	60	12	8	4
25ª	2313	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME	10/10/1971	60	11	6	7
26ª	1355	LEONIR MACIEL DA SILVA	03/09/1986	60	11	6	7
27ª	1354	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	14/04/1987	60	11	6	7
28ª	2764	MÔNIA LOPES DE SOUZA	06/01/1988	60	11	5	8
29ª	2325	ARLEIA PLASTER LOPES	05/01/1982	58	13	6	4
30ª	2789	HELENA FERANDES DE CARVALHO	13/08/1975	58	12	6	5
31ª	1216	MARIA MADALENA RAMOS	24/01/1985	58	11	6	6
32ª	1772	JANAINA APARECIDA TSCHA FERREIRA	14/03/1993	57,5	14	3	6
33ª	644	PAULO SERGIO WALTMANN MELGAREJO	11/07/1970	57,5	13	5	5
34ª	1571	DAIANE ALVES DA SILVA	27/06/1989	57,5	13	4	6
35ª	2033	JULIANA MIRANDA DE SOUZA	01/09/1983	57,5	12	6	5
36ª	603	GLEICIANE CRISTINA CASSIA DE SOUZA	02/09/1992	57,5	12	5	6
37ª	1328	KELLY RODRIGUES DA SILVA	11/09/1982	57,5	11	6	6
38ª	2949	MELINA SARAIVA DA COSTA	27/04/1987	57,5	11	5	7
39ª	1613	WALDEMIRO HENRIQUE BORGES LANA	13/06/1993	57,5	11	5	7
40ª	2202	RUBNEI ANGELO CABRAL BOTELHO	25/07/1985	57,5	10	7	6
41ª	2024	SIRLEI BACKES	07/05/1971	57,5	9	6	8
42ª	661	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	55,5	12	6	4
43ª	1321	MARLENE FERREIRA DA SILVA	16/12/1976	55,5	9	7	6
44ª	676	SIUMARA SOSTER	04/07/1979	55	15	3	4
45ª	1930	CONCEIÇÃO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	09/12/1962	55	13	6	3
46ª	2485	DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM	29/12/1990	55	13	6	3
47ª	1055	EDIVONE SCHIMITH	09/07/1977	55	13	5	4
48ª	683	SILVANA DE GOIS DA SILVA	11/11/1982	55	13	5	4
49ª	685	ALESSANDRO SERGIO BEZERRA	27/07/1985	55	13	5	4
50ª	3572	SIMONE SILVA DE PAULA	31/07/1988	55	12	3	7
51ª	203	LENI HENRIQUE BARRETO	29/05/1977	55	11	6	5
52ª	3248	GISELE APARECIDA DA SILVA	02/08/1985	55	11	5	6
53ª	3345	GEDEAO MOREIRA RODRIGUES	22/04/1986	55	10	5	7
54ª	1383	SEBASTIÃO JUNIOR PEREIRA BUENO	01/01/1987	55	9	8	5
55ª	1982	DORIEDSON FERREIRA DOS SANTOS	28/08/1993	55	9	6	7
56ª	1848	CARMEN DE JESUS DE PAULA	30/03/1976	53	14	4	3
57ª	1045	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	53	14	4	3
58ª	672	MARIA ELIZIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	03/03/1972	53	11	4	6
59ª	63	ELIANE MARIA GOBI	02/05/1980	53	10	5	6
60ª	3297	PATRÍCIA DO NASCIMENTO FONSECA	14/09/1986	52,5	14	4	3
61ª	2075	CÉLIA MARIA DE SOUZA DENÍCULI	12/05/1966	52,5	13	5	3
62ª	2185	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	52,5	13	4	4
63ª	1937	MARIGLEISY ALVES DA SILVA	18/12/1993	52,5	12	5	4
64ª	3744	VANESSA DE PAULA MANOEL	15/09/1990	52,5	11	4	6
65ª	2581	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	07/10/1982	52,5	10	6	5
66ª	2498	DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI	06/04/1991	52,5	10	6	5
67ª	1445	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS	07/01/1967	52,5	10	4	7
68ª	609	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS BONFIN	13/09/1976	52,5	9	9	3
69ª	1229	SANDRA PEREIRA DO SANTO	11/03/1988	52,5	9	7	5
70ª	3444	ANA PAULA DE MELO ASSIS	31/01/1981	52,5	9	6	6
71ª	1360	FRANCIELLE DE OLIVEIRA	27/09/1988	51	12	2	6
72ª	1219	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	22/08/1979	50,5	13	3	4
73ª	2749	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	50,5	10	7	3
74ª	773	LISANDRA MARCILIO VALENGA	27/07/1987	50,5	9	6	5
75ª	495	CLAUDIA GRAZIELA BUSSOLARO BUENO	12/08/1981	50	11	5	4
76ª	3726	IVONETE JOSÉ DE OLIVEIRA	22/06/1973	50	11	4	5
77ª	2811	JOSIANE CRISTINA BRAGA GANZAROLLI	14/09/1976	50	11	4	5
78ª	3315	FABIANA SANTOS ARAUJO	18/01/1987	50	11	3	6
79ª	2237	FRANCIÉLI DA SILVA TOLEDO	27/09/1987	50	10	6	4
80ª	531	IVONETE DE FÁTIMA CHIELI	02/08/1977	50	10	5	5
81ª	2173	DAIANE SILVA MARQUES	16/08/1989	50	10	5	5
82ª	2210	IRENE DE CASTRO REZENDE	04/05/1975	50	10	4	6
83ª	3701	POLIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	23/12/1991	50	9	7	4
84ª	3306	SIMONE PEREIRA DE LIMA	14/12/1982	50	9	5	6
85ª	1680	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	20/08/1993	50	9	4	7

27 - Prof. Anos Iniciais - Escola Ana Nery

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	833	ANGILENE GOMES BALBINO	12/12/1980	50	10	5	5

28 - Prof. Anos Iniciais - Escola Boa Esperança

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	482	DAIANE RAMOS DE ALMEIDA	23/12/1989	70	16	7	5
2ª	1044	POLIANA REGINA DE SOUZA	09/04/1985	60,5	13	6	5
3ª	779	SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA	17/04/1977	60	12	6	6

4ª	3293	JOSEANE ANALIA ROSENO	07/09/1990	60	11	6	7
5ª	547	REINALDO ESPIRITO SANTO	18/11/1959	50,5	12	5	3

29 - Prof. Anos Iniciais - Escola Izidoro Stedile

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3150	RAIMUNDO NONATO CAMELO DE AQUINO	19/03/1983	55	11	5	6

30 - Prof. Anos Iniciais - Escola Maria de Souza Pego

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	245	WELITON CESAR LOPES DE AMORIM	18/11/1992	55	11	6	5
2ª	405	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	17/08/1991	53	12	4	5
3ª	733	ELISABETE DE CASTRO	07/03/1976	52,5	12	6	3
4ª	142	MARILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	31/12/1985	50,5	13	2	5
5ª	1650	KAROLINI RAIMUNDO ROCHA	02/07/1995	50	11	5	4

31 - Prof. Anos Iniciais - Escola Martin Afonso de Souza

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	459	JOSELINA PEREIRA DE SOUZA	15/02/1977	55,5	13	5	4

32 - Prof. Anos Iniciais - Escola Herbert José de Souza

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1010	JUCENI MARIA DE SOUZA	10/12/1983	53	11	5	5

33 - Prof. Anos Iniciais - Escola Padre Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	738	IVETE BEZERRA LIMA	11/04/1972	52,5	13	5	3
2ª	429	WERICA SANTANA SIMÕES	05/06/1995	50	10	5	5

34 - Prof. Anos Iniciais - Escola Pedro Aleixo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	252	LUCINEIA SCHROEDER PRETTI	13/02/1978	78,5	18	9	4
2ª	2507	CRISTIANY ALINE DE SOUZA	07/11/1981	58	14	4	5
3ª	1224	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	11/06/1985	58	13	7	3
4ª	2197	ANNA MARIA HARDT MACENA	10/12/1992	55	14	5	3
5ª	1737	MARCOS GOMES PEREIRA	28/03/1991	55	12	4	6

35 - Prof. Anos Iniciais - Escola Poty

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	379	JÂNIA DE ALMEIDA LIMA	15/08/1991	57,5	9	8	6
2ª	1446	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/09/1986	52,5	11	6	4
3ª	120	CRISTINA SOUZA PRATES	27/03/1980	50	11	5	4
4ª	117	APARECIDA CALDEIRA DOS SANTOS	20/04/1976	50	9	4	7

36 - Prof. Anos Iniciais - Escola 7 de Setembro

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	266	JACKELINE BRAUN SCHULZ LOOSE	22/08/1985	55,5	12	5	5

37 - Contador - Câmara Municipal

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2073	JAMES JONATAS DA SILVA	03/07/1988	80	18	9	5
2ª	7	DARLENE LOPES HAESE	11/10/1987	70	13	7	8
3ª	1600	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	03/03/1993	70	13	7	8
4ª	3639	ARCEU MOREIRA ROCHA	21/04/1990	67,5	16	8	3
5ª	19	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	23/02/1983	55	12	5	5
6ª	3562	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	18/05/1987	52,5	14	3	4
7ª	281	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	27/02/1981	52,5	12	4	5
8ª	2134	FERNANDA APARECIDA DE PAULO	01/10/1991	52,5	11	6	4
9ª	1532	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA	29/07/1992	52,5	11	6	4
10ª	3210	DAIANE GISELE NEVES DA SILVA	22/01/1981	52,5	10	4	7
11ª	1564	AMANDA DIAS LOPES	18/06/1989	52,5	8	6	7

38 - Enfermeiro - 40hs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2599	ISMAEL DA SILVA BILATI	02/02/1979	90	18	9	9
2ª	92	ANA PAULA FAVETTA	19/12/1986	82,5	16	9	8
3ª	2769	VANESSA CRISTINA SILVA COELHO	01/08/1993	80	16	7	9
4ª	3017	JULIANA LIMA RUBIM	01/09/1984	77,5	17	9	5
5ª	411	ANGÉLICA SANTOS MAGALHÃES	30/12/1991	75	17	7	6
6ª	900	JONATAS CAMILO FIRMINO	14/04/1988	75	16	6	8
7ª	2859	ALEX SABAI DA SILVA	23/02/1982	75	15	7	8
8ª	3218	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	10/02/1979	73	14	7	8

9ª	276	CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG	14/11/1972	72,5	13	9	7
10ª	650	MARCELE DAMO	19/03/1982	70,5	14	8	6
11ª	592	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	04/05/1981	70	16	7	5
12ª	3288	HAPOLIANA GUSMÃO RODRIGUES	25/08/1984	70	15	4	9
13ª	3709	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	21/02/1978	70	14	8	6
14ª	3340	JAQUELINE RONCONI	23/12/1992	70	14	7	7
15ª	2900	ANDRIELE GRANDIOLE WEDEKIM	27/11/1987	67,5	17	6	4
16ª	486	PRISCILA KAREN BELCHIOR	11/06/1992	67,5	16	7	4
17ª	1599	EVILASIO PLASTER	06/07/1981	67,5	15	6	6
18ª	2557	JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	22/09/1994	67,5	15	6	6
19ª	2883	SUELEN MIRANDA DE JESUS	25/10/1988	65	17	6	3
20ª	2076	VANIA HILDA SCHIMITT	06/03/1987	65	15	7	4
21ª	2086	PATRICIA SANTANA DA MATA	26/06/1989	65	15	6	5
22ª	2755	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	16/03/1990	65	15	6	5
23ª	3592	ESPERANCA LOPES PEREIRA	28/03/1988	65	15	4	7
24ª	1643	ALINE CARLA MORAES MACHADO	11/12/1982	63	14	7	4
25ª	1662	MARCELA MUNIZ DE LIMA	30/07/1990	62,5	16	5	4
26ª	424	ADRIANA FANK	30/11/1992	62,5	15	7	3
27ª	2220	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	06/03/1995	62,5	15	6	4
28ª	3209	VICENTE GONÇALVES DE LIMA	03/08/1976	62,5	14	7	4
29ª	802	ANDRESSA PARGMOSSELLI MOREIRA	21/02/1991	62,5	13	7	5
30ª	2453	ROSIANE DOMINGOS DE SOZUA	23/01/1977	62,5	13	5	7
31ª	433	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	06/04/1984	62,5	12	5	8
32ª	3487	IVONILDE LEAL	19/11/1966	60,5	16	3	5
33ª	1842	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	12/06/1988	60	15	3	6
34ª	819	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	28/09/1990	60	14	6	4
35ª	2891	VERONICA NUNES GUIMARÃES	24/12/1992	60	14	6	4
36ª	3000	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	13/01/1993	60	14	6	4
37ª	3544	RODRIGO DANILO HERMES	25/01/1988	60	14	5	5
38ª	1202	KELMI SARACINI	14/08/1994	60	13	6	5
39ª	2915	CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU	24/10/1985	60	12	7	5
40ª	3104	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	15/05/2008	60	12	7	5
41ª	3225	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	21/01/1990	60	12	6	6
42ª	2862	ROMÁRIO ALVES DE SOUSA	10/02/1990	60	12	6	6
43ª	2923	ROSINEY MARIA SILVA	05/08/1977	60	11	7	6
44ª	673	KATIA KELLY DA SILVA SALES	22/11/1993	60	10	7	7
45ª	1560	ELVIRA NUNES DIAS	31/10/1980	57,5	14	6	3
46ª	1374	LUANA CARLA ABREU RIBEIRO	26/03/1992	57,5	14	6	3
47ª	2536	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	24/03/1986	57,5	14	5	4
48ª	2329	ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI	24/05/1979	57,5	13	7	3
49ª	1205	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	11/11/1981	57,5	13	5	5
50ª	795	GABRIELA TULER RIBEIRO DOS SANTOS	25/05/1991	57,5	13	5	5
51ª	2759	JESSICA MARIA CICHOSKI	25/06/1994	57,5	12	8	3
52ª	3373	FRANCIELLI LUIZA SILVA	23/02/1982	57,5	8	8	7
53ª	2085	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	31/01/1979	55	16	4	2
54ª	2924	DENISE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MENESES	20/04/1990	55	15	4	3
55ª	1706	PATRICIA DA SILVA MOURA	30/07/1987	55	14	3	5
56ª	3437	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	30/04/1968	55	13	6	3
57ª	2607	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	09/12/1982	55	13	6	3
58ª	2136	LILIANE DOMINGOS JOSÉ WELMER	21/03/1988	55	13	5	4
59ª	3518	ANA CLAUDIA SANTANA	15/10/1988	55	13	5	4
60ª	2177	DEBORA LUCIO	02/04/1993	55	12	7	3
61ª	3252	JOSIANE APARECIDA FOSS FERREIRA	22/10/1990	55	12	5	5
62ª	3253	ALVARO RAGADALI FILHO	29/06/1988	53,5	11	5	5
63ª	3037	ROZANGELA SOUZA CUSTÓDIO	20/10/1982	52,5	15	3	3
64ª	1579	ELIZANGELA FERREIRA DA CRUZ	24/12/1980	52,5	14	2	5
65ª	2176	VANIA FOGASSA COROA	10/02/1981	52,5	13	6	2
66ª	1861	LUZIA SOUZA LOPES	22/01/1978	52,5	13	5	3
67ª	746	ELENIR DA SILVA LUCIANO	20/12/1973	52,5	12	5	4
68ª	3619	BRUNO GUIMARÃES TAVARES	24/04/1990	52,5	12	5	4
69ª	1697	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	15/05/1990	52,5	12	5	4
70ª	1788	ARIELA PELLIZZARI	29/10/1985	52,5	12	4	5
71ª	3634	ADRIANA APARECIDA POVODENIAK	01/07/1982	52,5	11	6	4
72ª	3618	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	14/01/1974	52,5	11	4	6
73ª	728	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	52,5	10	4	7
74ª	3539	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	31/12/1969	50	13	4	3
75ª	3128	MARTA GOULART VICENTE	09/10/1976	50	13	4	3
76ª	2094	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	05/01/1978	50	12	4	4
77ª	2748	MARCIA FERREIRA PRESTES	26/11/1985	50	12	2	6
78ª	17	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	16/11/1967	50	11	4	5

39 - Engenheiro Civil

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2266	DIONE MARLON DE VASCONCELOS OZORIO	06/08/1980	72,5	12	10	7
2ª	2560	JECUTIEL DA SILVA	26/05/1978	70	16	4	8
3ª	2719	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	30/12/1991	70	14	7	7
4ª	106	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	07/06/1990	67,5	16	4	7
5ª	3095	ALANA CAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO	09/08/1989	67,5	12	7	8
6ª	2652	ADEL RAYOL DE OLIVEIRA SILVA	31/07/1979	65	13	6	7
7ª	2277	BRUNO BARBOSA DA SILVA	20/03/1992	57,5	11	6	6
8ª	1942	AMAGDO DE SOUZA GOMES	22/07/1982	55	12	4	6
9ª	2248	CLAUDIO DE LIMA SILVA	01/06/1976	55	9	7	6
10ª	2955	SERGINHO CAMPOS DO NASCIMENTO	09/09/1979	52,5	11	4	6
11ª	907	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	21/03/1994	52,5	11	3	7

40 - Médico clínico geral - 40hs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	727	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	04/10/1990	77,5	17	9	5
2ª	1965	JAQUELINE GATTO DIAS	12/06/1990	77,5	17	7	7
3ª	903	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	03/11/1991	75	17	6	7
4ª	3342	OZIEL SOARES CAETANO	10/02/1988	75	16	8	6
5ª	1631	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	28/11/1988	75	14	8	8
6ª	3354	BRUNA FRANCIELLI PEREIRA SANTOS	27/09/1987	72,5	15	7	7
7ª	3512	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	13/12/1989	70	15	5	8
8ª	2674	RICHARD PANONT MORANTE	07/07/1973	67,5	15	4	8
9ª	1248	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	22/05/1990	65	13	6	7
10ª	2790	GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIÉRREZ	25/05/1951	62,5	11	5	9
11ª	2872	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	20/09/1985	60	14	6	4
12ª	3455	ADÃO MARTINS DE MENDONÇA	06/10/1979	60	13	6	5
13ª	1074	VALQUIRIA FUZARI DOS SANTOS	12/02/1985	57,5	15	3	5
14ª	104	CLÉRIA DOS SANTOS ARAUJO	31/12/1983	57,5	14	5	4
15ª	3326	MARINA DOS SANTOS CAZULA	23/10/1987	57,5	14	5	4
16ª	3571	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	31/10/1972	55	15	3	4
17ª	2800	POTTHYER VIEIRA DA ROCHA	03/09/1988	55	14	5	3
18ª	1986	KEZIA FERREIRA MAUESCKI	27/08/1988	52,5	14	4	3
19ª	908	MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE	16/09/1987	50	12	5	3

41 - Médico clínico geral - 24hs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3357	TICIANA ALBUQUERQUE GONÇALVES	03/05/1984	70	16	8	4
2ª	2370	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	23/07/1964	65	14	8	4
3ª	3576	ANA CLEIDE SILVA SOUSA DO AMARAL	07/02/1978	62,5	12	8	5
4ª	345	KETLIM PRISCILLA GONÇALVES POLLI	07/01/1991	60	14	5	5
5ª	295	WILLIAN LEANDRO FREDERICO	07/09/1987	57,5	12	7	4

44 - Médico cirurgião geral

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2606	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	05/01/1985	62,5	12	6	7

45 - Médico ginecologista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3174	ANDRÉA PAES DE VASCONCELOS	16/12/1961	65	13	6	7

46 - Médico neurologista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1375	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS	26/11/1986	65	14	5	7
2ª	3448	ALINE SARA MIOTTI	13/01/1983	58	12	5	6
3ª	1557	CARLOS ROBERTO REISER	09/10/1958	58	11	5	7

48 - Médico ortopedista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3271	ALEXANDRE DA SILVA REZENDE	29/07/1975	77,5	16	6	9

50 - Médico ultrassonografista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2379	MAICON FERNANDO LOBATO DE MORAIS	17/04/1990	52,5	9	6	6

51 - Bioquímico

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1535	BRUNA ANGELICA STRUNKIS	17/09/1986	83	18	6	9
2ª	2760	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	16/08/1987	70	16	6	6
3ª	2844	FABIO VALERIO DA CUNHA	04/07/1980	67,5	15	5	7
4ª	3408	ALINE WERLANG RAMIRES	24/05/1993	67,5	14	7	6
5ª	1804	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	07/08/1986	67,5	13	9	5
6ª	286	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	04/08/1993	67,5	12	8	7
7ª	3258	LEILANE TURCI DE ARAUJO	13/08/1987	65,5	12	8	6
8ª	646	BRUNO RAFAEL DA SILVA	28/11/1993	62,5	14	5	6
9ª	1023	JESSIKA MARGONARI PEREIRA	07/08/1990	62,5	13	7	5
10ª	1947	DAIANE CECCON CARNEIRO	17/03/1994	62,5	13	6	6
11ª	3468	THAIS DIAS ZUMACK	12/12/1993	60	14	3	7
12ª	3602	MEIRE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	21/12/1993	60	13	7	4
13ª	707	JAMILE MORENO MOURA	15/09/1989	60	13	6	5
14ª	1052	ALLAN SILVA LEMOS	26/04/1988	60	13	5	6
15ª	3045	EDUARDO MENDONÇA SATO	01/02/1991	60	13	5	6
16ª	3611	RONALDO PEREIRA DANIEL	18/09/1993	60	13	5	6
17ª	3644	MAXIMILIANO FARIA BRITO	21/01/1987	60	13	4	7
18ª	1695	DULCINEIA MARIA PEREIRA COSTA	05/08/1976	60	10	6	8
19ª	2644	FRANCIELLE ZIMERMANN FELBERG	04/10/1985	57,5	13	6	4
20ª	2098	PATRICIA CAMPOS STEDILE	06/04/1980	57,5	11	6	6
21ª	2901	WILLIANS DENIS CARNEIRO	26/01/1984	55	14	4	4

22ª	2798	NADIA FERREIRA MARTINS	05/06/1989	55	12	6	4
23ª	3743	ADRIANE DA SILVA PAULA	01/05/1992	55	12	4	6
24ª	3053	VANDERLEI CÂNDIDO DE SOUZA	23/11/1971	52,5	15	2	4
25ª	3615	DEISE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1992	52,5	13	5	3
26ª	1876	ADRIANA CRISTINE MATTOS	20/06/1984	50	10	6	4

52 - Nutricionista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	2119	OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	22/11/1986	72,5	14	7	8
2ª	1936	ARETHUZA ARIANY GOMES	11/09/1980	65	16	6	4
3ª	1924	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	13/12/1993	60	16	5	3
4ª	1628	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1978	57,5	12	7	4

53 - Psicólogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3396	KARINE DA FONSECA GOMES	05/07/1994	70	18	6	4
2ª	3061	LILIAN GRACIELLI DA SILVA	04/10/1990	70	18	5	5
3ª	3720	VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES	10/08/1969	70	14	6	8
4ª	1323	VINICIUS SANTANA SOARES	18/04/1987	68	14	6	7
5ª	3202	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	27/12/1988	67,5	15	7	5
6ª	2133	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	23/03/1990	65	15	5	6
7ª	1191	MONICA MARIANE QUEIROZ FERREIRA	31/05/1988	65	13	10	3
8ª	3550	ERNANDES TORRES DE PAULA	12/04/1969	62,5	14	5	6
9ª	2841	DAYANE FERNANDES FERREIRA	15/11/1992	62,5	14	5	6
10ª	3160	PRICILA VENTURINI	26/09/1988	62,5	13	7	5
11ª	1978	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA SILVA	10/07/1974	62,5	13	6	6
12ª	3533	JOSILENE NEPOMUSCENO TORRES	01/08/1986	62,5	13	5	7
13ª	2716	MARCELA MIRANDA ANDRADE SOARES	07/06/1990	60	14	5	5
14ª	3661	LÍVIA SAMANTHA CALDAS ALMEIDA	20/10/1990	60	13	5	6
15ª	2797	CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO	10/02/1989	60	13	4	7
16ª	1849	SIMONE MUNIZ DE OLIVEIRA	09/09/1992	57,5	14	6	3
17ª	721	JÉSSICA FÉLIX HENRIQUE	10/06/1991	57,5	13	6	4
18ª	729	MARIA GISELE DE OLIVEIRA	20/12/1990	57,5	13	4	6
19ª	3268	KÁTIA PAULA PEIXOTO	30/12/1991	57,5	12	5	6
20ª	1543	VANUSA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	10/10/1986	55,5	12	4	6
21ª	1683	JOÃO SATURNINO FILHO	16/03/1976	55	14	4	4
22ª	2763	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	06/06/1985	55	14	3	5
23ª	3143	DÁLQUIA DIAS MACHADO	11/05/1988	55	12	5	5
24ª	1923	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	13/12/1993	52,5	13	6	2
25ª	3103	ARLETE GUTH DA COSTA	18/04/1991	52,5	13	5	3
26ª	3189	EUSIANA MARIA ALVES DA COSTA	24/10/1986	52,5	12	5	4
27ª	1673	JULIANA DEOTTI	09/04/1991	50	14	4	2
28ª	1547	FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	18/05/1988	50	13	4	3
29ª	2032	MEIRE ELLEN ZANI ROCHA	24/05/1987	50	10	5	5
30ª	2930	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	04/08/1985	50	10	4	6

54 - Merendeira - Escola Ana Nery

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	10	SIMONE SIMAO VAZ	06/01/1994	62,5	6	12	7
2ª	1974	JORGEANES DE SOUZA FALDIN	16/12/1985	52,5	8	7	6
3ª	85	VITALINA GOMES MORAES	26/06/1968	52,5	6	6	9

55 - Merendeira - Escola Boa Esperança

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2339	ELISANGELA MARIA DE JESUS	20/10/1977	62,5	9	9	7
2ª	2156	SILVANE APARECIDA DOS SANTOS	26/03/1989	60	8	9	7
3ª	1660	SUELI FERREIRA DE JESUS	10/05/1981	57,5	8	7	8
4ª	3665	AMANDA CONCEIÇAO TEIXEIRA	17/06/1994	57,5	7	9	7
5ª	2672	KELY REGINA DE OLIVEIRA DEODOSIO	02/07/1996	57,5	6	9	8
6ª	116	GRACIELE SOARES MOREIRA	07/07/1994	55	7	12	3
7ª	1857	ANA MARCIELE WELHMER DO CARMO	08/06/1990	55	6	11	5

56 - Merendeira - Escola Darcy Penteado

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	3632	SANDRA REGINA SANTANA DE FREITAS	22/09/1986	57,5	6	11	6

57 - Merendeira - Escola Izidoro Stedile

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1274	ALINE LEITE FALCIER	29/05/1980	65	8	13	5
2ª	1054	ROZIANE BATISTA DE MENEZES	05/09/1981	57,5	8	10	5
3ª	2021	ALMIRA FERREIRA SILVA	10/01/1991	52,5	5	9	7
4ª	42	EZILDA MASSANEIRO	19/06/1971	50	6	7	7
5ª	365	ANA CLAUDIA GUEDES LEMES	25/01/1986	50	6	10	4

58 - Merendeira - Escola José Basílio da Gama

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	400	ADRIANA GONÇALVES RODRIGUES	28/06/1981	65	4	12	10
2ª	2155	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	62,5	10	9	6
3ª	2148	MICAELY EVANGELISTA VALES	19/07/1996	60	4	14	6
4ª	960	SIMONE FERNANDES	25/07/1986	52,5	6	8	7
5ª	1813	LUCINEIDE MADALENA DA SILVA	03/04/1990	50	6	8	6

59 - Merendeira - Escola Maria de Souza Pego

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2005	LUCIANA DE JESUS ALMEIDA	16/01/1987	87,5	12	14	9
2ª	155	DAYANE CLARA SOARES	30/08/1997	72,5	7	14	8
3ª	1144	DENISIA DE OLIVEIRA NEVES	12/06/1979	70	10	11	7
4ª	3081	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	65	10	10	6
5ª	931	ROSÂNGELA APARECIDA SBALCHIERO	27/11/1977	65	7	13	6
6ª	143	VALMIRA DE MORAIS SILVA	21/06/1984	55	4	9	9
7ª	578	JOCELI DA SILVA WIEDERMANN	08/04/1994	52,5	6	14	1

60 - Merendeira - Escola Martim de Afonso de Souza

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1159	FLAVIA APARECIDA GUEDES SIDONI	13/03/1992	60	8	11	5

61 - Merendeira - Escola Pe. Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1866	ISAMARA LINO	07/02/1982	55	7	8	7
2ª	2019	ELIANE SPIGOTTI	16/03/1990	50	5	8	7

62 - Merendeira - Escola Pedro Aleixo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	375	ALINE DA SILVA EGERT DUTRA	05/07/1988	80	10	14	8
2ª	1306	SCHAIENE PISKE	09/07/1988	77,5	10	13	8
3ª	2054	DANIELLY MACEDO SCHROEDER	06/02/1996	65	6	13	7
4ª	166	LEILA ALVES NOGUEIRA	25/02/1989	50	5	9	6

63 - Merendeira - Escola Poty

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2715	VANEIDE RODRIGUES DA CRUZ	27/06/1980	67,5	11	8	8
2ª	571	CELIA FERNANDES ERVILHA	03/07/1973	50	7	9	4

64 - Zeladora - Escola Ana Nery

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2143	GEOVANNÍ JESUS DOS SANTOS	01/11/1983	80	12	14	6
2ª	110	EFIGENIA MARCIANO DA SILVA ZABALA	17/07/1974	72,5	9	13	7
3ª	1099	CLAUDIA LUIZ DA SILVA	18/07/1983	52,5	9	7	5
4ª	1897	HELIANE DOS SANTOS SALAZAR	10/08/1985	52,5	6	8	7

65 - Zeladora - Escola Boa Esperança

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	525	FABIULA DUARTE RAMOS	27/10/1991	77,5	10	13	8
2ª	371	LETICIA RAASCH BUSS	31/12/1991	75	9	14	7
3ª	562	ROZIANE APARECIDA STEGANI FERREIRA	15/06/1977	72,5	10	12	7
4ª	967	JESSICA DE SOUZA	23/03/1993	70	7	12	9
5ª	538	SARA KREITLOW GARCIA DA COSTA	18/12/1990	65	9	12	5
6ª	2117	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	65	7	11	8
7ª	220	ROSALINA MANDALENA HOLANDA	26/08/1971	62,5	6	11	8
8ª	309	CATIUSSIA GOMES DA SILVA	01/06/1984	62,5	6	13	6
9ª	929	GLEYCIANA NATHIELLE SOUZA KIEPER	19/08/1996	60	8	11	5
10ª	1411	MARIA ROSANGELA FERREIRA DE FRANÇA ROYER	06/10/1980	55	11	6	5
11ª	1379	ELIANE DE JESUS CORTEZ MELLO	23/09/1985	55	6	11	5
12ª	1295	ROSENI HAIZE BRODEL	02/07/1994	55	6	8	8
13ª	2708	VIVIANE TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA	15/03/1982	55	5	11	6
14ª	2615	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/11/1991	55	5	12	5
15ª	1095	ANA CLAUDIA MARTIM	14/11/1993	52,5	7	10	4
16ª	1140	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	03/01/1994	52,5	5	9	7

66 - Zeladora - Escola Darcy Penteado

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	401	EDIRLEIA CALIXTO DA SILVA	13/09/1991	60	7	11	6

67 - Zeladora - Escola Izidoro Stedile

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	77	LUCIMAR DOS SANTOS	01/12/1990	77,5	8	14	9
2ª	550	CLEIDIMARA DE SOUZA SCOPEL	12/08/1989	52,5	8	7	6

68 - Zeladora - Escola José Basílio da Gama

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	596	ROSINEIDE ANTUNES DA SILVA	08/01/1991	92,5	13	15	9
2ª	1064	DIRCE CALDEIRA GERVAZIO	09/10/1979	57,5	9	8	6
3ª	358	NELMA COUTO ROSA	24/12/1991	57,5	7	8	8
4ª	2639	ELZENI NUNES RODRIGUES	01/08/1992	57,5	4	13	6

69 - Zeladora - Escola Maria de Souza Pego

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	328	CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA	18/11/1985	77,5	10	13	8
2ª	1089	CLEIDIANA DE JESUS CORTEZ	28/03/1984	72,5	8	14	7
3ª	987	CRISTIANE DA SILVA SATYRA	20/01/1990	70	10	12	6
4ª	35	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS	21/11/1997	67,5	6	14	7
5ª	385	ROSILENE SANTANA SOUZA GUMUS	30/11/1988	55	8	8	6
6ª	1313	DAUANE MORAES CORREA	06/07/1995	50	4	13	3

70 - Zeladora - Escola Martim Afonso de Souza

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1151	PATRICIA MAGNA LANGA	07/08/1989	67,5	8	13	6

71 - Zeladora - Escola Pe. Feijó

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1905	NOELI APARECIDA DA SILVA	08/09/1976	55	6	10	6
2ª	1517	GISELE DUARTE LIMA	20/11/1987	50	5	8	7

72 - Zeladora - Escola Pedro Aleixo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	463	THAIS BRAUN	03/10/1991	82,5	11	12	10
2ª	497	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	18/10/1997	80	9	14	9
3ª	36	LEIDIANY FRANCYEL GOMES	27/02/1991	72,5	8	12	9
4ª	1096	MONICA KUHN SANTOS	15/03/1987	70	8	12	8
5ª	1281	ROSA MARIA ROSSMANN DOS SANTOS CARDOSO	01/08/1991	57,5	5	11	7
6ª	3561	RAIANI CARDOSO NOGUEIRA	26/06/1993	52,5	5	10	6

73 - Zeladora - Escola Poty

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	985	JERUZA SANTOS SOUZA	15/10/1984	75	12	14	4
2ª	1336	MONICA OLIVEIRA SANTOS CHINCOVIAKI	22/08/1989	75	8	14	8
3ª	2683	MARIA ALTINADE SOUZA	05/03/1988	72,5	10	12	7
4ª	333	HELENA APARECIDA BASDAO GONÇALVES	02/04/1958	72,5	9	14	6
5ª	364	DIAINE GOMES DE LIMA	25/06/1984	65	5	12	9
6ª	1348	ADRIANA HILARIA BARBOSA	28/02/1989	60	7	8	9
7ª	51	ANA LUCIA GOMES PEREIRA	05/09/1990	60	7	9	8
8ª	2145	EUZILENE VIEIRA	16/12/1992	57,5	5	11	7
9ª	1131	VALERIA CLERES	06/11/1991	52,5	7	8	6
10ª	981	ANDREIA SOUZA PEREIRA	15/01/1993	50	3	11	6

74 - Auxiliar Administrativo - Câmara Municipal

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2257	FERNANDA NAGATA GARCIA	07/03/1987	80	13	11	8
2ª	2768	ANANDA DA SILVA BORDIGNON GÓES	30/04/1990	72,5	13	12	4
3ª	638	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	02/06/1994	72,5	11	14	4
4ª	1696	SOLIVÃ SCHNEIDER DA SILVA	02/07/1988	72,5	10	11	8
5ª	2673	FÁTIMA CRISTINA GARCIA VELHO	13/05/1982	70	12	9	7
6ª	934	JAKELINI ALVES CONTI ARNALDO	04/09/1993	67,5	12	9	6
7ª	1769	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ALIPIO	05/07/1984	67,5	10	11	6
8ª	606	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	27/10/1993	67,5	10	8	9
9ª	1797	RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES	05/12/1981	65	12	10	4
10ª	89	ELIANE VILAS BOAS DA SILVA	27/08/1990	65	11	10	5
11ª	1148	ANDRE PRUDENTE DE SOUZA	22/07/1992	65	11	8	7
12ª	2429	JOELSON ANDRADE	04/10/1996	65	11	10	5
13ª	59	ALEXANDRE LUIZ SEVERICO	13/12/1991	62,5	13	8	4
14ª	3289	ALESSANDRA JULIANE DOS SANTOS	13/05/1996	62,5	13	8	4
15ª	2851	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO DISCHER	02/03/1995	62,5	12	7	6
16ª	3291	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	29/01/1997	62,5	12	7	6
17ª	3505	POLIANE DE SOUZA MOREIRA	26/11/1987	62,5	11	10	4
18ª	410	ROBSLANYE DE SOUZA	10/07/1995	62,5	11	9	5
19ª	3470	KAREN TAMARA SANTOS	29/08/1995	62,5	11	12	2
20ª	2610	ANGÉLICA MAURICIO DO PRADO	24/05/1989	62,5	10	8	7

21ª	3693	LUCAS SANTOS ALVES	25/03/1991	60	11	7	6
22ª	336	LAUDICÉIA ALVES FERREIRA DE SOUZA	12/01/1987	57,5	9	8	6
23ª	1506	PABLO HENRIQUE DA SILVA DEMBINSKI	19/08/1997	57,5	9	9	5
24ª	818	ELIZIANE QUÉZIA VITAL GOMES	08/05/1988	55	12	7	3
25ª	1847	SILVANO MARTINS MENDONÇA	09/11/1989	55	11	8	3
26ª	3449	FRANCIELE TEDSKHY FERREIRA MAXIMO	01/11/1991	55	11	7	4
27ª	623	LUCAS BACKES BARBOSA	11/02/1998	55	9	9	4
28ª	2389	EDIANE PISKE	04/07/1989	55	7	9	6
29ª	2422	KELLI SOUZA PEGO	26/02/1985	52,5	11	8	2
30ª	629	MAGNUS APARECIDO DA SILVA	02/09/1979	52,5	10	7	4
31ª	2714	LUIZ FERNANDO CHIELI	06/07/1997	52,5	9	6	6
32ª	582	GENIVALDO SANTANA SOUZA	15/10/1983	52,5	8	7	6
33ª	976	ROSENI RODRIGUES DA SILVA CAMARGO	19/04/1984	52,5	8	9	4
34ª	568	JOSIANE HAHN	12/07/1989	52,5	8	7	6
35ª	3471	KAYO HENRICK COSTA	21/05/1997	52,5	8	8	5
36ª	1351	RONIELI CARRARO DE SOUZA	30/08/1995	52,5	7	6	8
37ª	701	ULYSSES RODRIGUES SOUTO	29/04/1997	52,5	7	7	7
38ª	2669	FABIOLA MARTINS GROSS SILVA	11/04/1989	50	9	9	2
39ª	503	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	28/10/1994	50	8	8	4

75 - Téc. em Edificações

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	3597	JAIME GUILHERME DA SILVA	25/06/1965	50	6	5	2	7
2ª	1820	LUCAS ANTONIO BOEIRA DA SILVA	04/08/1997	50	4	4	6	6

77 - Agente Administrativo - Câmara Municipal

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2290	LUCIANO DUARTE	09/05/1984	75	6	8	6	10
2ª	1327	ROBSON VENANCIODESOUZA	22/02/1995	67,5	5	7	7	8
3ª	1952	ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	07/11/1984	55	8	6	1	7
4ª	2283	SIMÃO PEDRO BASTOS JANOSKI	12/10/1996	52,5	5	8	3	5
5ª	2879	FRANCIELE NAYARA DE LIMA	14/09/1992	52,5	4	7	2	8
6ª	3137	ODAÍZA CAUTULINO SOUZA	05/03/1996	52,5	4	7	5	5
7ª	3032	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	08/09/1997	52,5	4	6	5	6
8ª	2983	ALINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1993	50	5	8	1	6
9ª	3746	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	22/12/1965	50	5	7	2	6

78 - Motorista de viatura leve

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	491	FLÁVIO COUTINHO RAASCH	14/06/1990	81	8	10	10
2ª	1712	GIULVAN RIBEIRO PEREIRA	01/01/1973	79,25	8	9	8
3ª	249	ANDRÉ LUIS PEREIRA	19/11/1994	78,75	11	6	6
4ª	3587	ELIEU GUEDES	29/10/1976	75	10	5	5
5ª	959	FAGNER BASTOS DA SILVA	12/12/1991	74,25	7	6	8
6ª	1356	ANDERVALDO DE MORAIS GOMES	15/12/1989	72,25	8	7	6

79 - Orientador Educacional

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1944	ELANY MARIA NOBRE OLIVEIRA	08/04/1975	72,5	12	8	9
2ª	2884	LUCI CARDOSO TEODORO SEO	27/04/1965	58	13	4	6
3ª	2914	MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO	24/03/1984	57,5	13	5	5
4ª	3236	ANA MARIA CLEMENTE	11/12/1976	52,5	10	6	5

80 - Prof. História - escolas urbanas e rurais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3212	DENISE PEREIRA RODRIGUES	28/08/1991	70	14	7	7
2ª	1985	ROGÉRIO FERRAZ DE CASTORINO	06/05/1984	60	12	7	5
3ª	2199	MARCILIO ALVES ABIDIAS	03/08/1978	60	11	6	7
4ª	3463	MARTA ALBAREZ DA SILVA	04/02/1984	57,5	9	5	9
5ª	611	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA	12/11/1993	55	12	6	4
6ª	2957	ERIVELTO MOREIRA	21/11/1985	52,5	11	6	4
7ª	1550	THAYS SOUZA DOS SANTOS	29/11/1992	52,5	9	6	6

82 - Prof. Anos Iniciais - Escola José Basílio da Gama

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	374	MARCIA ALVES ARRUDA	12/08/1985	60,5	15	4	5

86 - Enfermeiro - 20hs

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3748	CRISTIANE DELLA LIBERA	12/06/1987	77,5	17	7	7
2ª	1967	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	30/01/1989	70	16	7	5
3ª	880	PATRICIA POSSA	04/02/1982	67,5	17	6	4
4ª	1754	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	03/07/1990	67,5	15	6	6
5ª	2875	MARIA DAJUDA SILVA DE JESUS LIMA	25/08/1970	65	14	4	8
6ª	3042	DAIANE PADILHA	29/01/1987	60	16	4	4
7ª	774	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	26/05/1984	55	11	6	5
8ª	2903	TUANI MARA PRESTES MOREIRA	09/05/1982	52,5	12	5	4

9ª	129	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	02/06/1971	50	13	3	4
10ª	627	DHAYANE CALINE GORZA	22/07/1990	50	12	3	5

87 - Médico Anestesista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1467	FELICIANO VILELA BORGES OJEDA	15/10/1982	75	16	5	9

89 - Médico Veterinário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1175	ELLEN CAROLINY DE ARAUJO REIS	28/03/1991	70	14	8	6
2ª	2804	WANDERSON BATISTA DE MORAIS	01/01/1989	65	15	6	5
3ª	1657	FABLY REGYS SABAI RODRIGUES	19/12/1991	62,5	14	7	4
4ª	3370	GRAZIELE NATEL CUENCA	11/07/1982	62,5	12	8	5
5ª	670	MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ	15/05/1976	60	12	6	6
6ª	2404	MARA ELIANE CUNHA	19/07/1974	60	11	6	7
7ª	3745	JULIANE DE SOUZA MOREIRA	30/03/1992	57,5	14	5	4
8ª	1711	LUCAS FLAVIO C. RODRIGUES	17/05/1991	57,5	13	3	7
9ª	3526	LOISLENE DE OLIVEIRA CORDEIRO MENDES	04/12/1994	52,5	13	4	4
10ª	1545	AMANDA FRANCIELLY DA COSTA	08/03/1995	52,5	10	5	6
11ª	607	LUÍS OTÁVIO SÁ TELES COSTA	30/11/1991	50	10	5	5

90 - Dentista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1180	POLYANNE LOPES DE FREITAS	14/01/1994	80	15	8	9
2ª	3317	NARCELIO SOARES DE MORAES	21/10/1978	72,5	15	8	6
3ª	109	DÓRIS MENDES COSTA	27/02/1989	67,5	17	6	4
4ª	3043	JOANA BISCARO GIACOMINI	10/12/1992	67,5	16	7	4
5ª	1957	NEYLLA STEFHANE NUNES CLAUDINO	29/04/1989	67,5	15	7	5
6ª	2505	DANIELLY CHRISTINA SANDIM CANDIOTO	18/02/1995	65	15	7	4
7ª	826	BRUNO HENRIQUE SIDRIM BOMFIM	24/03/1995	65	14	6	6
8ª	1666	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	10/05/1988	65	13	7	6
9ª	1955	ANDRÉ ROGÉRIO SATO DE FREITAS	22/12/1987	63,5	15	6	4
10ª	597	MÍRIAN BELMONTE DO NASCIMENTO	11/03/1989	62,5	15	7	3
11ª	1667	CAMILA BORGES SCHEFFER	16/07/1991	60	16	4	4
12ª	2894	BRUNA DIAS GOMES DE CARVALHO	30/07/1991	60	15	5	4
13ª	1041	DHIÉRIKA DA SILVA NOVELLI	23/06/1993	60	15	4	5
14ª	901	ELVIS MAYCON FERNANDES	17/01/1981	60	10	7	7
15ª	438	CLAUDINEI FERREIRA NÓIA	18/05/1990	57,5	13	3	7
16ª	1771	ANNA PAULA PEIXOTO DE ARAÚJO	20/04/1992	57,5	12	7	4
17ª	2495	ROBERTO DE GÓES GONÇALVES FILHO	28/11/1987	53	11	5	5
18ª	2183	THAUANNA ROSSINI XAVIER	13/09/1992	52,5	14	3	4
19ª	3453	STEPHANY ZEBALLOS SANTOS	23/03/1993	52,5	13	5	3
20ª	1956	TIAGO SATO DE FREITAS	31/05/1989	52,5	11	4	6
21ª	808	WESLAYNE FLÁVIA LAUTERTE	09/12/1989	50	11	5	4

91 - Assistente Social

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	3699	LAURO DE ASSIS ANDRADE	02/05/1970	75	16	6	8
2ª	584	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	10/05/1984	73	15	8	6
3ª	586	ELAINE GUEDES DE OLIVEIRA	15/08/1978	70	15	7	6
4ª	3628	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	04/09/1983	67,5	16	5	6
5ª	3549	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	65,5	15	6	5
6ª	2640	IVONETE DE SOUZA LUCENA	16/03/1980	65	15	7	4
7ª	2752	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	29/10/1987	65	15	7	4
8ª	1567	LEANDRO NEYDE CASTRO	26/01/1981	65	13	6	7
9ª	3309	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	13/09/1970	62,5	12	7	6
10ª	3508	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	57,5	14	4	5
11ª	3346	LUANA CRISTINA PAIM	17/04/1985	57,5	13	6	4
12ª	3662	JOSELIA BRITO SOUSA VAGO	06/11/1980	52,5	13	3	5
13ª	3165	IVONE RIBEIRO SANTOS	05/07/1971	50,5	10	6	4
14ª	751	SIRLEI RODRIGUES SOUZA	10/07/1982	50	12	5	3

92 - Programador

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	943	ANDRÉ BETIOLO	11/02/1991	60	13	7	4
2ª	43	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	16/07/1984	57,5	11	7	5
3ª	930	IZAIAS ROGGE JUNIOR	03/06/1988	57,5	11	4	8
4ª	2039	WELLITON BARBOSA SALOMÃO	05/04/1990	55	13	7	2
5ª	3729	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	14/10/1985	50	11	5	4
6ª	585	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	05/01/1965	50	10	5	5

93 - Ag. Com. Saúde - Setor 01 centro

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2629	THAYLON GARCIA LOPES	08/05/1990	80	15	11	6
2ª	492	FLÁVIO COUTINHO RAASCH	14/06/1990	77,5	11	11	9
3ª	1330	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	28/01/1996	72,5	13	12	4
4ª	1742	JULIARA DAMIAO LOPES	10/11/1995	70	13	12	3
5ª	1933	ROBSON FALCIER DOS SANTOS	06/10/1983	67,5	14	9	4
6ª	3018	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	15/09/1990	67,5	11	9	7

7ª	2356	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	09/12/1996	67,5	10	12	5
8ª	1587	VALERIA MARTINS TOLEDO VELHO	14/02/1991	65	12	8	6
9ª	1864	EDUARDO OLIVEIRA MARINHO	31/08/1988	65	10	12	4
10ª	732	MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS OLIVEIRA	24/08/1954	62,5	11	6	8
11ª	1079	FRANCIMAR BARBOSA PALOZI	11/12/1995	62,5	11	10	4
12ª	2705	VANIA VONSOVSKI	27/09/1983	62,5	9	10	6
13ª	2765	SILVANI PADILHA CHAGAS FERNANDES	01/09/1987	62,5	9	10	6
14ª	3283	WILLYAM REGIS CAVALCANTE	22/07/1993	62,5	8	10	7
15ª	3356	GISLAINE DE SOUZA SILVA	13/01/1992	60	15	4	5
16ª	1627	ELEIR SCHMIDT	06/06/1985	60	12	8	4
17ª	2402	ROGER ALTAIR BUENO NEVES	27/01/1996	60	11	6	7
18ª	524	FLAVIA SCHEFFER	12/01/1986	60	10	8	6
19ª	3368	ANDRESSA DOS SANTOS PIAZZA	01/04/1998	60	10	9	5
20ª	1920	VANESSA PEREIRA DA SILVA	21/08/1989	60	9	10	5
21ª	27	DÉBORA JULIO FERNANDES	20/09/1991	60	9	10	5
22ª	2626	GRACIELLE PEGORARO	20/12/1994	57,5	12	8	3
23ª	660	JANAÍNA DE SOUZA ROCHA CUNHA	18/08/1976	57,5	11	7	5
24ª	1243	ALISSON SABAI DA SILVA	20/04/1988	57,5	11	9	3
25ª	1903	WEVERTON FRANCELINO DA SILVA	17/04/1985	57,5	9	10	4
26ª	161	LAIS MAYARA RACK DOS SANTOS PARREIRA	11/09/1987	57,5	9	8	6
27ª	2666	PAMELA BRAGA DO NASCIMENTO	24/11/1993	57,5	9	8	6
28ª	1748	VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS	15/07/1994	57,5	9	10	4
29ª	216	JANETE PEREIRA OTONI	08/04/1989	55	13	6	3
30ª	2926	IVETE APARECIDA VIEIRA	10/09/1978	55	9	9	4
31ª	1298	ADAILTON DA SILVA ROSSI	17/09/1991	55	9	7	6
32ª	1387	RAFAEL VIEIRA PAVANI	27/04/1995	55	8	11	3
33ª	3119	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	22/08/1987	55	7	11	4
34ª	1431	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	22/01/1985	52,5	10	8	3
35ª	3725	PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	22/06/1986	52,5	10	5	6
36ª	1912	RONISLEIA BORGES	02/11/1988	52,5	10	5	6
37ª	1488	GUSTAVO ARANTES RODRIGUES	16/04/1994	52,5	10	7	4
38ª	3514	FLAVIANE APARECIDA SANTANA	17/10/1992	52,5	9	7	5
39ª	1597	GISLAINE RODRIGUES	17/11/1986	52,5	8	8	5
40ª	2845	SANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	29/10/1990	52,5	8	6	7
41ª	2700	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS	04/02/1978	52,5	7	8	6
42ª	830	CHARLLY SANTOS CODECO	18/02/1986	52,5	7	9	5
43ª	800	MAIKON DIEGO ALVES MARQUES	17/08/1993	52,5	7	8	6
44ª	2306	JESSICA BARBOSA DE ALMEIDA	16/08/1991	50	9	8	3
45ª	972	POLIANY AFONSO DE CAMPOS	12/01/1997	50	9	4	7
46ª	1213	LEILA GONCALVES DOS SANTOS	08/07/1997	50	9	7	4
47ª	164	WELLINTON PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1986	50	8	6	6
48ª	1459	CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/05/1989	50	8	9	3
49ª	1882	JESSICA FERNANDA DA SILVA	20/05/1994	50	8	7	5

94 - Ag. Com. Saúde - Setor 02 liberdade

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1961	ELIS REGINA BRITO ROMAN	20/04/1993	85	14	12	8
2ª	716	LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA	18/11/1993	72,5	11	12	6
3ª	1032	VILMA RODRIGUES CHAVES	24/08/1982	67,5	13	9	5
4ª	1408	EUZENI RIBEIRO DOS SANTOS	04/04/1973	67,5	12	9	6
5ª	639	JOSÉ CARLOS CORTES FERREIRA	19/09/1974	67,5	10	11	6
6ª	289	ELIANA COSTA ALVES	17/12/1986	62,5	12	8	5
7ª	1407	ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	15/07/1982	62,5	10	8	7
8ª	2113	PRISCILA DA SILVA JANDREY	27/12/1988	62,5	10	11	4
9ª	577	CLAUDINEIA PEREIRA FUZARI	30/04/1990	60	8	10	6
10ª	3163	JÓBSON NUNES DA COSTA	13/08/1993	55	10	7	5
11ª	2417	ERICA KARLA DA PAZ	24/12/1986	55	9	9	4
12ª	1962	WELSON RODRIGUES DA CRUZ	28/03/1980	55	8	13	1
13ª	3203	MARIANA RAASCH	12/03/1995	55	8	10	4
14ª	3724	JEAN DE SOUZA AMORIM	09/09/1987	52,5	10	6	5
15ª	1562	LUCIANA ARANAO FERNANDES	01/06/1994	52,5	10	6	5
16ª	2899	EDUARDO COMPADRE DA CUNHA	19/04/1995	52,5	8	7	6
17ª	3655	ROSILENE DE LIMA ALVES	20/09/1974	52,5	7	7	7
18ª	65	KARINE PAIXÃO DA SILVA	25/07/1997	52,5	7	9	5
19ª	2416	EDMILSOM TOME DE OLIVEIRA	04/11/1972	52,5	5	9	7
20ª	926	CLAUDINEIA APARECIDA DA ROCHA	14/11/1979	50	11	6	3
21ª	86	CELSO FERREIRA DA SILVA	31/08/1990	50	7	7	6
22ª	2725	NEIGIANI APARECIDA OLIVEIRA ANDREASSA	18/05/1996	50	7	8	5
23ª	1165	FRANTHESCOL BARBOSA PALOZI	04/12/1994	50	5	9	6

95 - Ag. Com. Saúde - Setor 03 Cidade Alta

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1210	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1984	75	13	13	4
2ª	2065	DEUNIR CELESTINO MAGIPO	28/12/1988	72,5	13	11	5
3ª	1258	ANA LUCIA DA SILVA REIS	22/03/1988	67,5	11	11	5
4ª	3675	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	24/02/1998	67,5	11	10	6
5ª	62	FÁBIO SCHNEIDER DA SILVA	02/01/1995	67,5	9	14	4
6ª	1464	HELLISON TUPINAMBA DA SILVA	13/06/1992	65	10	10	6
7ª	2127	RUDINEIA VIEIRA MOREIRA	24/07/1975	65	9	9	8
8ª	2077	ANDREIA GONÇALVES DE ALMEIDA	25/11/1982	65	9	10	7
9ª	2164	DEUVANIR CELESTINO MAGIPO	20/05/1987	62,5	11	11	3
10ª	1902	MICHAELY SILVA JALLES	10/09/1997	60	12	8	4
11ª	662	ROSILDA LUIZ FERREIRA	30/10/1985	60	10	8	6
12ª	811	WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES	17/12/1995	57,5	11	9	3
13ª	1312	PRISCILA ALVES DE LIMA	28/01/1993	57,5	10	8	5
14ª	296	ELIZETE APARECIDA LINO DA SILVA	23/04/1977	57,5	9	7	7

15ª	1713	EURIDES FERNANDO DA SILVA	12/02/1953	55	8	8	6
16ª	1780	JULIANA HAHN	18/07/1992	55	10	5	7
17ª	324	UERICA NUNES DOS SANTOS	18/09/1995	55	10	9	3
18ª	3566	ALTAMIRO BOTELHO RODRIGUES	27/07/1957	55	9	5	8
19ª	2977	PATRICIA CAETANO DE CEZAR	31/12/1989	55	9	6	7
20ª	695	MAICON SILVA DE TOLEDO	26/03/1988	55	8	10	4
21ª	1853	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	11/03/1996	52,5	11	5	5
22ª	134	EDINEIA JOAQUIM DOS SANTOS	21/01/1988	52,5	10	6	5
23ª	75	REGIANI DOS SANTOS	13/11/1979	52,5	9	9	3
24ª	2486	SIMONE LIMA DA SILVA	27/04/1987	52,5	9	6	6
25ª	3200	DANIELE DE QUADROS FERREIRA	18/05/1995	52,5	9	6	6
26ª	649	KEICIANE ALMEIDA DA SILVA	01/06/1995	52,5	9	5	7
27ª	2265	JOSIANE MARIA DA COSTA DA SILVA	24/04/1985	52,5	7	7	7
28ª	920	CLEOSMAR BARBOSA MACIEL	21/10/1982	50	9	7	4
29ª	3196	CHARLES CARDOZO CHICATTO	29/09/1995	50	8	6	6
30ª	2678	VALDECY DIAS DE OLIVEIRA	26/05/1978	50	6	7	7

96 - Ag. Com. Saúde - Setor 04 Santa Felicidade

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	3055	KAREM NATANY TOLEDO BUENO	09/05/1993	82,5	15	12	6
2ª	1339	TELMA CATANIO	31/03/1974	82,5	14	12	7
3ª	452	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO	31/07/1997	80	13	13	6
4ª	3096	NEANDER ALVES DO COUTO	12/08/1993	77,5	15	10	6
5ª	1238	IARA MARIA DEINA FARTO	10/12/1964	75	14	9	7
6ª	3394	ROSICLEIA DE ALMEIDA	24/10/1982	75	13	9	8
7ª	1110	LUCIENE ARRUDA LIMA	22/05/1995	70	12	10	6
8ª	1714	LIDIANE LIVI	01/01/1981	70	11	9	8
9ª	617	DANIELA REGINA PIRES	03/08/1992	70	9	13	6
10ª	1798	NILDA MARIA SOARES PEZZIN	23/04/1973	67,5	11	8	8
11ª	2803	ELISETE MARIA DOS SANTOS	08/01/1979	67,5	10	12	5
12ª	2921	GLEISSE FERNANDA DE SOUZA	20/06/1991	67,5	10	11	6
13ª	847	ANGELA PRATES	15/09/1986	65	11	8	7
14ª	1526	ERICA CRISTINA DA SILVA PISOLER FREIRE	12/06/1989	65	11	9	6
15ª	3219	LECIMARA DE SOUZA SIMÕES	18/09/1996	65	11	8	7
16ª	3431	NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	04/09/1966	65	10	9	7
17ª	776	HENRIQUE MENDONÇA SATO	12/09/1993	62,5	11	7	7
18ª	2365	RENATA ALVES DA SILVA	01/01/1985	62,5	9	11	5
19ª	1051	VIVIANE PEREIRA CUSTÓDIO	03/02/1987	60	12	8	4
20ª	1728	ALANA BUSS CAETANO	11/04/1997	60	12	8	4
21ª	3024	REGINA GOMES DE LIMA	26/09/1969	60	11	8	5
22ª	1751	REGIANE APARECIDA PANCINE DOS SANTOS	15/01/1989	60	9	9	6
23ª	2989	NEYLA LOURENÇO KÜHL	26/05/1982	57,5	11	8	4
24ª	2910	RAPHAEL KEVINN DOS SANTOS VIEIRA	15/06/1992	57,5	11	10	2
25ª	2152	MARGARETE PRESCILIA DE OLIVEIRA	26/09/1984	57,5	10	10	3
26ª	2696	ALINE DIAS FRANSKOVIAK ROLIM	21/08/1985	57,5	10	9	4
27ª	2260	MARILZA CRISTINA VIANA	23/10/1979	57,5	9	9	5
28ª	1642	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	29/01/1995	57,5	8	8	7
29ª	520	FLAVIO CASTANHA MARTINS	16/10/1986	57,5	7	8	8
30ª	3231	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	27/05/1994	57,5	5	11	7
31ª	2304	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	07/06/1988	55	11	6	5
32ª	2020	WILLIAN ALENCAR ALBUQUERQUE MACHADO	05/05/1991	55	10	7	5
33ª	1536	JESSIKA DE SANTANA SANTOS	10/07/1995	55	10	6	6
34ª	1242	JESIMAR BRANDÃO GOMES	10/02/1991	55	8	8	6
35ª	354	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	24/08/1994	55	8	8	6
36ª	238	JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1994	55	7	9	6
37ª	1970	IZABEL GOMES DA SILVA	12/06/1978	52,5	9	5	7
38ª	1137	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1979	52,5	9	8	4
39ª	3400	SOCORRO PEREIRA PAIVA	12/06/1984	52,5	9	8	4
40ª	2180	MARCOS APARECIDO COCATO	29/09/1984	52,5	9	8	4
41ª	697	EDLAINE VIEIRA MICHELS	04/10/1989	52,5	9	7	5
42ª	2936	VALÉRIA DE CARVALHO	02/10/1991	52,5	9	8	4
43ª	499	EDERSON FERREIRA MARINHEIRO	11/06/1995	52,5	9	8	4
44ª	674	CAMILA VONA	16/11/1994	52,5	8	9	4
45ª	2746	WILMA PEREIRA MARIANO	19/11/1986	52,5	7	10	4
46ª	399	ALINE CRISTIANE FEROLDI	10/06/1988	52,5	7	8	6
47ª	2261	JENNIFER PEREIRA COZENDEY	12/07/1990	52,5	7	8	6
48ª	3198	LAURIELI KRAUSE	14/03/1994	52,5	6	7	8
49ª	2090	SERGIO TUPARI	06/04/1987	50	9	7	4
50ª	1960	PATRICIA DE SOUZA	14/07/1997	50	8	11	1
51ª	2906	MARIA ROCKOMBACK	26/07/1962	50	7	5	8
52ª	2637	VALDIRENE DA SILVA DOS SANTOS	25/12/1984	50	7	6	7
53ª	3158	CRISTIANE CAMPOS DO NASCIMENTO	25/01/1988	50	7	6	7
54ª	854	LUCIA FREITAS DOS SANTOS	05/02/1989	50	7	6	7

97 - Ag. Com. Saúde - Setor 05 Princesa Isabel

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	232	THELMA WALÉRIA COSTA OSWALD	29/06/1980	85	14	12	8
2ª	3380	ANDERSON DA SILVA ALBUQUERQUE	03/10/1988	82,5	14	13	6
3ª	237	NAYHARA PHRANCYANE ALVES GONÇALVES	16/09/1989	77,5	14	12	5
4ª	1987	JOSÉ CARLOS BRESSANINI	29/04/1979	77,5	12	12	7
5ª	1250	VALDINEIA OLIVEIRA GONCALVES	11/03/1980	72,5	14	9	6
6ª	1206	IONE ANTUNES DA SILVA	17/03/1996	72,5	13	10	6
7ª	2030	GEISIANE MACHADO VIERA	15/12/1992	65	10	10	6
8ª	2794	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	62,5	9	11	5
9ª	2342	ELIZANGELA DZINGALK BRASIL BARROS	26/07/1978	60	12	5	7
10ª	263	POLIANI VIEIRA	28/07/1986	60	12	6	6

11ª	1811	KAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	13/05/1997	60	12	5	7
12ª	645	VALDINEIA SCHARAVA PARZEWSKI	31/05/1990	60	11	8	5
13ª	1475	DAIANE DE CASTRO MOREIRA	25/03/1996	60	11	8	5
14ª	3475	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	16/01/1980	55	12	7	3
15ª	2684	VANESSA MARQUES DA SILVA	21/01/1982	55	10	7	5
16ª	1608	CRISTIANE MIRANDA DA COSTA	07/10/1985	55	9	6	7
17ª	977	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	55	8	9	5
18ª	2770	MARIA MADALENA CHAVES NUNES	06/02/1981	55	7	8	7
19ª	2720	ANDERSON JOSE CANDIDO RIBEIRO	17/09/1989	55	7	8	7
20ª	2307	MAYARY BENTO NUNES	04/10/1994	52,5	12	5	4
21ª	2576	SHIRLEY CALIXTO SILVA SANTOS	03/05/1977	52,5	11	5	5
22ª	2801	SILVANI BISPO DOS SANTOS VELOSO	15/01/1983	52,5	9	8	4
23ª	567	GEDALIA DIAS CARDOSO	05/05/1996	52,5	9	8	4
24ª	2633	ROSINETE NERY MAGIPO	18/01/1980	52,5	8	5	8
25ª	14	RICARDO FREZZE DA SILVA	08/05/1990	52,5	7	10	4
26ª	2766	JOSE MARCELO SOARES FELIX	08/08/1990	52,5	6	10	5
27ª	986	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	03/05/1991	50	11	5	4
28ª	3204	DENISEE PEREIRA RODRIGUE	28/08/1991	50	10	7	3
29ª	240	CLAUDINEIA DAMASCENO DA SILVA BASTOS	09/01/1981	50	8	9	3
30ª	1275	VALDIRENE CANDIDO DOS REIS	23/09/1986	50	8	6	6
31ª	535	POLIANA APARECIDA MACHADO	03/03/1991	50	7	8	5
32ª	1843	JEFFERSON LOURENÇO BORGES	07/09/1993	50	7	6	7
33ª	691	ALEX BLANK DE PAULA	06/03/1996	50	5	9	6

98 - Ag. Com. Saúde - Setor 06 Redondo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	850	SIDINÉIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	27/05/1985	80	14	11	7
2ª	236	ANDRÉ LUIS PEREIRA	19/11/1994	80	12	12	8
3ª	690	ANDRIELE COSTA CANDIDO	15/10/1995	75	14	10	6
4ª	2171	ELIAS APARECIDO PAZ	08/06/1958	75	11	12	7
5ª	254	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ	01/04/1995	72,5	13	10	6
6ª	3107	CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	22/07/1994	72,5	10	12	7
7ª	1925	ANDRÉ BRANDÃO GOULART	02/04/1986	72,5	8	12	9
8ª	2595	JESSICA KAROLINE GODOI DA SILVA	19/09/1992	70	12	8	8
9ª	69	CLAUDIOMAR PAULO DE OLIVEIRA	25/01/1988	70	11	11	6
10ª	1615	AMANDA NOBRE BUENO DOS SANTOS	10/10/1996	70	10	12	6
11ª	3640	MARCIA DA SILVA SOUZA	24/11/1986	67,5	11	10	6
12ª	1132	ARIANE DOS SANTOS CLERES	10/02/1991	67,5	11	10	6
13ª	756	MARINA DA SILVA HARDT PASTÓRIO	30/04/1995	67,5	11	10	6
14ª	2141	EDNEIA ABREU LUCAS	28/07/1981	65	12	8	6
15ª	2468	FRANCIANE VALKE EGGERTT	08/07/1990	65	10	9	7
16ª	734	KEZIA DE QUEIROZ	06/04/1994	65	9	10	7
17ª	3593	ANA CRISTINA DUARTE CUNHA	23/03/1959	62,5	11	6	8
18ª	3339	GISSELI MATIOLI	03/07/1982	62,5	11	10	4
19ª	2201	ALINE MACHADO DE OLIVEIRA	20/01/1993	62,5	11	7	7
20ª	1204	RAFAEL RICARDO STRAUB	20/10/1994	62,5	10	10	5
21ª	1934	LORRAYNE LUIZA MARANA XAVIER	17/04/1995	60	13	8	3
22ª	3106	SIDNEIA LIMA ALVES	30/12/1975	60	12	7	5
23ª	1686	CLOVIS FERREIRA DA SILVA	01/06/1969	60	10	9	5
24ª	1894	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	22/10/1987	60	10	10	4
25ª	2681	FABIANA MARQUES DA SILVA	06/05/1988	60	10	9	5
26ª	2969	ROSIANE DA SILVA COSTA	11/05/1989	60	10	8	6
27ª	1265	EDER FABIO VIEIRA	03/05/1985	60	8	10	6
28ª	735	ANA PAULA DE SOUZA CONRAT	21/12/1995	57,5	11	6	6
29ª	1819	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	57,5	10	9	4
30ª	763	ESTER MARIA DA SILVA COUTO	26/05/1994	57,5	10	8	5
31ª	1271	FABIEL SARACINI	21/03/1992	57,5	8	8	7
32ª	1704	ESTEFÂNIA GOMES DE MIRANDA	23/01/1997	57,5	8	9	6
33ª	2753	LAURENTINO SILVA DE ANDRADE	06/07/1992	55	10	7	5
34ª	1681	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	20/08/1993	55	10	6	6
35ª	583	WILLIAN DA SILVA	21/04/1994	55	10	8	4
36ª	1948	SANDRA POLIANA MARTINS	08/04/1996	55	10	9	3
37ª	2858	BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	17/08/1984	55	9	8	5
38ª	1528	ISLAINE NOLETO DA SILVA	24/07/1986	55	8	8	6
39ª	843	LUIZ PAULO FAVETTA	24/03/1962	55	7	9	6
40ª	3358	FABIANA DA SILVA TOLEDO	22/10/1986	55	7	10	5
41ª	151	ANGELICA REGINA VIEIRA ROCHA	22/11/1996	55	7	8	7
42ª	2362	ROBSON PAULA DE OLIVEIRA	11/06/1993	55	5	14	3
43ª	283	JANAINA FONSECA FERREIRA	05/04/1969	52,5	12	4	5
44ª	181	CATIA GONCALVES MARQUES	31/05/1979	52,5	10	7	4
45ª	2294	JESSICA CRISTINE DOS SANTOS	26/07/1993	52,5	9	7	5
46ª	1167	MARTA FAGUNDES DA SILVA	20/06/1994	52,5	8	7	6
47ª	1504	EDSON PONCE	26/09/1988	52,5	7	6	8
48ª	1432	ALEX LEITE PINTO	06/09/1990	52,5	5	10	6
49ª	3404	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA	02/06/1993	50	11	6	3
50ª	1895	ANA MARIA BORTOLIN	26/01/1975	50	10	7	3
51ª	2806	ELEN MARQUES DA SILVA	28/07/1992	50	10	5	5
52ª	1869	VALDERENI DA SILVA BONI	25/09/1986	50	9	6	5
53ª	3154	CLARICE LOPES CARDOSO	09/07/1990	50	9	7	4
54ª	1091	ALCIONI DE JESUS CORTEZ	26/01/1991	50	9	7	4
55ª	2438	PATRICIA IPOLITO PONTES	21/08/1992	50	9	7	4
56ª	1257	LARISSA FUSARI DOS SANTOS	05/03/1996	50	8	8	4
57ª	2904	JUSIANE REIS DO NASCIMENTO	09/03/1989	50	7	7	6
58ª	1708	ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	50	7	6	7

99 - Ag. Com. Saúde - Linha 47,5 III e IV

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	178	EDEL FARIAS DE PAULA	09/03/1987	70	12	8	8
2ª	2686	KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO XAVIER	18/05/1983	67,5	13	8	6
3ª	2233	VANDIELI APOLINÁRIO DE SOUSA	04/06/1996	67,5	12	8	7
4ª	1663	KEILIANE VIEIRA MARTIMBIANCO	22/07/1992	67,5	11	11	5
5ª	651	SIMONE GRIGORIO DE MATOS	07/06/1990	67,5	10	11	6
6ª	275	DONIZETI MADUENHO VILAS BOAS	21/12/1995	57,5	10	7	6
7ª	1988	APARECIDO CÉZAR PASSAGLIA	15/02/1996	57,5	9	7	7
8ª	1992	CLEIDIANA DE JESUS CORTEZ	28/03/1984	55	10	8	4
9ª	2702	JANEQUELIS SILVA DE PAULA NOBRE	16/12/1994	55	10	7	5
10ª	3378	JAQUIÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	03/12/1990	55	9	6	7
11ª	1246	ELIDA CRISTIANE VIEIRA	14/01/1991	55	9	6	7
12ª	228	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1992	55	9	6	7
13ª	1995	EDINALDO DA SILVA SALDANHA	11/03/1996	55	8	8	6
14ª	1425	ELIEL CARVALHO SILVA	11/10/1996	55	8	8	6
15ª	183	LILIAN JACOB	20/10/1986	50	12	5	3
16ª	2360	VALERIA BELTRÃO DE ASSIS	09/01/1991	50	9	7	4
17ª	2018	DIONEY PLASTER DOS SANTOS	25/12/1993	50	8	5	7
18ª	147	RAFAEL BRAZ DA SILVA	20/12/1997	50	8	8	4

100 - Ag. Com. Saúde - Linha 148 V e VI

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	39	EDIVANEA ROSA	29/11/1992	72,5	12	9	8
2ª	530	ROMULO DUTRA	14/03/1997	70	10	11	7
3ª	462	DALDILEI CELIO BERALDO	16/10/1982	67,5	11	10	6
4ª	2001	GENAINA APARECIDA DE ANDRADE	19/03/1995	67,5	11	11	5
5ª	915	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	25/06/1996	65	12	8	6
6ª	346	ELEMILDO ZEICHEL MILANI	10/11/1994	65	11	9	6
7ª	984	MAYRES PISKE	29/01/1997	65	11	11	4
8ª	347	ALEXANDRE ZEICHEL MILANI	24/09/1998	65	10	10	6
9ª	3672	ELIAS DANTAS PINTO	27/06/1985	65	9	10	7
10ª	170	ADILIO BARBOSA	07/07/1986	65	8	12	6
11ª	396	JULIANA ALMEIDA COIMBRA DA SILVA	18/06/1985	60	12	5	7
12ª	1282	CARLOS DIAS VALADARES	24/09/1985	60	9	9	6
13ª	395	CÁTIA DE MATOS DOS SANTOS	11/12/1987	60	9	7	8
14ª	1157	DULCILEIA DE JESUS PEREIRA	05/08/1990	57,5	7	9	7
15ª	44	LECIARA BUCHER CELESTINO	01/04/1995	55	9	9	4
16ª	37	JOSE APARECIDO MARTINS	24/11/1977	55	8	7	7
17ª	1941	EDILSON VIEIRA	17/09/1985	55	7	10	5
18ª	493	MARIA HELENA GONÇALVES MOSQUIM	28/02/1995	52,5	7	9	5
19ª	54	FRANCIELY PEREIRA DA SILVA	10/05/1991	50	7	7	6

101 - Ag. Com. Saúde - Linha 140 IV

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	82	SABRINA LAGASS	04/02/1997	55	9	9	4
2ª	384	LUANA LOOSE	01/07/1992	55	8	7	7
3ª	1602	CASSIA CRISTIELEN LOOSE	11/06/1988	50	9	7	4
4ª	573	DIOGO BRAUN	29/09/1995	50	7	7	6

102 - Ag. Com. Saúde - Mini Usina

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	2890	FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO	31/08/1991	65	13	8	5
2ª	939	IDILAINE SALETE ORLOWSKI	01/02/1990	62,5	11	8	6
3ª	58	HONORIO SASSEMBURG	12/07/1972	60	10	7	7
4ª	422	VANUBIA GREGOLIN SIMOES	11/09/1994	57,5	12	6	5
5ª	859	MARCIANO ALVES DOS SANTOS BOLDT	08/11/1989	57,5	7	10	6
6ª	2008	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01/06/1993	55	10	8	4
7ª	1634	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	15/02/1977	52,5	9	6	6
8ª	1118	TAMIRIS BEVILAQUA	13/09/1993	50	8	6	6

103 - Ag. Com. Saúde - Linha 172/50

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1186	ANTONIO DOMINGOS MENDES	03/09/1961	85	15	11	8
2ª	2299	FERNANDO VINICIUS BARROS DE SOUZA	02/05/1994	80	13	13	6
3ª	1365	JULIANA APOLINÁRIO	06/03/1993	70	14	9	5
4ª	68	MARLON MARCOS DE OLIVEIRA PRADO	30/01/1970	65	10	8	8
5ª	1256	MICHELLE DOS SANTOS LOPES	26/09/1990	65	10	9	7
6ª	393	FLORIANO DE AMORIM SOUZA	07/03/1983	65	9	10	7
7ª	140	LUDMILA ROCHA DO NASCIMENTO	30/08/1997	62,5	12	7	6
8ª	757	ELIENE SANTOS DE SOUZA	04/12/1988	62,5	10	9	6
9ª	2561	CLAUDIOMAR JOSE TURCATO	24/12/1980	62,5	9	9	7
10ª	454	FAGNER FURTUOSO DA SLVA	23/12/1996	62,5	9	9	7
11ª	1455	SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	16/07/1996	55	7	9	6
12ª	1452	PRISCILA CEZAR CAETANO	19/04/1993	52,5	9	8	4
13ª	2594	PRISCILA LOANE DA SILVA SCHWANZ	30/06/1995	50	7	6	7

104 - Ag. Com. Saúde - Linha 156/50

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1130	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/07/1989	67,5	11	9	7
2ª	1212	SALATIEL DA SILVA DUQUE	02/07/1976	65	10	10	6
3ª	1513	EDILEUSA SCHIMITH	17/04/1979	60	7	12	5
4ª	975	ROGERIO CORREA DE LIMA	09/03/1992	50	7	8	5

105 - Ag. Com. Saúde - Linha 150, Linha 144, Linha 140, RO 490, RO 135

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1199	ELKEJAER MARILSON PORTELLA MARANA	03/02/1988	67,5	8	10	9
2ª	1237	ANA PAULA MARANA	05/05/1986	65	13	9	4
3ª	15	ADEANE APARECIDA QUEIROZ DE FRANÇA	15/06/1990	65	12	8	6
4ª	558	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	20/04/1978	62,5	8	9	8
5ª	149	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	27/04/1995	57,5	9	10	4
6ª	1119	LUIZ FERNANDO FREITA SCHIMINSKI	26/05/1997	57,5	9	11	3
7ª	145	FRANCIELE MARIA DE ALMEIDA	19/11/1987	55	11	8	3
8ª	53	MARCIANA NOEMIA RODRIGUES DE CARVALHO	03/05/1993	55	9	7	6
9ª	648	LUCAS DIONE DE ALMEIDA	17/12/1987	55	8	11	3
10ª	2016	VIVIANI DE SOUZA	19/11/1983	52,5	12	4	5
11ª	1100	ANDRE SEGURO DE MOURA	24/02/1989	52,5	9	7	5
12ª	1189	CRISTIANA VALENTIM DA SILVA	20/02/1986	50	9	7	4
13ª	461	LUCILENE DA SILVA REIS	24/04/1985	50	8	6	6
14ª	1486	ANGELICA DE ALMEIDA MOREIRA GUIMARÃES	21/01/1992	50	8	9	3

106 - Ag. Com. Saúde - Linha 75, Linha 80, Linha 85 Assentamento

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	575	ELIANE ALVES VIEIRA	27/11/1987	60	10	8	6
2ª	3747	MARCELO SEGURO CORREIA	28/04/1986	60	7	10	7
3ª	2808	GEOVANE VIEIRA GOMES BEZERRA	02/12/1997	60	6	12	6
4ª	3145	DOUGLAS FERNANDES ALVES	29/05/1991	57,5	7	12	4
5ª	3360	JUCENI MARIA DE SOUZA	10/12/1983	55	9	8	5
6ª	860	LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA BOLDT	17/11/1990	52,5	10	8	3

107 - Ag. Com. Saúde - Distrito de Izidolândia

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	316	CARMEM DE VASCONCELOS	02/11/1984	75	14	8	8
2ª	308	JOSIEL MENDES BELISKI	23/05/1996	65	12	11	3
3ª	694	ALINE PORTELLA MARANA	15/07/1990	62,5	11	8	6
4ª	293	CLEUDIANE ALBINO TEIXEIRA	06/10/1989	62,5	9	9	7
5ª	387	SOLANGE CANTILHO DOS SANTOS	22/02/1984	57,5	11	6	6
6ª	1297	KELI ROBERTA GODOY	06/05/1987	57,5	9	10	4
7ª	556	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1995	55	10	7	5
8ª	869	ROBSON DOS SANTOS DA ROSA	07/05/1991	55	8	9	5
9ª	1889	MONICA APARECIDA CONTI	05/04/1988	50	11	7	2
10ª	2017	ALESSANDRA GONCALVES SIQUEIRA	25/08/1991	50	10	7	3
11ª	502	EDINEIA CALIXTO DA SILVA KILL	25/04/1989	50	8	6	6
12ª	60	ANTONIO PEREIRA NUNES	09/02/1987	50	6	10	4

Alta Floresta do Oeste, 08 de junho de 2015.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:41E5C538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015/PMB/SRP-013

Processo número: 604/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre: **Eventual aquisição de um caminhão, tipo ¾ com carroceria de madeira tipo carga seca. Conforme Convênio nº 811078/2014.**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **VENEZIA COMÉCIO DE CAMINHÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.824.931/ 0001-77, com sede na BR 364, Km 3,5, nº 8001 Bairro, Lagoa – na cidade de Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr Gilvan Guidin, portador da cédula de Identidade RG n° 0595131-1 SSP/MT e CPF sob o n° 411.783.861-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de: **Eventual aquisição de um caminhão, tipo ¾ com carroceria de madeira tipo carga seca. Conforme Convênio nº 811078/2014.**

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: **Primeira**: O Caminhão deverá ser entregue no Local Determinado pela Secretaria ou no almoxarifado central localizado na Av. Ayrton Senna nº 971 B, setor 01 no horário das 07:30h as 13:30h, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc..

Sub-cláusula Segunda: a não entrega do Caminhão, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: VENEZIA COMÉRCO DE CAMINHÕES LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	VERTIS 90V 18, Caminhão equipado com carroceria tipo carga seca, novo, **ar condicionado**, ano/modelo em linha, motor a diesel, com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de **150 cv**, Transmissão de 05 marchas á frente e 01 a ré, tração 4x2, direção hidráulica, capacidade de carga útil + carroceria mínima de **4.950 kg**, com todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resolução do CONTRAN. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no estado.	UNID	01	IVECO	123.700,00	123.700,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

I. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
II. Entregar dos itens solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da requisição;
III. Substituir, as suas expensas, os itens recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de item;
IV. Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
V. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
VI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
VII. Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
VIII. Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do item objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega dos referidos itens.

DA CONTRATANTE

I. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
II. Solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do serviço;
III. Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento definitivo dos produtos;
IV. O recebimento provisório não implica aceitação.
V. Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento definitivo, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.
VI. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa do produto emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
VII. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
VIII. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
IX. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
X. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
XI. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	DADOS DE VALORES	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura	Convênio: 138.937,50 Contrapartida: 16.062,50	**20.122.101.2040.0000.2013** – Manutenção das atividades da SEMAGRI.	**4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 08 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:
VENEZIA COMÉRCO DE CAMINHÕES LTDA.

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:02067998

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.451/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 - 26.782.0020.2.102		Conservação de Estradas Vicinais		16.001 - 26.782.0020.2.102		Conservação de Estradas Vicinais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
242	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**450.000,00**	**243**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica**	**450.000,00**
TOTAL							**450.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação apurado no exercício de 2014, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Prefeito Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:9805CA03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.453/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 111.040,64** (cento e onze mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 684/DEPCN/2013/Aquisição de 02 Caminhões, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa - MD e a Prefeitura de Cacoal/ RO, no valor de R$ 111.040,64(cento e onze mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 410-0 AG. 1823, Caixa Econômica Federal,**			
16.001 –		ATEND SERV ADM - SEMOSP					

04.122.0002.2.097				**em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
210	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**111.040,64**	
TOTAL				**111.040,64**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Prefeito Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:D1A0C9A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.449/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
07.001-04.125.0005.2.027		ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE		07.001-04.123.0002.2.025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
85	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**	**79**	**3.3.90.35.00**	**Serviços de Consultoria**	**13.000,00**
				07.001-28.843.0000.0.028		Amortização e Enc. Financ. Divida Contratada Interna	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				90	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**17.000,00**
TOTAL							**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais das dotações** especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:D17745EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.455/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de receita de arrecadação de multas e infrações de trânsito no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 8.584-7, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
21.001 – 26.122.0002.2.124		Atendimento Serviço Administrativo SEMTTRAN					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.3.90.92.00	**Despesas de exercícios anteriores**	**130.000,00**				

330	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**15.000,00**
333	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
21.001 – 26.126.0002.2.125		Ações de Informática - SEMTTRAN	
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*	
342	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**25.000,00**
21.001 – 26.452.0020.2.169		Manutenção Estrutura do Trânsito Urbano	
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*	
343	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
347	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**240.000,00**
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:9245E651

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.456/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ **19.151,98** (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 - 27.812.0025.1.027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP		16.001 - 27.812.0025.1.027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP	
02.14.00		Transferências de Convênios - Outros		02.14.00		Transferências de Convênios - Outros	
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**19.151,98**	**354**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**19.151,98**
TOTAL							**19.151,98**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **anulação parcial** das dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:4AB74D9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.617/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.451/PMC/2015.

Considerando a necessidade de manter os serviços essenciais relativos à Conservação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais, com o intuito de proporcionar o acesso de pedestres e veículos, beneficiando os munícipes e melhorando a qualidade de vida.

Considerando que para manter os serviços essenciais relativos à manutenção dos caminhões, veículos e maquinas pesadas que trabalham para manter a demanda dos referidos serviços, faz-se necessário o empenho de peças, óleos lubrificantes e combustível.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 -26.782.0020.2.102		Conservação de Estradas Vicinais		16.001- 26.782.0020.2.102		Conservação de Estradas Vicinais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
242	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**450.000,00**	**243**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica**	**450.000,00**
TOTAL							**450.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação apurado no exercício de 2014, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:9540D8F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.621/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.456/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de equipar a Praça de Esportes e Cultura referente ao Termo de Compromisso nº. 363.726-39/2011/Ministério da Cultura/PAC 02 – Aquisição de Mobiliário/Vídeo/Teatro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ **19.151,98** (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 -27.812.0025.1.027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP		16.001 -27.812.0025.1.027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP	
02.14.00		Transferências de Convênios - Outros		02.14.00		Transferências de Convênios - Outros	
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**19.151,98**	**354**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**19.151,98**
TOTAL							**19.151,98**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:47675CA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.620/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 Inciso II e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.455/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade da criação da despesa: **Despesas de exercícios anteriores (3.3.90.92.00),** devido repasse ao DETRAN em razão da inadimplência com os repasses decorrentes de reflexos do convênio nº 001/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Convênio nº. 01/2015, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a Prefeitura Municipal de Cacoal, para fins de arrecadação de multas de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisições de equipamentos de informática para atender a demanda de atividades prestadas pela SEMTTRAN; de veículos e motocicletas para implementar a fiscalização de trânsito e a manutenção da sinalização vertical e horizontal; de material para fins de atender ao Programa Educacional Trânsito Seguro e de material de sinalização horizontal e vertical para melhorar o trânsito do nosso município;

CONSIDERANDO o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro que define que a receita de arrecadação de multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de receita de arrecadação de multas e infrações de trânsito no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 8.584-7, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
21.001 –26.122.0002.2.124		Atendimento Serviço Administrativo SEMTTRAN					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
	3.3.90.92.00	**Despesas de exercícios anteriores**	**130.000,00**				
330	**3.3.90.32.00**	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**15.000,00**				
333	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**				
21.001 –26.126.0002.2.125		Ações de Informática - SEMTTRAN					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
342	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**25.000,00**				
21.001 –26.452.0020.2.169		Manutenção Estrutura do Trânsito Urbano					
03.00.00		*Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT*					
343	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**50.000,00**				
347	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**240.000,00**				
TOTAL							**500.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:809441D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.613/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.449/PMC/2015.

CONSIDERANDO a importância da Fiscalização Tributária desenvolver seus trabalhos na Capital do Estado e em outros municípios circunvizinhos, faz necessário a aquisição de um veículo zero km.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
07.001-04.125.0005.2.027		ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE		07.001-04.123.0002.2.025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
85	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**	**79**	**3.3.90.35.00**	**Serviços de Consultoria**	**13.000,00**
				07.001-28.843.0000.0.028		Amortização e Enc. Financ. Divida Contratada Interna	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				90	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**17.000,00**
TOTAL							**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais das dotações** especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:C47167AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.619/PMC/15 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.453/PMC/2015.

CONSIDERANDO o prazo de vigência e a conclusão do Convênio nº 684/DEPCN/2013, para a devolução do saldo remanescente, se faz necessário a suplementação visando possibilitar a elaboração da prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 111.040,64** (cento e onze mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 684/DEPCN/2013/Aquisição de 02 Caminhões, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa - MD e a Prefeitura de Cacoal/RO, no valor de R$ 111.040,64(cento e onze mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 410-0 AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**			
16.001 – 04.122.0002.2.097		ATEND SERV ADM - SEMOSP					
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
210	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**111.040,64**				
TOTAL							**111.040,64**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:5EDB3708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015
PROCESSO Nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Costa Marques.
Aos 08 dias do mês junho do ano de dois 2015, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e as empresas: I M MARQUES – ME, CNPJ: 01.511.262/0001-83, GUARANI DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA – ME, CNPJ: 15.004.555/0001-89, G. LOPES – ME, CNPJ: 01.647.723/0001-40, A. DE ARAUJO ALENCAR EIRELI – ME, CNPJ: 21.573.565/0001-38, AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 02.360.076/0001-53. Neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA.

Empresa I M MARQUES – ME – CNPJ: 01.511.262/0001-83

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
20	COPO DESCARTAVEL 180 ML 25X01 (ÁGUA)	COPOBRAS	CX	45,50	110	5.005,00
42	FLANELA LARANJA 28X38	FLANEX	UND	1,50	75	112,50
43	FLANELA LARANJA 30X40 CM	FLANEX	UND	1,90	100	190,00
44	FLANELA LARANJA 39X59 CM	FLANEX	UND	2,20	100	220,00
53	LIMPA VIDRO 500 ml 24X1	VEJA	CX	56,00	60	3.360,00
59	LUVA ESPECIAL SUPOR. ALTA. TEMP. PARA COZINHA	MUCANO	PAR	7,85	104	816,40
65	PANO DE PRATO EM ALGODÃO 12X1 42X70 CM	ALGOBOM	DZ	47,00	50	2.350,00
70	RASTELO P/ JARDIM C/ REGULAGEM NO CABO	PARABONI	UND	16,50	30	495,00
80	SACO PARA LIXO 25X20X15 LT	PLASTICO	CX	37,30	80	2.984,00
						VALOR TOTAL R$ 15.532,90

Empresa GUARANI DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA – ME - CNPJ: 15.004.555/0001-89

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
01	AGUA SANITÁRIA CX 12X1000 ML	ALVEJAX	CX	16,50	227	3.745,50
02	ALCOOL 54% CX 12X1000ML	SANTA CRUZ	CX	35,50	70	2.485,00
03	ALCOOL EM GEL 12X500ML	STAR	CX	39,00	152	5.928,00
04	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM . MÉDIO	PANOSUL	UND	6,80	50	340,00
05	BALDE PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA 12 LT	ARQPLAST	UND	5,00	50	250,00
07	BALDE PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA 20 LT	ARQPLAST	UND	10,50	15	157,50
09	CERA LIQUIDA 12X750 ML VERDE	POLITRIZ	CX	26,50	05	132,50
11	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750 ML	POLITRIZ	UND	26,50	170	4.505,00
12	CESTO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 100 LT	ARQPLAST	UND	26,00	60	1.560,00
13	CESTO EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT	ARQPLAST	UND	17,00	60	1.020,00
15	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA TELADO CAP.100 LT	ARQPLAST	UND	19,00	30	570,00
17	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TEMPA TELADO CAP. 50 LT	ARQPLAST	UND	12,75	60	765,00
19	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO C/ CABO TAM. GRANDE	NEROS	UND	3,00	16	48,00
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 50X01	COOBBRAS	CX	61,00	60	3.660,00
22	CREME DENTAL C/ FLUOR 180 GR	SORRISO	UN	2,60	500	1.300,00
23	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	SORRISO	UN	1,30	500	650,00
24	DESFINETANTE CX 6X2 LT (EUCALIPTO)	ALVEJAX	CX	16,80	2480	41.664,00
25	DESINFETANTE CX 06X2 LT (NEUTRO)	ALVEJAX	CX	16,80	80	1.334,00
26	DESINFETANTE CX 12X1 LT (EUCALIPTO)	ALVEJAX	CX	18,40	96	1.766,40
27	DESINFETANTE CX 12X1 LT (JASMIM)	ALVEJAX	CX	18,40	86	1.582,40
28	DESINFETANTE CX 12X1 LT (LAVANDA)	ALVEJAX	CX	18,40	86	1.582,40
29	DESINFETANTE CX 12X1 LT (NEUTRO)	ALVEJAX	CX	18,40	80	1.472,00
30	DESINFETANTE CX 6X2 LT (JASMIM)	ALVEJAX	CX	16,80	80	1.344,00
31	DESINFETANTE CX 6X2 LT (LAVANDA)	ALVEJAX	CX	16,80	80	1.344,00
35	DETERGENTE CX C/ 24X500 ML (LIMÃO)	BYKYM	CX	27,80	80	2.224,00
36	DETERGENTE CX C/ 24X500 ML (MAÇÃ)	BYKYM	CX	27,80	83	2.307,40
37	DETERGENTE CX C/ 24X500ML (NEUTRO)	BYKYM	CX	27,80	153	4.253,40
41	ESPONJA DUPLA FACE TAM. PADRÃO CX 120X1	LIMPANNO	CX	39,00	92	3.588,00
45	FOSFORO MAÇO 10X20 PALITOS	GABOARD	FRD	34,00	70	2.380,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50X20X22 CM	UNO	PCT	1,70	200	340,00
49	GUARDANAPOS DE TECIDO	ITATEX	UND	2,20	125	275,00
51	LÃ DE AÇO PLÁSTICA C/ 08 UND FRD C/ 14X1	QLUSTRO	FRD	14,50	40	580,00
52	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml 24X1	BRILHO KIM	CX	46,00	65	2.990,00
55	LUVA DE BORRACHA C/ FORRO CANO LONGO E PALMA ANTIDERRAPANTE	MUCAMBO	PAR	5,98	50	299,00
57	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA TAM. M	MUCAMBO	PAR	4,95	290	1.435,50
58	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA TAM. P	MUCAMBO	PAR	4,70	200	940,00
61	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO COM CABO TAM. MÉDIO	PLASNEW	UND	5,40	50	270,00
63	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO 80X90 COM ALGODÃO ALVEJANTE	RAFI	UND	4,80	340	1.632,00
64	PANO DE PRATO EM ALGODÃO 12X1 30X40 CM	ITATEX	DZ	30,00	70	2.100,00
66	PAPEL ALUMÍNIO 60CM 15 MT	WYDA	PCT	4,25	70	297,50
74	SABÃO EM BARRA CX 50X200GR	JAMARY	DZ	26,00	54	1.404,00
76	SABONETE 12X90G	MOTIVUS	PCT	6,70	200	1.340,00
82	SODA CAUSTICA PCT OU LATA 500G	LIMPOL	UN	6,80	15	102,00
83	TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISEX PCT C/ 100 UND	GUARANI	PCT	14,00	70	980,00
84	VASSOURA COM CERDA EM NYLON C/ CABO 12X1	PASCHOALINO	DZ	64,00	109	6.976,00
85	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO 12X01	PASCHOALINO	DZ	58,50	70	4.095,00
						VALOR TOTAL R$ 120.024,50

Empresa J.G. LOPES - ME - CNPJ: 01.647.723/0001-40

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
08	CERA EM PASTA 12X375 GR (VERMELHA)	CANARIO	CX	88,00	85	7.480,00
67	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 16X4X1X30MT (MACIO)	MILI	FRD	44,70	200	8.940,00
68	PAPEL TOALHA 12X02 ROLO DE 22 CM X 20 MT	MILI	FRD	51,40	350	17.990,00
						VALOR TOTAL R$ 34.410,00

Empresa A. DE ARAUJO ALENCAR EIRELI - ME - CNPJ: 21.573.565/0001-38

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
06	BALDE PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA 16 LT	P. PLAST	UN	8,00	10	80,00
16	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TEMPA TELADO CAP. 30 LT	POLIPAR	UN	10,00	60	600,00
18	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO CAP 10 LT	POLIPAR	UN	2,70	80	216,00
32	DESINFETANTE EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML CX 24X1	ALVEJAX	CX	22,50	100	2.250,00
38	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO C/ CERDAS EM NYLON OVAL TAM. PADRÃO	CONDOR	UN	1,90	70	133,00
39	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS EM NYLON C/ CABO	BRISA	UN	3,60	65	234,00
40	ESPONJA DE AÇO FRD 1X14X08 UN	ASSOLAN	FRD	15,00	37	555,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G DE 1° QUALIDADE 8X1	CAPRICHO	PCT	4,50	100	450,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG DE 1° QUALIDADE 8X1	CAPRICHO	PCT	4,50	100	450,00
50	ISQUEIRO A GÁS TAM. PADRÃO CART 12X1	BIC	CRT	33,00	20	660,00
60	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. TAM. ÚNICO	BAROX	PCT	8,20	50	410,00
72	RODO EM PLÁSTICO 50 CM COM CABO	VARICELI	UN	7,05	130	916,50
79	SACO PARA LIXO 25X10X50 LT	BRASILEIRINHO	CX	35,00	96	3.360,00
						VALOR TOTAL R$ 10.314,50

Empresa AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
10	CERA LIQUIDA 12X750 ML VERMELHA	TRIEX	CX	26,50	92	2.438,00
14	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO S/ TAMPA TELADO CAP. 15 LT	ARQPLAST	UND	3,50	60	210,00
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY CX 360ML C/ 305 GR (AROMAS VARIADOS)	GLADE	CX	25,00	80	2.000,00
34	DESODORIZADOR DE AR CX 12X1	NEWDROP	CX	19,90	85	1.691,50
54	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX C/ 24 UND	RONDOQUIMICA	CX	48,50	30	1.455,00
56	LUVA EM LATEX P/ LIMPEZA TAM. G	VOLK	PAR	2,70	200	540,00
62	PANO DE CHÃO TAM. GRANDE	GUAPEX	UND	4,90	220	1.078,00
69	PEDRA SANITÁRIA	TRIEX	UND	1,20	452	542,40
71	RODO EM PLÁSTICO 30 CM COM CABO	CARVALHO	UND	5,80	126	730,80
73	RODO EM PLÁSTICO 60 CM COM CABO	CARVALHO	UND	8,90	200	1.780,00
75	SABÃO EM PÓ CX 24X500 GR	ULTRACLASS	CX	39,00	77	3.003,00
77	SACO PARA LIXO 25X05X100L	ARAKEN	CX	33,00	96	3.168,00
78	SACO PARA LIXO 25X10X30 LT	ARAKEN	CX	38,50	80	3.080,00
81	SODA CAUSTICA CX 12X1 KG	NEWDROP	CX	126,00	90	11.340,00
						VALOR TOTAL R$ 33.056,70

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEMAD poderá criar formulários de requisição.
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;
4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.
4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de 06 (seis) dias corridos, improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.
6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas
7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

FRANCISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.200/GAB/2015

I M MARQUES – ME
CNPJ: 01.511.262/0001-83

GUARANI DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA – ME
CNPJ: 15.004.555/0001-89

G. LOPES – ME
CNPJ: 01.647.723/0001-40

A. DE ARAUJO ALENCAR EIRELI – ME
CNPJ: 21.573.565/0001-38

AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F5CB757C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **2052**/PMJ/2014
VALIDADE: 25/08/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Botijão de Gás de Petróleo GLP e Recarga de Gás de Cozinha GLP**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de petróleo glp e recarga de gás de cozinha glp, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços solicitados pelo funcionário ou responsável de cada Secretaria deverão serem entregues no local solicitado em instalações próprias de cada uma, onde disponha também de material para reciclagem tipo borracha, acompanhada de mão de obra especializada para instalação da botija de gás e todos os serviços correrão por conta da empresa prestadora do serviço, excluindo-se assim a responsabilidade da prefeitura em contratar serviços dessa área independente de quais sejam e que custos ocorreram. Em caso de houver necessidade de substituição de peças, estas deverão ser informadas pela empresa para serem adquiridas pela prefeitura, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais solicitados em instalações próprias de cada uma das secretarias solicitantes.

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitida adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **07 (sete) dias consecutivos**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7.Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8.Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias, que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Botijão** de gás de petróleo glp, material chapa aço capacidade botijão 13kg, normas técnicas abnt 8.460 características adicionais	UNID	31	LIQUIGÁS	R$ 113,33	R$ 113,30	COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS

	(vasilhame).						
2	**Carga** de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg, vasilhame a base de troca.	UNID	403	LIQUIGÁS	R$ 52,83	R$ 52,80	COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:
Comércio de Gás Liquigás LTDA - ME
CNPJ: 08.039.218/0001-61
ROD: BR 364 - Km 421 nº. 1343 Jardim Bela Vista
Jaru - RO Fone: (69) 3521 - 3332
JHONATAN MARLON SBABO
Sócio Administrador
CPF: 002.118.190-00

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:CE540535

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2014/SEMSAU

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **3087**/PMJ-SEMSAU/2014
VALIDADE: 26/11/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 08 (oito) dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017 -** Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sex ta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO I

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
01	CEFTRIAXONA 1GR INJETÁVEL IV	CAIXA	400	CELLTRIAXON	2.879,96	426,00	TC ATUAL
02	CEFALOTINA SÓDICA 1GR INJETÁVEL IV/IM	CAIXA	200	CEFLEN	402,71	372,00	TC ATUAL
03	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL IV	CAIXA	400	NOVA FARMA	686,38	350,00	PRESTOMEDI
06	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML) 5ML INJETÁVEL, I.M/ I.V	CAIXA	150	HYPOCINA COMPOSTA	162,44	162,00	TC ATUAL
07	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONAINJ. 4 MG/2,5 ML INJETÁVEL	CAIXA	150	GENÉRICO	382,76	122,00	TC ATUAL
08	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% , SISTEMA FECHADO, INTRAVENOSO	CAIXA	500	HALEX ISTAR	263,84	142,40	HALEX ISTAR
09	GENTAMICINA, SULFATO (80MG/2ML),	CAIXA	150	NOVA FARMA	132,12	70,99	NOVASUL

JARU – RO, 18 de Novembro de 2014.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Halex Istar Industria Farmaceutica LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
AV: Mario Palmas nº. 22 – Bairro Despraiado
Cuiabá – MT Fone: (65) 369408111
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Representante
CPF: 017.406.051-36
(65)9800-7256 Leandro... (65)8111-6182

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Rua: Gotardo Mazarollo, nº. 330, Centro
Barão de Categipe/RS - (54) 3523-2005
PERSON DILOMAR NIEC
Administrador
Representante
CPF:718.767.740-53

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a SaúdeLTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Rua: Pernambuco, nº. 1647 Bairro: Linho
Erechim / RS - (54) 3321-6345 Fax - (54) 3522-4801
EDSON ROVER
Gerente
Representante
CPF: 207.053.260-87

TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 10.493.969/0001-03
Rua: Francisco Real Nº 1085 – Sala 202
Padre Miguel/RJ, Fone: (21) 2440-0533
RAPHAEL ARRUDA DE MELO
Sócio Adm.
Representante
CPF: 100.373.607-60

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:ED080277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015

PREGÃO Nº 015/2015
PROCESSO Nº 368/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 08/06/2016

Ao(s) **vinte e sete** dias do mês de abril, do ano de 2015, às **12:30** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 015/2015**,** objetivando selecionar melhor proposta para **aquisição de Oxigênio Medicinal.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Oxigênio Medicinal,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 368/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 34.597.955/0015-95

ANEXO I DA ATA 019/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 34.597.955/0015-95
TEL/FAX: 69 3217-9501 CEP: 78905-050
ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, Nº 4590, QUADRA 12 SET, DISTRITO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: BELMIRO LUIZ MOREIRA DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

PESQUISA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³.	Cilindro	M³	8.000	9,60	76.800,00
Total						76.800,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:89502E80

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

PREGÃO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 401/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 08/06/2016

Ao(s) oito dias do mês de maio, do ano de 2015, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 016/2015**,** objetivando a seleção**,** para futura e eventual **aquisição de medicamentos controlados**.
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA(S):. TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI –ME e MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de medicamentos controlados,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 401/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 08 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI -ME
C.N.P.J.: 15.864.150/0001-10

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
C.N.P.J.: 20918668/0001-20

ANEXO DA ATA 021/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI -ME
C.N.P.J.: 15.864.150/0001-10
TEL/FAX: 69 34613997 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 1842, B. UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Janumet 50/850mg; Sitagliptina + Metiformina, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	24	MERC	190,50	4.572,00
03	Insulina Glulisina; Apidra, sendo com 01 caneta cada ampola	Caixa	180	HUMOLIN	31,17	5.610,60
04	Cloridrato Venlafaxina 150 mg, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LEGRAND	57,99	695,88
05	Pregabalina 150 mg;ç Liryca, sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	ACHE	121,67	1.460,04
06	Duloxetina 60 mg;cymbalta, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LIBSS	304,00	3.648,00
07	Musculare 10 mg; sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	NOVAQUIMICA	23,53	282,36
08	Bisoprolol 10 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	7	EMS	84,00	588,00
10	Cloridrato Venlafaxina 150 mg, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LEGRAND	61,80	741,60
11	Monocordil Retard 50 mg	Caixa	12	NEO QUIMICA	41,77	501,24
13	Protetor Solar FPS 60, 120 ml	Caixa	12	MULTIMARCA	50,40	604,80
14	Clopidrogel 75 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LEGRAND	41,99	503,88
16	Eutonis 1 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	SANDOZ	23,00	276,00
18	Januvia 100 mg; Sitaglipitina, sendo cx com 28 comprimidos	Caixa	13	MSD	187,00	2.431,00
TOTAL						21.915,40

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
C.N.P.J.: 20918668/0001-20
TEL/FAX: 54 3712-1359 CEP: 99700-000
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368, CENTRO, ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: MARARITANIA F. FOLADOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Pioglitazona 15 mg; Stanglit , sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LIBBS	75,00	900,00
09	Cilostazol 100 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	36	EUROFARMA	19,49	701,64
12	Varfamina 5 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	UNIÃO QUIMICA	19,78	237,36
15	Naprix 1 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LIBBS	47,25	567,00
17	Tibolona 2,5 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	GERMED MS	29,80	357,60
TOTAL						**2.763,60**
TOTAL GERAL DE TODA ATA						**24.689,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:72AF7D1E

